



Universidade Estadual de Maringá

CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ-CRV
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



ALANA MORAIS VANZELA

**GÊNERO FEMININO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA COM
ÊNFASE NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**

ALANA MORAIS VANZELA

**GÊNERO FEMININO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA COM
ÊNFASE NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora Prof. Dra. Elizete Conceição Silva.

ALANA MORAIS VANZELA

**GÊNERO FEMININO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA COM ÊNFASE NO
MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Elizete Conceição
Silva – Universidade Estadual de Maringá-
UEM

Membro: Prof. Dr. Rafael da Silva-
Universidade Estadual de Maringá-UEM

Membro: Prof. Esp. Maria Celeste Melo da
Cruz- Universidade Estadual de Maringá-
UEM

Ivaiporã, _____, de _____ de _____.

À minha família, amigos e entrevistadas

AGRADECIMENTOS

Ao final de mais um ciclo, cabe resgatar e agradecer a todos que de alguma forma contribuíram para o desfecho desta fase percorrida.

Primeiramente a Deus, por cuidar das causas que não poderiam ser resolvidas no âmbito terrestre, por me permitir viver: o ontem e hoje.

Aos meus pais Alzira e José Pedro, por todo carinho e dedicação, por acreditarem em mim (mesmo quando eu não o fazia), por me darem a honra de partilhar a vida ao lado de vocês, devo tudo o que sou a vocês! E sei, que qualquer coisa que eu venha a escrever não será digno para expressar o meu afeto!

As minhas irmãs Janaina e Larissa vocês são parte de mim.

A minha querida orientadora Elizete, que me acompanhou (e contribuiu grandemente) para o meu crescimento acadêmico e pessoal durante estes quatro anos.

Ao Movimento Feminista em suas múltiplas apresentações, mas principalmente ao Feminismo ancorado na teoria crítica, por propiciar um movimento contra cultura que tanto me cativou e, que foi decisivo para o direcionamento acadêmico dado a esta pesquisa

Aos membros da minha banca examinadora Rafael e Celeste pelo saber compartilhado nas aulas e demais atividades universitárias, saiba que é uma honra poder tê-los enquanto docentes.

A todo o corpo docente do curso de Serviço Social.

A minha amiga Josiele pela amizade de anos.

A todos as demais pessoas que talvez esse curto relato tenha negligenciado.

A todos vocês o meu profundo sentimento de gratidão!

A Exceção e a Regra

Estranhem o que não for estranho
Tomem por inexplicável o habitual
Sintam-se perplexos ante o quotidiano
Tratem de achar um remédio para o abuso
Mas não se esqueçam de que o abuso é sempre a regra

Bertolt Brecht

VANZELA, Alana Morais. **Gênero Feminino e Participação Política com ênfase no município de Ivaiporã-Pr.** 2016. 130 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social)-Universidade Estadual de Maringá, Ivaiporã, 2016.

RESUMO

Esta monografia foi desenvolvida enquanto um requisito parcial para a obtenção do título de bacharelado em Serviço Social pela Universidade Estadual de Maringá. O estudo tem por objetivo apresentar um mapeamento reflexivo a respeito da participação feminina no poder legislativo do Ivaiporã-Pr no período de 1988 a 2012. Utilizou-se do método quantitativo para a sistematização dos dados conjunturais da participação do gênero feminino no poder legislativo, no âmbito municipal, estadual e federal e; método qualitativo para analisar as três entrevistas realizadas com as candidatas que experimentaram lançar candidatura na eleição municipal do ano de 2012 na cidade de Ivaiporã-Pr. A análise foi desenvolvida a partir de uma perspectiva crítica. A partir do estudo buscou-se desvendar e problematizar a representação política do gênero feminino em seus obstáculos de acesso e de manifestação da participação democrática.

PALAVRAS-CHAVE: GÊNERO FEMININO. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA. PODER LEGISLATIVO. COTAS ELEITORAIS.

VANZELA, Alana Morais. **Female Gender and Political participation with emphasis in the city of Ivaiporã-Pr.** 2016. 130 pages. Conclusion Work (Graduation in Social Work)- State University of Maringá, Ivaiporã, 2016.

ABSTRACT

This monograph was developed while a partial requirement in order to achieve the bachelor's degree in Social Service by the State University of Maringá. The study has the purpose of presenting a reflexive mapping regarding the female participation in the legislative power of Ivaiporã- Pr in the period of 1988 to 2012. It has been used the quantitative method to systematizing the cyclical data of the female gender's participation in the legislative power, at the municipal level, state and federal and; qualitative method to analyse three interviews realized with candidates who tried to launch their candidacy in the municipal election in 2012 in the city of Ivaiporã- PR. The analysis was developed from a critical perspective. From this study has been tried to uncover and discuss the political representation of the female gender in its barriers of access and manifestation of democrat participation.

KEYWORDS: FEMALE GENDER. POLITICAL PARTICIPATION. LEGISLATIVE POWER. ELECTORAL QUOTAS.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I. ESTADO E DEMOCRACIA	14
1.1. CONCEPÇÃO DE POLÍTICA.....	14
1.2. SURGIMENTO DA CONCEPÇÃO DE ESTADO MODERNO.....	18
1.3. DEMOCRACIA, DISCURSO E CIDADANIA	41
CAPÍTULO II. GÊNERO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	55
2.1. CONSTRUÇÃO DA REALIDADE E A CATEGORIA DE GÊNERO	55
2.2. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	68
2.3. REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	75
CAPÍTULO III. DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO DIRETA	81
3.1. SOBRE O DIREITO POLÍTICO FEMININO	81
3.2. ACOLHIMENTO ESTATAL DA DEMANDA POLÍTICA DE GÊNERO	85
3.3. COTAS ELEITORAIS DE GÊNERO (OU COTAS ELEITORAIS PARA AS MULHERES?)	89
3.4. A HISTÓRIA SINGULAR POR DETRÁS DA CANDIDATURA	96
CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
RÊFERÊNCIAS.....	114
APÊNDICE.....	123
APÊNDICE A. PERFIL DAS CANDIDATAS	124
APÊNDICE B. ROTEIRO DE ENTREVISTA	126
ANEXOS	128
ANEXO A . TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO	129

INTRODUÇÃO

Esta monografia foi desenvolvida enquanto um requisito parcial para a obtenção do título de bacharelado em Serviço Social pela Universidade Estadual de Maringá.

O interesse de um estudo sistemático sobre a categoria de análise gênero surgiu após minha inserção na universidade. Os debates realizados em espaços de extensão e, as leituras e discussões ocorridos nas disciplinas de Antropologia e Movimentos Sociais, ambas contribuíram para desconstrução de uma visão engessada e desistoricizada sobre a vida cotidiana, contribuindo para a apreensão da necessidade de um estudo mais aprofundado sobre a manifestação processual desta categoria e em sua manifestação na vida cotidiana.

Em meio à caminhada universitária, foram realizados dois projetos de pesquisa com intuito de estabelecer um contato aprofundado com o debate científico sobre a apresentação da categoria de gênero, visualizada enquanto representação socialmente construída. Com base nas leituras e discussões realizadas dentro e fora da universidade foi despertado o interesse sobre o estudo das formas de participação política e em sua imbricação com o gênero, mais precisamente nos desafios e possibilidades da inserção da mulher neste espaço público.

Nessa linha optou-se por um estudo sobre a realidade local de modo que este seja um “ponto de partida” que volte os olhares para a realidade em sua apresentação cotidiana. E que desta observação insurja uma análise que conjunge o gênero em sua imbricação com a participação política, visando com isso que a temática a médio prazo possa ganhar aos olhos da população o *status* de problema político.

O presente estudo tem por **objetivo geral apresentar um mapeamento reflexivo a respeito da participação feminina no poder legislativo do município de Ivaiporã-Pr no período de 1988 a 2012.**

De acordo com Dallari (1984), a participação política é resultado da necessidade física, afetiva e psicológica do homem e da mulher, pois, os seres humanos apesar de nascerem essencialmente iguais (sentido humano genérico), constroem as suas percepções e simbolizações de forma diferente, ou seja, os seres humanos possuem individualidade. Esta característica resulta no decorrer do convívio social no surgimento de opiniões diferentes. Desta forma, a participação

política está atrelada ao surgimento de problemas políticos caracterizados como situações que ameaçam a organização e o funcionamento da sociedade, logo, os problemas políticos são aqueles nos quais todos estão implicados.

Os projetos políticos ao contemplarem as demandas sociais, tornam-se um terreno de disputa e negociação, que são defendidos, bem como, rebatidos a depender do olhar do grupo de representantes que o julga. Deste modo, ao refletir sobre a importância da participação das mulheres na democracia representativa, estamos evocando a incorporação de um princípio de equidade na apresentação democrática, visto que, atualmente as mulheres compõem 52% do eleitorado na cidade de Ivaiporã-Pr (PARANÁ. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, 2016), deste modo pretende-se visualizar como se apresenta a participação feminina em cargos eletivos (esfera de poder legislativa).

Compreende-se que mesmo após destituição das barreiras legais a nível nacional, a participação política das mulheres, ainda persiste em ser sub representada neste espaço de decisão, sendo por isso necessário um estudo exploratório sobre a causalidade do fenômeno.

A relevância deste estudo sobre a apresentação da realidade local, em se tratando da participação política do gênero feminino, é necessária, pois, só é possível combater aquilo que se torna visível aos olhos de todos, ou da grande maioria.

Dentro do exposto, este processo investigativo justifica sua relevância. Ao nível pessoal, pois, a *persona* pesquisadora busca apreender uma possível manifestação da desigualdade de gênero na realidade; mas também na cidadã, na qual a *persona* moradora da cidade, compreende que o alargamento da participação democrática só tende a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e emancipatória.

A natureza desta pesquisa é quali quantitativa. Foram mensuradas e sistematizadas informações contidas em documentos oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Tribunal Regional do Paraná (TER) e Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) a respeito da representação política de gênero (feminino e masculino) junto a esfera de poder legislativo para que assim fosse possível testar a hipótese sobre uma suposta baixa representação do gênero feminino em relação a participação do gênero masculino no poder legislativo local.(GONSALES, 2007). E,

qualitativa, pois, a análise também contemplou três passos “ [...] contextualização sócio-histórica , análise formal e interpretação”(DEMO, 2001, p. 61).

Com relação aos **procedimentos técnicos** que foram utilizados no estudo, são:

Pesquisa Bibliográfica para elucidar “[...] categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores[...]” (SEVERINO, 2007, p.122) respeitando autoria da concepção teórica de cada estudioso.

Pesquisa Documental devido ao “[...] registro e sistematização de dados, informações colocando-os em condição de análise por parte do pesquisador [...]”. (SEVERINO, 2007, p.124).

História Oral que tem como função “[...] democratizar a própria história, um processo de devolvê-la ao povo” (SANTOS; ARAÚJO, 2007, p.193). Se a política se faz a partir de problemas coletivos, sendo estes gerados em meio à (re)produção das relações sociais, compreende-se assim, que as estatísticas são um dos vestígios para se compreender o índice de participação do gênero feminino nos pleitos do poder legislativo, e que estes números podem ser considerados marcas históricas dos deslocamentos destes sujeitos em meio a realidade social

Para a coleta de dados da História Oral, foi realizada uma **Entrevista Semiestruturada**, que segundo os autores Rosa e Arnoldi (2008) as questões devem “[...] ser formuladas de forma a permitir que o sujeito discorra e verbalize seus pensamentos, tendências e reflexões sobre os temas apresentados [...]” (p.30-31).

Estas entrevistas semiestruturadas tiveram como público alvo mulheres que pleitearam o cargo de vereadora na eleição municipal do ano de 2012, a escolha das mulheres que foram entrevistadas ocorreu de duas formas: Escolha da candidata eleita e, sorteio de duas candidatas não eleitas no pleito de 2012.

Optou-se por ocultar a Identidade das Entrevistadas, que no estudo serão denominadas como:

CANDIDATA 1

CANDIDATA 2

CANDIDATA 3

O tratamento dado às falas coletadas foi realizado a partir da técnica de **Análise de Discurso**, que consiste em: “[...] compreender criticamente o sentido manifesto ou oculto das comunicações” (SEVERINO, 2007, p.121).

A presente pesquisa é estruturada em três capítulos. O primeiro capítulo intitula-se: **“Estado e Democracia”**, inicia-se com uma breve conceituação do termo política, em seguida é discutido a formação do Estado Moderno segundo os autores clássicos Hobbes; Maquiavel; Locke; Rousseau; Marx e Gramsci. Depois se busca refletir a relação entre democracia, discurso e cidadania.

O segundo capítulo denominado como: **“Gênero e Representação Política”** abará a reflexão sobre a construção da realidade social e a formação da categoria de gênero enquanto um produto social, histórico e cultural, em seguida, será problematizada a participação política enquanto uma atividade humana, em seguida, discute-se a política enquanto estância representativa.

O terceiro capítulo alcunhado **“Do Direito à Participação Direta”** fará o debate de noções sobre o surgimento do direito político feminino, passando pelo aporte histórico político do acolhimento estatal das demandas de gênero, em seguida problematiza-se a atual configuração da lei de cotas eleitorais de gênero, sendo explicitado o quadro quantitativo, ou seja, uma análise dos dados que é apresentada “[...] testando hipóteses, utilizando-se basicamente da estatística” (GONSALES, 2007, p.69), sobre o balanço estatístico da participação no poder legislativo entre os gêneros: feminino e masculino, que concorreram às eleições no município de Ivaiporã no período de 24 anos (1988-2012) e, para finalizar o capítulo são apresentadas as histórias de três mulheres que se candidataram na eleição municipal do ano de 2012, para o cargo junto ao poder legislativo. E por fim, encaminha-se as considerações finais do estudo.

Nos apêndices, será apresentado um breve perfil socioeconômico das candidatas; o questionário aplicado e; em anexo será apresentado o modelo do Termo de Consentimento Livre Esclarecido

Feitas estas considerações, convida-se o leitor a desvendar e problematizar a representação política do gênero feminino em seus obstáculos de acesso e de manifestação da participação democrática.

CAPÍTULO I ESTADO E DEMOCRACIA

1.1. CONCEPÇÃO DE POLÍTICA

Definir o que é política é uma tarefa complexa, pois, ela está presente em todas as esferas das relações humanas. O desencadeamento de intervenções do homem sobre a realidade permite refletir a vida enquanto algo social, esse conjunto de deslocamentos composto por ações e vivências compõem um emaranhado de interesses privados e públicos¹ que estão em constante tensão.

A autora Della Porta (2003) alerta, que o conceito de política não é unívoco, sua significação dependerá em grande parte do local e do momento histórico em que se passa a análise, contudo, pode-se pensar que a política atual é um produto das discussões que permearam o passado, mas que continuam em curso e suscetíveis a transformações a depender das inferências dos sujeitos em suas relações sociais. Pretende-se aqui estabelecer uma noção básica do sentido deste conceito.

O autor Dallari, define política enquanto “[...] conjunção das ações de indivíduos e grupos humanos, dirigindo-as a um fim comum” (1984, p.10). Ou seja, o termo remete a ideia de que é necessária uma orientação para a concretização de um fim que deve ter em vista a coletividade. Assim a política, pode ser examinada enquanto ação em sociedade, mas também, como estudo da forma como as decisões e organizações se dão na sociedade.

Historicamente, a origem etimológica do termo política pode ser extraída da raiz da palavra *polis* (Cidade-Estado grega) que em seu sentido amplo abarca “[...]o que é urbano, civil, público, e até mesmo sociável, social [...]” (BOBBIO, 1998, p.

¹Segundo Bobbio (2000), “[...] a dicotomia clássica entre direito privado e direito público reflete a situação de um grupo social no qual já ocorreu a diferenciação entre aquilo que pertence ao grupo enquanto tal, à coletividade, e aquilo que pertence aos membros singulares; ou, mais em geral, entre a sociedade global e eventuais grupos menores (como a família), ou ainda entre o poder central superior e os poderes periféricos inferiores que, com relação àquele, gozam de uma autonomia apenas relativa, quando dele não dependem totalmente [...]” (p. 14 -15).

954). Neste contexto, a atividade política era visualizada como um pilar da sociabilidade dos sujeitos².

Segundo Bobbio (1998), o termo política (no sentido grego- *zoon politikon*), ganha destaque no período clássico³, por ter sido utilizado ao longo dos séculos para designar a produção teórica vinculada a algum tipo de ação (prática e reflexiva) do ser humano que de algum modo estivesse vinculada às coisas do Estado, não apenas as formas de governo, mas que tivessem direcionadas às coisas do coletivo.

No período moderno, este termo começa a perder força e significado e, devido a sua fragmentação, a atividade política é redimensionada, e os sujeitos passam a ser aludidos por:

[...]atos como o de ordenar ou proibir alguma coisa com efeitos vinculadores para todos os membros de um domínio exclusivo sobre determinado território, o legislador através de normas válidas *erga omnes*, o tirar e transferir recursos de um setor da sociedade para outros, etc; outras vezes ela é objeto, quando são referidas à esfera da Política ações como a conquista, a manutenção, a defesa, a ampliação, o robustecimento, a derrubada, a destruição do poder estatal, etc (BOBBIO, 1998, p. 954).

Pode-se visualizar um novo tipo de política que conjuga regras que envolvem o mando e o acato. A concepção de política anteriormente pensada como um elemento de ação ética⁴ passa a ser concebida como um modo de organização social institucionalizado na figura do governo-nação, havendo a concentração do poder legítimo de impor uma regra por meio de órgão oficial- governo, que pode determinar o rumo coletivo da nação.

Há também, a legitimidade do monopólio do uso exclusivo da força por parte deste governo, sob justificativa de manutenção da regra pública. A vontade

² Marx considera que “O homem, no sentido mais literal, é um *zoon politikon* [animal político-grego- N.E.], não somente um animal sociável, mas também um animal que não pode isolar senão dentro da sociedade. A produção por indivíduos isolados, fora da sociedade, se extravía acidentalmente num meio selvagem- é algo tão insensato como o desenvolvimento da linguagem na ausência de indivíduos que vivam e falem juntos [...]” (2008, p.239).

³ Período datado do século V (a.c.) até a Era Cristã. O autor Bobbio (1998), aponta que o termo teve grande expansão graças a obra: “Política” sob autoria de Aristóteles.

⁴ Sobre esta questão Barroco (2010) relata que “[...] Razão, liberdade, autodeterminação e política constituem o núcleo ético-filosófico de herança dos antigos para a cultura ocidental: o homem é um ser político e racional, o que o capacita para o conhecimento e para a vida pública: ele é capaz de dominar seus instintos e deliberar racionalmente, livre de determinações externas” (p.101).

individual do governante passa a ser a representação da vontade coletiva da sociedade. O governo passa a deter os meios que possibilitam o controle social necessário para alcançar fins, que justificam-se na preservação da sociedade.

Diante dessas considerações, pode-se examinar a política enquanto uma “[...] forma de atividade ou de práxis humana, está estritamente ligada ao de poder[...]” (BOBBIO, 1998, p. 954).

O poder é produzido de modo relacional, ou seja, faz parte da atividade humana, ele se (re)produz por meio das ações, porém, está sujeito há oscilação, podendo ser suprimido e/ou ampliado a depender da combinação das relações estabelecidas pelos membros da sociedade.

Segundo Bobbio (1998), o poder político⁵ é apenas uma das formas clássicas de poder, existem outros tipos como: o poder do senhor (despótico), o poder paterno sobre a família, sendo difícil identificar o começo e o término de cada um, como o autor aponta no trecho abaixo:

[...] o fato de o poder político se diferenciar do poder paterno e do poder despótico por estar voltado para o interesse dos governantes ou por se basear no consenso, não constitui caráter distintivo de qualquer Governo, mas só do bom Governo: não é uma conotação da relação política como tal, mas da relação política referente ao Governo tal qual deveria ser. Na realidade, os escritores políticos não cessaram nunca de identificar seja Governos paternalistas, seja relação entre Governo e súditos se assemelhava ora à relação entre pai e filhos, ora à entre senhor e escravos, os quais nem por isso deixaram de ser Governos tanto quanto os que agiam pelo bem público e se fundavam no consenso (1998, p. 955).

A concepção moderna de poder, não foge da acepção anterior no que tange a imposição de uma vontade sobre outrem. Contudo, o poder político que é entendido enquanto aquele que “[...] se baseia na posse dos instrumentos mediante os quais se exerce a força física (as armas de toda espécie e potência): é o poder coator no sentido mais estrito da palavra [...]” (1998, p. 955). A ele, agrega-se duas novas formas de persuasão/coação:

⁵Segundo Bobbio (1998), “[...] O poder político pertence à categoria do poder do homem sobre outro homem, não à do poder do homem sobre a natureza. Esta relação de poder é expressa de mil maneiras, onde se reconhecem as fórmulas típicas da linguagem política: como relações entre governantes e governados, entre soberano e súditos, entre Estado e cidadãos, entre autoridade e obediência, etc.” (p. 955).

[...]O primeiro é o que se vale da posse de certos bens, necessários ou considerados como tais, numa situação de escassez, para induzir aqueles que não possuem a manter um certo comportamento, consiste sobretudo na realização de um certo tipo de trabalho[...]. Em geral, todo aquele que possui abundância de bens é capaz de determinar o comportamento de quem se encontra em condições de penúria, mediante a promessa e concessão de vantagens (1998, p.955).

Nesta situação, o consenso a um direcionamento político é conquistado por meio do uso do papel e da moeda, provendo algo a alguém que não poderia ter acesso a tais bens, senão, desta forma.

Deste modo, a soberania se conquista com base na desigualdade de condições de acesso a riqueza socialmente construída; a fome e a penúria inibem o papel político do ser humano, pois, antes é necessário subsistir a sobrevivência biológica do corpo, por meio da satisfação das necessidades básicas como: alimentação, moradia, vestuário, entre outras. A segunda forma de persuasão/coação. É o poder ideológico, este:

[...] se baseia na influência que as ideias formuladas de um certo modo, expressas em certas circunstâncias, por uma pessoa vestida de certa autoridade e difundidas mediante certos processos, exercem sobre a conduta dos consociados: deste tipo de condicionamento nasce a importância social que atinge, nos grupos organizados, aqueles que sabem, os sábios, sejam eles os sacerdotes das sociedades arcaicas, sejam eles os intelectuais ou cientistas das sociedades evoluídas, pois é por eles, pelos valores que difundem ou pelos conhecimentos que comunicam, que se consuma o processo de socialização necessário à coesão e integração do grupo(1998, p.955).

Nesta circunstância, a contribuição para o consenso da sociedade gira em torno de um posicionamento político que é intermediado por um ou mais formadores de opinião, pode-se citar: artistas, comunicadores, cientistas, emissoras de rádio e televisão, que se valem do seu espaço privilegiado e/ou credibilidade para a imposição de um discurso que de algum modo contribua para a formulação de uma “verdade” que leve a população a optar por uma posição, abstendo de tantas outras que poderiam ser confrontadas e vir-a-ser.

Diante deste contexto, Bobbio (1998) postula que estes poderes circulam em meio à construção de realidades desiguais, sendo “[...] o poder político [...] o poder supremo, ou seja, o poder ao qual, todos os demais estão de algum modo subordinados [...]” (p. 955-956).

Pode-se dizer que em sociedades onde os antagonismos sociais são gritantes e, que por isso, geram uma tensão na formação do consenso, esgotadas as demais possibilidades de desobstrução deste dilema, o grupo dominante acaba optando por retirar o consenso por meio do uso da força, visando “impedir a degradação” da nação ou grupo social (segundo o seu parâmetro de moralidade).

Por isso, não se pode reduzir o entendimento de política a um conceito que centra-se no Estado, este é apenas um dos elementos necessários a análise.

1.2. SURGIMENTO DA CONCEPÇÃO DE ESTADO MODERNO

Segundo Bobbio (1998), diversos foram os autores que assumiram o compromisso de elaborar teorias nas quais se busca definir o conceito de Estado Moderno, isso já pode ser considerado um demonstrativo de que a reflexão a respeito deste conceito não é unívoca, porém pode-se dizer que existem traços que podem ser apontados e/ou caracterizados como parte deste processo de organização política que emerge no período do século XIII que se estende até os anos iniciais do século XIX e que emerge no continente Europeu, onde passa-se a introduzir uma gradual centralização administrativa. Deve-se frisar que é mediante este processo no qual se inaugura “[...] afirmação do princípio da territorialidade da obrigação política e sobre a progressiva aquisição da impessoalidade do comando político [...]” (BOBBIO, 1998, p.426).

Desta nova forma de conceber e articular o sistema político surgirá desdobramentos futuros, porém deve-se atentar ao processo histórico, ao modo como os teóricos vivenciaram o seu momento presente na história, pois, esta concretude material trará rebatimento na forma de conceber e explicar cada qual (ao seu modo) o conceito de Estado Moderno. Para tanto cabe refletir as contribuições de alguns dos autores que se dispuseram a construir ponderações a respeito deste conceito.

Parafraseando Weffort (2006), reporta-se a Nicolau Maquiavel (1469-1527), nascido em Florença (Itália), teve sua primeira infância marcada por um período glorioso de estabilidade política, o território da península era dividido em cinco

grandes Estados, cada qual, possuía sua cultura e modelos econômicos e, os regimes políticos eram estáveis.

A grande ameaça provinha das tentativas de invasão do território por estrangeiros, sendo que nos últimos anos do século de 1494, a situação começa a ficar tencionada devido a desavenças internas entre os Estados que compunham o poder total da península⁶, este é o ponto de partida do colapso que se agregou as recorrentes investidas de invasão das poderosas nações vizinhas⁷. O descontrole afigura-se e torna-se irremediável, produzindo uma situação de plena instabilidade política, na qual “[...]a maior parte dos governos não conseguia manter no poder por um período superior a dois meses [...]” (WEFFORT, 2006, p.15).

Devido às reviravoltas políticas, Maquiavel que só ocupou um cargo de destaque na vida pública aos 29 anos (precisamente em 1498), cargo este de cunho administrativo diplomático, sendo demitido em 1512 e, em 1513 acusado; condenado e torturado por conspiração e, mais tarde exilado.

Sua vida é marcada por uma intensa tentativa de reaver o posto ocupado no Estado, quando exilado, dedicou-se aos estudos dos clássicos políticos. Sua famosa produção “O Príncipe”, acaba sendo dedicado ao governo dos Médicis, na tentativa de reestabelecer a confiança e a simpatia do tirano, com vistas a reconquistar a sua antiga posição social. Contudo, aos olhos do soberano, Maquiavel era um republicano, e aos olhos dos republicanos que ascendem ao poder em 1527, Maquiavel era um defensor dos tiranos.

A ênfase dada por Maquiavel ao seu trabalho teórico, tem como eixo central o Estado em sua apresentação concreta, examinando as formas e deslocamentos presentes.

Este autor faz a “[...] substituição do reino do *deve ser*, que marca a filosofia anterior, pelo reino do *ser*, da realidade [...]” (WELFFORT, 2006, p.17-18, grifos do autor).

Sua capacidade analítica foi maturada em um período político incerto, o que refletiu de forma efetiva no seu direcionamento investigativo voltado à resolutividade

⁶ “[...] Até 1494, graças aos esforços de Lourenço, o Magnífico, a península experimentou uma certa tranquilidade. Cinco grandes Estados dominavam o mapa político: ao sul, o reino de Nápoles, nas mãos de Aragão; no centro, os Estados papais controlados pela Igreja e a república de Florença, presidida pelos Médicis; ao norte, o ducado de Milão e a república de Veneza” (WEFFORT, 2006, p.14-15)

⁷ Tais como: França e Espanha.

dos problemas presentes; sua produção tinha como principal pauta a construção teológica de estratégias que assumiram o corpo de recomendações que pudessem auxiliar no processo de manutenção da estabilidade política do Estado.

Maquiavel refuta de forma súpil a ideia de que a razão de ser das coisas está contida em uma força sobrenatural, resgatando a ideia de que:

[...] para que o nosso livre arbítrio não seja apagado, julgo poder ser verdadeiro que a fortuna seja árbitra de metade de nossas ações, mas que também ela nos deixe governar a outra metade ou quase [...] aquele príncipe que se apoia totalmente sobre a fortuna, arruína, quando ela varia [...] (MAQUIÁVEL, 2011, p.111-112).

Ou seja, a ordem ou o bom andamento de um governo é o resultado do bom andamento das atividades políticas. O caos e a desordem não são fruto do acaso, ou de uma entidade extraterrestre e sim, da falta de *virtú*⁸ do príncipe.

Para Maquiavel, o poder do Estado em controlar a desordem, tem sua origem nas características negativas inerentes a *persona* humana. Sendo a maldade um desdobramento natural, *vide* a busca incessante pela satisfação das paixões individuais. Contudo, a história está a serviço dos ávidos, que nela podem retirar os remédios necessários à limitação destes aspectos humanos que serão presentes nos atuais e futuros deslocamentos sociais.

Deste modo, cabe ao soberano à perspicácia intelectual de capturar as lições dos antigos e, esgotando-se está possibilidade, deve-se então, idealizar novas formas de contenção deste princípio de caos, fruto do fulgor das paixões. Assim, [...] o poder aparece como a *única* possibilidade de enfrentar o conflito, ainda que a “domesticação” seja precária e transitória. Não há garantias de sua permanência. (WEFFORT, 2006, p. 20, grifo do autor).

Para Maquiavel, a anarquia fruto do estado de natureza humana é decorrente da correlação de forças entre aqueles que querem dominar e aqueles que não querem ser oprimidos. O problema político afigura-se na mediação desta relação de duas faces. O pensador indica dois remédios a este problema de instabilidade política: a Monarquia ou a República. A adesão por uma ou outra

⁸O termo *virtú*, refere-se associação de qualidades, tais como: coragem, astúcia e ímpeto diante dos problemas que o sujeito é obrigado a enfrentar devido a sua apresentação histórica.

forma, não se faz ao acaso e, sim por meio de uma ação racional que leve em conta a atual apresentação histórica da nação.

A República é por ele entendida e recomendada, quando a ameaça do estado natural do homem esteja sobre controle. Neste sentido, os conflitos passam a ser entendidos enquanto positivos, pois, transparecem a positividade do aprofundamento da cidadania.

Quando a nação estiver passando por períodos tortuosos, nos quais a corrupção humana esteja ativa e atuante, a figura do príncipe torna-se imprescindível para comandar o processo de transição, pois, a imposição do seu poder inibiria um mal maior. Um exemplo, deste tipo de período é a Itália da juventude de Maquiavel.

Porém, para que o príncipe tenha esta perspicácia necessária para unificar e regenerar a nação, é necessário ter *virtù* e dominar a *fortuna*. Segundo o pensamento clássico a Fortuna representava uma deusa, aos olhos de Maquiavel:

[...] seria melhor ser impetuoso do que cauteloso, porque a fortuna é mulher, e é necessário, querendo mantê-la submetida, contrastá-la e enfrentá-la. E se vê que ela se deixa mais facilmente vencer por estes do que aqueles que procedem friamente; e por isso sempre, como a mulher, a fortuna é amiga dos jovens, porque são menos cauteloso, mais ferozes e com mais audácia a comandam (2011, p.114).

Maquiavel teve que retomar o pensamento clássico, e refutar de forma sutil a influência do cristianismo que naquele momento na Itália era quase uma máxima: nele o poder terrestre era uma dádiva que não poderia ser conquistada pelos homens, por ser destinado a poucos, assim, estes homens terrenos não podiam influenciar ao Deus criador, além de ater-se que os historiadores clássicos alegavam ser soprados pela cornucópia da deusa. Havia a crença de que não poderiam ser realizados na terra, por serem alcançados no mundo celestial. Assim, “[...] O destino é uma força da providência divina e o homem sua vítima impotente” (WEFFORT, 2006, p.22).

Maquiavel tenta inverter a imagem da deusa celestial do cristianismo e, retoma a figura da deusa mulher que se deixa seduzir pela *virtú*.

Sobre a luz do raciocínio de Maquiavel, urgia a necessidade de retomar a importância da compreensão do tempo presente para o alcance do êxito na

atividade política, transformando o homem em agente que deve assumir o controle do destino. Assim o príncipe “[...] deve ser ponderado ao crer e ao mover-se, nem fazer medo a si mesmo e proceder de modo que, temperado com prudência e humanidade, a confiança excessiva o faça incauto e a desconfiança excessiva o faça intolerante [...]” (MAQUIAVEL, 2011, p.74).

Porém o autor reconhece que manter-se no meio termo entre ser “amado e temido” é muito difícil, por isso, quando não houver esta possibilidade:

[...] é muito mais seguro ser temido do que amado, quando há de faltar um dos dois. Porque dos homens se pode dizer isto geralmente: que são ingratos, volúveis, simuladores, dissimulados, covardes, ambiciosos; e, enquanto fazes o seu bem, são todos teus, oferecendo-te o sangue, os bens, a vida, os filhos, quando a adversidade está longe, como acima se disse; porém quando a ti se aproxima, eles se revoltam [...] (MAQUIAVEL, 2011, p. p.74).

Ou seja, a força deve ser utilizada de forma estratégica pelo príncipe, de modo que os domínios herdados e/ou conquistados sejam mantidos. Uma forma de garantir êxito nesta tarefa é cercar-se de boas instituições, pois “[...] sem *virtù*, sem boas leis, geradoras de boas instituições, sem boas armas, um poder rival poderá impor-se [...]” (WEFFORT, 2006, p.23).

Em virtude destas considerações, o pensamento de Maquiavel resgata a ideia de que:

[...] Um príncipe sábio deve guiar-se pela necessidade- “aprender os meios de não ser bom e fazer o uso ou não deles, conforme as necessidades”. Assim, a qualidade exigida do príncipe que deseja manter no poder é sobretudo a sabedoria de agir conforme as circunstâncias. Devendo, contudo, *aparentar* possuir as qualidades valorizadas pelos governados. O jogo entre aparência e a essência sobrepõem-se à distinção tradicional entre virtudes e vícios. A *virtù* política exige também os vícios, assim como exige o reenquadramento da força. O agir virtuoso é uma agir como homem e como animal. Resulta de uma astuciosa combinação de virilidade e da natureza animal (WEFFORT, 2006, p.23).

Por tais razões, pode-se considerar que Maquiavel não foi um mero membro da plateia do espetáculo aparente do Estado, no qual as representações jaziam como num todo eterno e imutável. Ele ousou olhar para a coxa do *show*, local em que as representações perdem a naturalidade, apreendendo a dissimulação do jogo, em que as ações concretas surtem o efeito segundo a *virtù* dos seus emissores,

percebendo que as más ações (desordem administrativa) não são parte do destino cristalizado, mas fruto da desordem política. Ele recupera nos clássicos, as lições que viabilizam a construção das ideias para o seu uso presente, entendendo que por vezes o príncipe tem que usar todos os meios para atingir os fins propostos. Em virtude desse rompimento com esse pensamento metafísico, que a obra de Maquiavel tornou-se um referencial que inaugura o pensamento moderno de política.

Assim como Maquiavel, outro expoente da reflexão clássica do conceito de Estado Moderno é o pensador Hobbes⁹ autor do clássico o “Leviatã”, sua produção volta-se a um raciocínio típico da chamada corrente Contratualista que pode ser definida enquanto:

[...] o Contratualismo compreende todas aquelas teorias políticas que vêm a origem da sociedade e o fundamento do poder político (chamado, quando em quando, *potestas*, *imperium*, Governo, soberania, Estado) num contrato, isto é, num acordo tácito ou expresso entre a maioria dos indivíduos, acordo que assinalaria o fim do estado natural e o início do estado social e político [...] (BOBBIO, 1998, p.274).

A pedra angular do pensamento de Hobbes está no entendimento deste pacto social e de sua significação que resulta na possibilidade de convívio e na subordinação frente ao soberano, na qual há uma combinação de dois sentimentos: medo e esperança.

Para Hobbes, assim como Maquiavel, a natureza do homem não se altera durante a história¹⁰. Para o autor de o “Leviatã”, o estado de natureza¹¹ teria três

⁹ Hobbes nasce em 1588 em Malmesbury (Inglaterra), em 1608 torna-se bacharel em Artes pela universidade de Oxford, trabalhou enquanto preceptor do filho do lorde William Cavendish, teve contato com grandes personagens históricos tais como Galileu e Francis Bacon. Em 1647 adoeceu gravemente, em 1651 publica o Leviatã, em 1679 Hobbes falece em Hardwick (HOBBS, 2003).

¹⁰ É comum entre os autores que antecedem o século XVIII, a prática de citar as experiências dos “[...] gregos e os romanos quando querem conhecer ou exemplificar algo sobre o homem, mesmo de seu tempo” (WEFFORT, 2006, p.54). Pois, para eles a natureza do homem era imutável.

¹¹ O estado de natureza corresponde ao direito de natureza que é definido como “[...] O direito de natureza, a que os autores chamam de *jus naturale*, é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e conseqüentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão lhe indiquem como meios adequados a esse fim” (HOBBS, 2003, p.112).

causas de ser: “[...] Primeiro a competição; segundo, a desconfiança; e terceiro a glória” (HOBBS, 2003, p. 108).

O não controle destas características pelo pacto social levariam os homens a um estado de guerra generalizado; pode considerar que a natureza teria feito os homens tão iguais em suas faculdades do corpo e do espírito, que mesmo que ela se manifeste de modo diferente, suas aspirações serão as mesmas. Mesmo quando a força do homem pareça desigual: “[...] o mais fraco tem força o suficiente para matar o mais forte, quer seja por maquinação, quer aliando-se com outros que se encontrem ameaçados pelo mesmo perigo” (HOBBS, 2003, p. 106).

Deste modo, é esta igualdade do estado de natureza humana¹² que fornece o perigo em potencial¹³. Ou seja:

[...] se dois homens desejam a mesma coisa, ao mesmo tempo que é impossível ela ser gozada por ambos, eles tornam-se inimigos. E no caminho para o seu fim (que é principalmente sua própria conservação, e às vezes apenas o seu deleite) esforçam-se por se destruir ou subjugar o outro [...] para desapossá-lo e privá-lo, não apenas do fruto de seu trabalho, mas também de sua vida e de sua liberdade. Por sua vez, o invasor ficará no mesmo perigo em relação aos outros (HOBBS, 2003, p.107).

Deste modo, segundo o autor o estado de guerra¹⁴ é a atitude mais racional do ser humano, pois, é a prevenção do mal em potencial que ameaça a vida, por isso, a formação do Estado seria a saída mais adequada para reprimir a maldade do estado de natureza humana. Ao soberano caberia a tarefa de “[...] ler, em si mesmo, não este ou aquele indivíduo em particular, mas o gênero humano. O que é coisa

¹² Está igualdade faz referencia a “[...] à semelhança das *paixões*, que são as mesmas em todos os homens, *desejo, medo, esperança*, etc., e não semelhança à *objetos* das paixões, que são as coisas *desejáveis, temidas, esperadas* etc. Quanto a estas últimas, a constituição individual da educação de cada um são tão variáveis, e são tão fáceis de ocultar a nosso conhecimento, que os caracteres do coração humano, emaranhados e confusos como são, devido à dissimulação, à mentira, ao fingimento e às doutrinas errôneas, só se tornam legíveis para quem investiga os corações” (HOBBS, 2003, p.13).

¹³ “[...] eu não sei o que o outro deseja, e por isso tenho que fazer uma suposição de qual será a sua atitude mais prudente, mais razoável [...] Dessas suposições recíprocas, decorre que geralmente o mais *razoável* para cada um é atacar o outro, ou para vencê-lo, ou simplesmente para evitar um ataque *possível*: assim a guerra se generaliza entre os homens” (WEFFORT, 2006, p. 55, grifo do autor).

¹⁴ O estado de guerra, é “[...] uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens. Pois a GUERRA não consiste apenas na batalha, ou no ato de lutar, mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida[...]” (HOBBS, 2003, p.109).

difícil, mais ainda do que aprender qualquer língua ou qualquer ciência” (HOBBS, 2003, p.13) ¹⁵. O controle realizado pelo Estado começaria a vigorar após a assinatura do pacto, porém como recorda Hobbes, não basta apenas à formulação da lei para conter o estado de natureza, deve-se garantir por meio da espada a sua obediência, pois, “[...] pactos sem a espada não passam de palavras, sem força [...]” (HOBBS, 2003, p.143).

Na visão do autor, somente em um Estado onde haja a lei e o controle por meio da espada, será possível o desenvolvimento de uma sociedade, caso contrário, não há como instituir um poder comum que traga a segurança contra os perigos externos de outras nações, e contra os perigos internos, fruto das paixões envaidecidas e descontroladas próprias do estado de natureza, os quais colocam em risco, o primado da vida.

Constata-se que a formulação da concepção de Estado de Hobbes tem seu diferencial na desconstrução da bifurcação: Príncipe-Sociedade. O autor faz uma junção das polaridades, por considerar que, quando a sociedade abdica do seu poder de controlar a si mesmo, está dando este direito ao príncipe, este que só existe em função desta sociedade, por isso, defende que o poder do príncipe seja absoluto, pois ele (o príncipe) e a sociedade são um só corpo.

O príncipe passará a ser soberano, pois, será o único que não assinará o pacto de abdicação da liberdade de governar a si próprio, e com isso ele passará a ter o direito de governar a si e aos demais. De acordo com Hobbes sobre o estado de natureza: “[...] todo homem tem direito a todas as coisas, incluindo os corpos dos outros [...]” (HOBBS, 2003, p.113).

Para o pensador, o contrato social pactuado não pode ser desfeito por uma pessoa sem que haja o consentimento do soberano, porque colocaria em risco a sociedade, visto que uma única pessoa (para além do soberano) em estado de natureza seria o suficiente para plantar a dúvida da ameaça sobre os demais e, com isso se generalizaria a guerra de todos contra todos.

A Soberania na forma de Governo Absolutista refere-se à atividade política exercida por uma pessoa, assim, o Soberano é aquele que detém a legitimidade no

¹⁵ Hobbes destaca a importância de um ditado “[...] graças ao qual os homens poderiam realmente aprender ler-se uns aos outros, se se dessem ao trabalho de fazê-lo: isto é , *Nosce te ipsum, 'Lê-te a ti mesmo'*” (HOBBS, 2003, p.12).

uso do poder, e, portanto tem o direito de controlar tudo e todos, isso quer dizer que: sobre o Soberano não deve existir nenhum tipo de controle externo e/ou dependência de outras instituições (não existe divisão de poderes e sim concentração) (BOBBIO, 1998). Segundo a afirmativa:

[...] cada homem conferiu a soberania àquele portador de sua pessoa, portanto se o depuserem estarão tirando-lhe o que é seu, o que também é injustiça [...] aquele que tentar depor o seu soberano for morto, ou por ele castigado devido a essa tentativa, será o autor do seu próprio castigo, dado que por instituição é autor de tudo quanto o soberano fizer [...] (HOBBS, 2003, p. 149).

O soberano tem poder absoluto e está isento de qualquer obrigação, visto que ao firmar o pacto social, é o único a não assinar; os súditos por sua vez, surgem na medida em que há a firmação do contrato social, é graças ao contrato social firmado entre os homens que a igualdade fruto do estado de natureza é controlada, e com isso evita-se o fundamento jurídico da guerra de todos contra todos.

Portanto, o homem abdica de seu direito, para proteger algo que lhe é primário, ou seja, a sua vida. O súdito usufrui do seu direito de liberdade, quando escolhe firmar ou não o pacto com os demais indivíduos. O direito a liberdade pode ser utilizado a qualquer tempo, para quebrar o contrato social firmado, caso as ações do soberano ponham em risco a sua vida. Esta ruptura, não se dá pela violação de uma conduta do soberano, mas sim, devido à ausência de razões que façam com que o indivíduo o obedeça, considerando que o motivo que o fez pactuar, encontra-se ameaçado (WELFFORT, 2006).

O súdito ao optar pela não sujeição ao soberano, não poderá unir-se a outros, pois em tese, o soberano ainda o estaria protegendo. Assim, o súdito que sozinho dissolver o seu compromisso de lealdade e obediência ao soberano, se transformará em uma ameaça que põem em risco a sociedade. Segundo Wellfort (2006),

[...] pouco importa se o soberano fere o (ex) súdito tendo ou não razão (afinal, repetimos ninguém pode *julgar* o soberano)[...]. O soberano não está atado pelas leis humanas de justiça, por isso, de seu ponto de vista, não há diferença em ele castigar um culpado ou agredir um inocente [...] (p.70, grifos do autor).

Em última análise, constata-se que o Estado de Hobbes é movido pelo medo e pela esperança. O medo não advém da figura do soberano, pois, o soberano e sociedade fundem-se em um só, o medo incide na permanência do estado de natureza e, conseqüentemente da guerra de todos contra todos; a esperança por sua vez, centra-se na possibilidade de uma vida mais aprazível.

No que tange a questão da propriedade, para Hobbes a única pessoa capaz de bem administrá-la e reparti-la é o soberano, devido, a competição e a desconfiança, poderem insurgir na relação entre os indivíduos. O soberano é o único apto a ter a posse definitiva da terra, podendo ceder ou não, uma porção de suas terras¹⁶, tendo como critério de partilha o seu bel-prazer. O súdito que receber uma propriedade a assume sob condição de ser um representante do soberano, porém, ainda caberá ao soberano autorizar todas as transações e contratos que se relacionem ao usufruto¹⁷ destas terras.

Torna-se oportuno dizer que a análise de Hobbes sobre o contrato social, pode ser comparada a análise das ações políticas desenvolvidas por Maquiavel, na qual a realidade é concebida enquanto fruto das ações e escolhas dos homens, os quais tem liberdade de optar e de estabelecer compromissos uns com os outros, lançando mão de meios para atingir suas pretensões e, não da vontade da divina providência.

A concepção do Estado de Hobbes também assombrou o século XVII, em especial aos membros da burguesia, não apenas pela comparação do Estado a uma figura monstruosa, mas também pela negação do direito a propriedade privada, sua formulação apresenta um empecilho aos interesses desta nascente classe que começa a lutar por autoafirmação (WELFFORT, 2006).

A teoria de Hobbes causou embaraço, por manter regulada a autonomia da posse privada e individualizada (aspecto vinculado a tradição da Idade Medieval).

¹⁶Deste modo, “Quanto às terras do país, sua distribuição compete ao soberano, assim como a decisão sobre em que lugares, e com que mercadorias, os súditos estão autorizados a manter tráfico com o estrangeiro. Porque se às pessoas privadas competisse usar nesses assuntos da sua própria discricção, algumas delas seriam levadas, pela ânsia do lucro, tanto a fornecer ao inimigo os meios para prejudicar a república como a prejudicá-la elas mesmas, importando aquelas coisas que, ao mesmo tempo que agradam aos apetites dos homens, são para eles nocivas, ou pelo menos inúteis. Compete portanto à república (quer dizer, apenas ao soberano) aprovar ou desaprovar tanto os lugares como os objetos do tráfico externo (HOBBS, 2003, p. 214).

¹⁷ Faz-se referência ao termo utilizado por Wellfort (2006) quando esclarece a junção do termo usufruto, enquanto uso da terra e de seus frutos.

Este aspecto nos levará a refletir sobre o próximo autor John Locke que diferentemente de Hobbes, pondera que a propriedade privada não deve ser regida pelo Estado, ao contrário, o Estado deve garantir a proteção do seu uso livre.

Segundo Weffort (2006), John Locke era médico e atuava como professor em Oxford, em 1666 foi requisitado atuar no cuidado da saúde do lorde Shaftesbury, este que era líder do partido dos *Whigs*¹⁸, a convivência e a proximidade entre os dois, exerceu forte influência em sua concepção política liberal.

A proximidade e a associação entre os dois fez com que, em 1681 mentor político e pupilo fossem exilados sob alegação de conspiração contra a coroa, refugiaram-se na Holanda e, dois anos mais tarde, lorde Shaftesbury falece e John Locke retorna à Inglaterra após o triunfo da Revolução Gloriosa. O retorno à Inglaterra veio acompanhado da publicação das “[...] suas principais obras: *Cartas sobre tolerância, Ensaio sobre o entendimento humano e Dois tratados sobre o governo civil*” (WEFFORT (org.), 2006, p.82, grifo do autor).

O primeiro tratado sobre o governo civil contestava o direito divino do patriarca e de sua autoridade enquanto monarca e, no Segundo Tratado sobre o Governo Civil Locke formula que não é a tradição e muito menos a força que tornam o poder político legítimo e, sim o consentimento.

Locke, assim como Hobbes são autores que formularam suas teorias sobre o Estado com base no jusnaturalismo¹⁹, para Locke o estado de natureza não

¹⁸A Inglaterra no século XVII experimentou um período de intensas movimentações políticas que combinaram: conflitos entre a monarquia e parlamento, após uma guerra civil sanguinolenta e a chamada Revolução Puritana, o parlamento cindiu-se em dois partidos: *Tories* (conservadores) e; *Whigs* (liberais) (WEFFORT, 2006).

¹⁹ Segundo Bobbio (1998) “O Jusnaturalismo é uma doutrina segundo a qual existe e pode ser conhecido um “direito natural” (*ius naturale*), ou seja, um sistema de normas de conduta intersubjetiva diverso do sistema constituído pelas normas fixadas pelo Estado (direito positivo)” (p.655). Desta forma, o jusnaturalismo pode ser dividido em duas grandes concepções: a medieval e a moderna, contudo, essa divisão não é apreendida enquanto ruptura, mas como uma relação de continuidade como esclarece o trecho a seguir: “[...] o primeiro constituiria uma teoria do direito natural como norma objetiva, enquanto que o segundo seria exclusivamente uma teoria de direitos subjetivos, de faculdades. Na realidade, entre o Jusnaturalismo antigo, medieval e moderno não existe qualquer fratura, existe antes uma substancial continuidade. É certo, no entanto, que o Jusnaturalismo moderno ressalta fortemente o aspecto subjetivo do direito natural, ou seja, os direitos inatos, deixando obumbrado seu correspondente aspecto objetivo, o da norma, em que haviam geralmente insistido os jusnaturalistas antigos e medievais [...]. É precisamente devido a esta sua característica que o Jusnaturalismo moderno, isto é, o dos séculos XVII e XVIII, molda profundamente as doutrinas políticas de tendência individualista e liberal, expondo com firmeza a necessidade do respeito por parte da autoridade política daqueles que são declarados direitos inatos do indivíduo [...]” (Idem, p.658).

significa a guerra de todos contra todos, ao contrário, para ele significa um estado de paz onde reina a harmonia, no qual os homens encontram-se livres.

Locke também introduz uma concepção bem arrojada para a época sobre a propriedade, para ele “[...] a propriedade já existe no estado de natureza e, sendo uma instituição anterior à sociedade, é um direito natural do indivíduo que não pode ser violado pelo Estado” (WEFFORT, 2006, p.85).

Segundo esta lógica a natureza do homem é livre e, tem como primeiro tipo de propriedade o trabalho:

[...] Como terra fora dada por Deus em comum a todos os homens, ao incorporar seu trabalho a matéria bruta que se encontra em estado natural o homem tornava-a sua propriedade privada, estabelecendo sobre ele um direito próprio do qual estavam excluídos todos os outros homens. O trabalho era, pois, na concepção de Locke, o fundamento original da propriedade (WEFFORT, 2006, p. 85).

Ainda segundo esta linha de pensamento, enquanto o globo tivesse terras esparsas, sem que outro, houvesse empregado o seu trabalho para transformá-la, o ser humano achava-se livre a desfrutar e ampliar sua riqueza, na medida em que o limite posto era dado pela própria capacidade de cada homem em desbravar e/ou produzir. Porém, com a entrada do dinheiro no circuito, alterou significativamente o modo de troca e, surgiu uma nova forma de aquisição da propriedade, baseada na compra. O fenômeno que se via era “[...] a passagem da propriedade limitada, baseada no trabalho, à propriedade ilimitada, fundada na acumulação possibilitada pelo advento do dinheiro” (WEFFORT, 2006, p.88).

Esse movimento também originou a concentração de riqueza que tem como produto a desigualdade de distribuição entre os seres humanos.

Para Locke o contrato social, ou seja, a passagem do estado de natureza à pactuação – Estado, é uma demanda fruto do estado de guerra ocasionado pela ausência de um árbitro imparcial que possua a força coercitiva necessária para a execução e manutenção das regras de não violação da liberdade enquanto propriedade: vida e bens. Como pode ser visualizado no seguinte trecho:

Se o homem é tão livre no estado de natureza como se tem dito, se ele é o senhor absoluto de sua própria pessoa e de seus bens, igual aos maiores e súdito de ninguém, por que renunciaria a sua

liberdade, a este império, para sujeitar-se à dominação e ao controle de qualquer outro poder? A resposta é evidente: ainda que no estado de natureza ele tenha tantos direitos, o gozo deles é muito precário e constantemente exposto às invasões de outros [...]o objetivo capital e principal da união dos homens em comunidades sociais e de sua submissão a governos é a preservação de sua propriedade [...] (LOCKE, 1994, p.156).

Na reflexão de Locke, a formação do Estado serve enquanto instrumento que contribui para o aprofundamento da liberdade natural do ser humano, esta é entendida enquanto direito de propriedade e, que as leis contribuiriam para o regulamento desta normativa num sentido unívoco.

Portanto, não há alteração entre o estado de natureza (individual) e a formação da sociedade (estado coletivo), pois, em ambas está presente o direito inalienável da propriedade. O contrato social funciona enquanto um instrumento de regulação universal da regra mediante a instituição do estado civil, para posteriormente ser realizada a “[...] escolha do governo, a unanimidade do contrato originário cede lugar ao *princípio da maioria*, segundo o qual prevalece a decisão majoritária e, simultaneamente, são respeitados os direitos das minorias” (WEFFORT, 2006, p. 87).

Neste sentido, o governo qual fosse a sua apresentação tem como objetivo norteador a proteção da propriedade. Segundo este raciocínio, o poder legislativo seria a forma superior do governo, como pode-se constatar na citação abaixo:

O legislativo não é o único poder supremo da comunidade social, mas ele permanece sagrado e inalterável nas mãos em que a comunidade um dia o colocou; nenhum edito, seja de quem for sua autoria, a forma como tenha sido concebido ou o poder que o subsidie, tem a força e a obrigação de uma lei, a menos que tenha sido sancionado pelo poder legislativo que o público escolheu e nomeou. Pois sem isso faltaria a esta lei aquilo que é absolutamente indispensável para que ela seja uma lei, ou seja, o consentimento da sociedade, acima do qual ninguém tem o poder de fazer leis; exceto por meio do seu próprio consentimento e pela autoridade que dele emana [...] (LOCKE, 1994, p. 162-163).

A tirania de um governo pode ser apreendida quando este deixa de cumprir o seu fim, em outras palavras, quando passa a atentar contra a propriedade, tornando-se assim ilegal, por visar o bem individual e não o público, neste caso, o

Estado torna-se um algoz e, o governante que se põe em estado de guerra contra a sociedade, como aponta o seguinte trecho:

[...] quando o governante, mesmo autorizado, governa segundo sua vontade, e não segundo as leis, e suas ordens e ações não são dirigidas à preservação das propriedades de seu povo, mas à satisfação de sua própria ambição, vingança, cobiça ou qualquer outra paixão irregular [...] (LOCKE, 1994, p.206).

Segundo Locke (1994), resultado desta usurpação do direito de propriedade é a dissolução do Estado e do próprio estado civil, retornando todos ao estado de natureza, já que o Estado não cumpriu com a sua finalidade inicial; paradoxalmente aos olhos de outro autor chamado Rousseau, a propriedade privada é o ponto central responsável por todos os problemas sociais.

Segundo Weffort (2006), Rousseau (1712-1801) foi um filósofo que nasceu em Genebra, tinha quatorze irmãos, sua família tinha uma situação econômica nada favorável e, era filho de um relojoeiro. Sua contribuição teórica ocorreu em meio a Revolução Iluminista, contudo, seu parecer não era dos mais favoráveis a respeito de tal disseminação de conhecimento, pois, a seu ver, primeiro era necessário indagar que tipo de conhecimento estaria norteando as ações e vida dos seres humanos. Ele captava o seguinte movimento:

[...] A ciência que se pratica muito mais por orgulho, pela busca da glória e da reputação do que por um verdadeiro amor ao saber, não passa de uma caricatura da ciência e sua difusão por divulgadores e compiladores, autores de segunda categoria só pode contribuir para piorar muito mais as coisas (WEFFORT, 2006, p.190).

Para ele, as ciências e as artes teriam o papel de aperfeiçoar o espírito, de modo, a distrair a maldade fruto da corrupção humana, ou seja, o homem nasce livre, mas a sociedade cria as mazelas que o aprisionam, veja o exemplo dado por ele:

O primeiro que, tendo cercado um terreno, atreveu-se a dizer: *Isto é meu*, e encontrou pessoas simples o suficientes para acreditar nele, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. Quantos crimes, guerras, assassínios, misérias e horrores não teria poupado ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou enchendo o fosso, houvesse gritado aos seus semelhantes: “Evitai ouvir esse impostor. Estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de

todos e que a terra não é de ninguém!” [...], pois essa ideia de propriedade, dependente de muitas ideias anteriores que só puderam nascer sucessivamente, não se formou de uma só vez no espírito humano. Foi necessário fazer-se muitos progressos, adquirir-se muito engenho e luzes, transmiti-los e aumentá-los de século em século, antes de chegar a esse único ponto de vista do estado de natureza (ROUSSEAU, 1999, p.203).

Rousseau concebia que quando um homem cria mazelas a outro, ele está na mesma medida criando a sua própria miséria. Esta ordem social instituída pelo estado civil, não tem sua gênese no estado de natureza e, sim nas convenções sociais, não existe, portanto um direito “sagrado” que garanta a obediência do contrato social; é por meio da força que tal direito é construído²⁰.

Para Rousseau, abdicar da liberdade para atingir a paz é um equívoco, pois, toda a tranquilidade é momentânea, a própria ação do soberano tende a criar conflitos, uma vez que por ambição pode encapar uma guerra, sendo todo o povo submetido ao julgo do conflito. Para este filósofo viver em tranquilidade não representa liberdade, uma vez que “[...] Vive-se tranquilo nos calabouços, e será isso o bastante para sentir-se bem neles? [...] Os gregos encerrados no antro do Ciclope, viviam nele tranquilamente esperando a hora de serem devorados”²¹. Assim:

Renunciar a liberdade é renunciar a qualidade homem, aos direitos de humanidade e mesmo aos próprios deveres. Não há indenização possível para aquele que renuncia a tudo. Tal renúncia é incompatível com a natureza do homem, é privar de toda moralidade os próprios atos e de toda liberdade a vontade. Enfim, é uma convenção vã e contraditória estipular por um lado uma autoridade absoluta, doutro, uma obediência sem limites (ROUSSEAU, 1999, p.30-31).

Rousseau considera que:

²⁰ “O mais forte nunca forte é o bastante para ser sempre o amo, se não transforma sua força em direito e a obediência em dever. Daí, o direito do mais forte; direito tomado ironicamente em aparência, e realmente estabelecido em princípio. [...] A força é um poder físico; não vejo que a moralidade pode resultar dos seus efeitos. Ceder à força é um ato de necessidade, não de vontade, é, entretanto, um ato de prudência [...]. Vemos, pois, que a palavra *direito* não acrescenta nada à força, sendo completamente inexpressiva” (ROUSSEAU, 1999, p.28-29).

²¹ROUSSEAU, 1999, p.30.

[...] os homens, vivendo em sua primitiva independência, não têm entre si relação suficiente constante para constituir nem o estado de paz, nem o de guerra, nem são naturalmente inimigos. Não é este o estado dos homens, mas o das coisas, o que constituía guerra, e este não pode nascer das relações pessoais, porém somente das relações reais [...] (1999, p. 31).

Para o pensador é a propriedade que está no cerne dos conflitos sociais e, não a natureza do homem. Eis que o contrato social é a forma que os homens encontraram para manter a sua sobrevivência, no qual passam a unir forças para resistir às intemperes.

Segundo Rousseau (1954), “Esta soma de forças não pode nascer senão do concurso de muitas; porém, sendo a força e a liberdade de cada homem os primeiros instrumentos de sua conservação [...]” (1999, p.35). Assim quando os homens associam-se assumem um compromisso recíproco consigo mesmo e com o todo.

Porém, quando se instituí o direito civil²² e, as pessoas passam a viver em sociedade, o papel de soberania individual é monopolizado por uma pessoa, esta relação é percebida por este filósofo enquanto um ato de alienação de sua liberdade individual e de sua vontade, pois, passa-se a cumprir os deveres de súdito. Porém, a relação não é a mesma, quando se fala do papel do soberano em relação aos súditos, pois, aos soberanos não se impõem nenhuma lei. Deste modo, é apenas a máquina política quem determina quais as prioridades e deveres dos civis, sendo que qualquer outra intervenção ilegítima tem *status* de abuso/tiranía.

Rousseau alega que o direito civil deveria ser pactuado sobre a seguinte lógica:

[...] Quero referir-me que, longe de destruir a igualdade natural, o pacto fundamental substitui, pelo contrário, uma igualdade moral e legítima no que a natureza deu de desigualdade física aos homens que, podendo ser desiguais em força ou engenho, tornam-se por convenção e de direito, iguais (ROSSEAU, 1999, p. 42).

²² Rousseau (1954), define o direito civil como sendo: a passagem do estado de natureza ao estado civil. Em suas palavras, “[...] O que o homem perde pelo contrato social é a sua liberdade natural e um direito ilimitado a tudo que o lhe diz respeito e pode alcançar. O que ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo que possui. Para compreender bem estas compensações, é necessário distinguir a liberdade natural, que não tem outros limites a não ser as forças individuais, da liberdade civil, limitada esta pela vontade geral, e a posse, consequência unicamente da força do direito do primeiro ocupante, da propriedade, que só pode fundamentar-se num título positivo” (1999, p.39).

Nesta linha argumentativa ele propõem que o pacto fosse realizado sob um novo entendimento sobre o a soberania, esta definida enquanto meio de atenção aos interesses comuns, pois, na medida em que os homens deixam de ser livres o que há é escravidão, ou seja, o acato à vontade de um senhor faz degenera-se o ser político individual. A soberania então deve ser pensada enquanto “[...] o exercício da vontade geral, não pode alienar-se, e ainda que seja o soberano, que é o ser coletivo, não pode representar-se senão por si mesmo, podendo o poder ser transmitido, porém, não a vontade”^{23 24}. Assim, a soberania enquanto algo emanado do povo só pode ser pensada de forma indivisível.

As leis que regulariam o Estado seriam quatro: 1) As leis políticas, aquelas que regulamentam a ação do soberano (povo) para com o Estado (emanação da vontade do povo); 2) As Leis civis, aquelas em que o cidadão encontra liberdade do outro, mas possui dependência da *pólis*; 3) As leis criminais, as que sancionam as regras; 4) As que são uma espécie de soma das demais, o povo tem a competência de decidir e substituir as leis, assim, o direito passa a emanar da vontade e não da imposição da força.

Para Rousseau toda ação livre é baseada em dois princípios: 1) na moral que determina a ação e; 2) no poder, aquele que executa a ação. Assim, a ação do Estado também é composta por dois elementos que são: a força (legislativo) e; a vontade (executivo). Segundo este filósofo:

É, pois, necessário à força pública um agente próprio que reúna e a aplique segundo as diretrizes da vontade geral; que sirva de comunicação entre o Estado e o soberano; que faça, de algum modo, na pessoa social o que faz no homem a união da alma com o corpo. Vede qual é, no Estado, a razão do governo, mal confundido com o soberano, de que somente é ministro (1999, p.72).

²³ROUSSEAU, 1999, p. 43.

²⁴ Rousseau diferencia a vontade de todos e a vontade geral da seguinte forma: “ Há às vezes diferença entre a vontade de todos e a vontade geral: esta atende só ao interesse comum, enquanto a outra olha o interesse privado, e não é senão uma soma das vontades particulares. Porém, tirando estas mesmas vontades, que destroem entre si, resta para soma dessas diferenças a vontade geral”(1999, p.46).

Desta forma, o governo²⁵ seria a associação intermediária entre os súditos e o soberano devendo executar as leis e zelar pela liberdade. Para ele um governo democrático se molda segundo o princípio de que a maior parte do povo em que se exerce a soberania magistrada. A aristocracia por sua vez, seria caracterizada pela concentração da soberania na mão de poucos e, a monarquia seria a soberania centrada em uma única pessoa.

Segundo Weffort (2006), outro importante pensador, este porém, do século XIX, é Karl Marx, nasceu em 1818 na Prússia, filho de um advogado judeu, trabalhou como redator da Gazeta Remana, sua contribuição teórica tem como cerne o estudo sobre o processo histórico de consolidação do Capitalismo Industrial, marcado pela organização do Estado Moderno, e a cisão social em duas classes: burguesa e proletária.

Marx é autor de alguns clássicos como: Crítica da filosofia do Direito de Hegel (1844); Miséria da Filosofia (1846-1847); Manifesto Comunista (1847); O capital (1867); Contribuição à crítica da economia política (1859); A ideologia alemã (1845), O 18 Brumário de Luís Bonaparte (1852), entre outros.

Resumidamente, pode-se obter a chave do pensamento de Marx, no prefácio escrito para a obra: Contribuição à crítica da economia política (1859), no qual o autor afirma que:

[...] na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias independente de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica, política e intelectual e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social política e intelectual [...] (MARX, 2008, p.47).

Para este autor não são as ideias que determinam a forma de ser e pensar, e sim, estas são um reflexo do modo como são estabelecidas as relações de

²⁵ Segundo Rousseau: “Os membros deste corpo chamam-se magistrados ou *reis*, isto é, *governantes*, ao corpo inteiro denomina *príncipe* [...] Chamo pois, governo ou suprema administração, ao exercício legítimo do poder do executivo; e de *príncipe* ou *magistrado* o homem ou ao corpo encarregado dessa administração” (1999, p. 72).

produção. Assim, “[...] Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência” (MARX, 2008, p.47)²⁶.

Observa-se que na linha teórica de Marx, o Estado é parte da denominada superestrutura, ou seja, é um instrumento que contribui para o fortalecimento da reprodução espiritual dos valores que são emanados a partir do intercâmbio material entre os seres humanos.

Para este autor a real emancipação do proletariado só é possível por meio da revolução, segundo Weffort (2006) “O compromisso de Marx com a revolução é, porém, algo mais do que a atitude de um militante revolucionário. Este compromisso está no miolo de sua teoria [...]” (p.232). Essa característica pode ser buscada na maneira como Marx utiliza-se do conceito de dialética, e no modo como esta, conecta-se e desvenda o processo histórico que conjecturar-se-ia na revolução do proletário²⁷, o que resultaria na abolição das classes, dando lugar à sociedade comunista.

Para Marx “[...] todas as colisões históricas têm origem na contradição entre as forças produtivas e a forma de intercâmbio” (MARX; ENGELS, 1999, p. 115).

²⁶Marx detalha essa reflexão em a Ideologia Alemã, no seguinte trecho: “A produção de ideias de representações, da consciência está, de início diretamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens, como a linguagem da vida real. O representar, o pensar, o intercâmbio espiritual dos homens, aparecem aqui como emanção direta de seu comportamento material. O mesmo ocorre com a produção espiritual, tal como aparece na linguagem da política, das leis, da moral, da religião, da metafísica etc. de um povo. Os homens são os produtores de suas representações, de suas ideias, mas os homens reais e ativos, tal como se acham condicionados por determinado desenvolvimento de suas forças produtivas e pelo intercâmbio que a ele corresponde até chegar às suas formações mais amplas. A consciência jamais pode ser outra coisa do que o ser consciente, e o ser dos homens é o seu processo de vida real. E se, em toda ideologia, os homens e suas relações aparecem invertidos como numa câmara escura, tal fenômeno decorre de seu processo histórico de vida, mesmo porque a inversão dos objetos na retina decorre de seu processo de vida diretamente físico (MARX; ENGELS, 1999, p.36-37).

²⁷ Daniel Bensaïd esclarece, no seu posfácio que pode ser encontrado no livro “A questão judaica” (editora Boitempo): “Para Marx, ‘ditadura do proletariado’ e ‘perecimento do Estado’ são duas expressões indissociáveis da resposta às aporias legadas pela Revolução Francesa e pela filosofia hegeliana do direito, esquartejada entre a sociedade civil burguesa e ‘o Estado político’. Depois que a revolução jacobina desnudou o antagonismo entre direito de propriedade e direito à existência, depois que Babeuf explorou o abismo escancarado entre o ideal republicano de igualdade e as forças suscetíveis de realizá-lo, os conspiradores revolucionários do século XIX buscaram a solução em ditaduras virtuosas de homens providenciais esclarecidos; Marx inverteu a perspectiva. A ditadura ainda não tinha o sentido pejorativo que ganhou depois; ela evocava mais a velha instituição romana do estado de exceção limitado no tempo, oposto à arbitrariedade da ‘tirania’. Com a entrada do proletariado em cena, essa ditadura poderia pela primeira vez tornar-se a da maioria e, por isso, dialeticamente, o primeiro momento do perecimento do Estado enquanto corpo separado” (2010, p.83).

Porém o autor esclarece que o potencial de irromper com a organização, por vezes não conseguiu consolidar-se, por partir de um ponto acessório e não do ponto estruturante da desigualdade, ou seja; o grau de desenvolvimento das forças produtivas, em outras palavras, os rebatimentos do aprofundamento das desigualdades do Capitalismo Maduro criaria o germe revolucionário para a sua superação. Desde modo:

[...] A teoria da revolução é bem mais do que o fruto dos entusiasmos do jovem Marx. A lógica da revolução está embutida na própria lógica das contradições do sistema capitalista. E é isso, precisamente, que permite a Marx falar de uma unidade da teoria e da prática [...] (WEFFORT, 2006, p.232).

Weffort (2006) pondera que para Marx, a real democracia seria a junção entre o universal e o particular, neste aspecto ele se assemelha a Rousseau: “[...] é na mesma raiz democrática radical a crítica de Marx, persiste ao longo de toda a sua obra, sobre a insuficiência da democracia apenas política” (2006, p.238). Ou seja, para que a sociedade real torne-se democrática é fundamental que os meios de intercambio, ou seja, que os meios de produção das relações sejam coletivizados “[...] cada forma de produção cria suas relações de direito, suas formas de governo próprias [...]” (MARX, 2008, p.243).

Assim qualquer noção de direito em uma sociedade pautada na divisão de classes tenderá a reproduzir a desigualdade- jugo do homem, ou seja, o estranhamento sobre o seu próprio trabalho. Nesta linha Marx(e Engels) afirmam:

[...] o Estado é a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e a qual resume toda a sociedade civil de uma época, segue-se que todas as instituições comuns são mediadas pelo Estado e adquirem através dele uma forma política. Daí a ilusão de que a lei se baseia na vontade e, mais ainda, na vontade destacada de sua base real- na vontade livre. Da mesma forma o direito é reduzido novamente a lei (MARX; ENGELS, 1999, p. 98).

Os autores ainda acrescentam: “No direito privado, as relações de propriedade existentes são declaradas como sendo resultado da vontade geral [...]” (p. 98). Compreende-se esta consideração enquanto uma apreciação avessa da apresentada sobre o direito de propriedade defendido por Locke. Para Marx, os

indivíduos só se tornam livres na medida em o fruto do seu trabalho deixa de ser estranhado. Pois é:

[...] Apenas na coletividade [de uns e outros] é que cada individuo encontra os meios de desenvolver suas capacidade em todos os sentidos, somente na coletividade portanto, torna-se possível a liberdade pessoal [...]. Na coletividade real, os indivíduos adquirem sua liberdade na e através de sua associação (MARX; ENGELS, 1999, p. 117).

É possível dizer que não basta a igualdade formal, é necessário a igualdade material para o alcance da real liberdade, e consecutivamente da emancipação humana. Contudo, a igualdade política é algo necessário e, considerada uma etapa dentro do contexto de condições possíveis dentro do momento histórico²⁸. Vale ainda, ressaltar a conceituação deste autor sobre sociedade civil:

A forma de intercâmbio, condicionada pelas forças de produção existentes em todas as fases históricas anteriores e que por sua vez, as condiciona, é a sociedade civil [...] já aqui, que a sociedade civil é a verdadeira fonte, o cenário de toda a história, e quão absurda é a concepção histórica anterior que, negligenciando as relações reais, limitava-se às ações altissonantes dos príncipes e dos Estados. A sociedade civil abrange todo o intercambio material dos indivíduos no interior de uma fase determinada de desenvolvimento das forças produtivas. Abrange toda a vida comercial e industrial de uma dada fase e, neste sentido, ultrapassa o Estado e a nação, se bem que, por outro lado, deve se fazer valer frente ao exterior como nacionalidade e organizar-se no interior do Estado [...] (MARX; ENGELS, 1999, p.52-53).

Pode-se constatar que para Marx, o conceito de sociedade civil está situado na estrutura (base real) da qual emana toda a forma de produção e intercâmbio entre os seres humanos. O Estado estaria localizado na superestrutura.

Baseado no conhecimento desses fatos pode-se passar a uma concisa apresentação da concepção de sociedade civil e Estado em Gramsci, pois, apesar da formulação teórica do autor estar intimamente conectada a teoria social de Marx,

²⁸ “A revolução *meramente* política [...] deixa de pé os pilares do edifício’. Emancipa apenas ‘*uma parte da sociedade burguesa*’, precisamente a burguesia; e instaura a dominação geral desta parte sobre o conjunto da sociedade. Só o proletário, que tem condição peculiar de ser uma classe coloca ‘fora’ do sistema das classes, pode realizar a tarefa de emancipar-se a si próprio e, consigo o conjunto da sociedade” (WEFFORT, 2006, p.240, grifo do autor).

percebe-se que há distinções entre as formulações de sociedade civil Marx e Gramsci (1981-1937) segundo o autor Bobbio (1999):

[...] a sociedade civil compreende para Gramsci, não mais “todo o conjunto das relações materiais”, mas sim todo o conjunto das relações ideológicas – culturais; não mais “toda vida comercial e industrial”, mas toda a vida espiritual e intelectual. Ora, se é verdade que a sociedade civil é como diz Marx, “a verdadeira fonte, o cenário de toda a história”, esse deslocamento do significado de sociedade civil em Gramsci não nos leva a colocar imediatamente a questão do saber se não terá ele, porventura, colocado “o verdadeiro teatro, o cenário de toda a história” em outro lugar. Pode-se apresentar o problema da relação de Marx (e Engels) e Gramsci também o seguinte modo, ainda mais nítido: tanto em Marx como em Gramsci, a sociedade civil- e não mais o Estado em Hegel-representa o momento ativo e positivo do desenvolvimento histórico [...] (p.55).

Essa afirmação polêmica representa que o traço distintivo entre as ponderações teóricas desses dois grandes autores, está na diferenciação que ambos estabelecem sobre o conceito de sociedade civil, sendo para Marx estrutural, enquanto para Gramsci superestrutural. Esta distinção pode ser percebida segundo o seguinte trecho de Gramsci (2007): “[...] sociedade civil tal como é entendida por Hegel e no sentido em que é muitas vezes usada nestas notas [...], isto é no sentido de hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, como conteúdo ético do Estado [...]” (p. 225). Segundo Bobbio:

[...] Em suma: a sociedade civil que Gramsci tem em mente, quando se refere a Hegel, não é a do momento inicial no qual explodem as contradições que o Estado terá de dominar, mas a do momento final em que, por meio da organização e da regulamentação dos diversos interesses (as corporações), são fixados as bases para a passagem do Estado (1999, p.57-58).

Segundo a compreensão de Gramsci o Estado seria assim um instrumento no qual são protegidos direitos particulares, este autor considera que a sociedade tem o poder de condicionar tal estrutura, sendo assim, o Estado considerado uma instituição transitória, pode ser extinta a depender do grau de consciência do seu condicionante, ou seja, a sociedade (BOBBIO, 1999; SIMIONATO, 2011).

Gramsci avalia que toda a superestrutura desenvolvida no decorrer do amadurecimento do sistema Capitalista gerou um impasse a atuação das massas, que se tornou mais lenta. Deste modo, a complexidade gerada por este sistema

econômico fez com que esta instituição virasse um espaço de luta avançado, uma vez que, a sua intervenção é cada vez mais ampla; “solida” e “coesa”, no modo como veicula o discurso político ideológico, que se apresenta enquanto discurso oficial da nação, ou seja, tenta penetrar nas relações sociais enquanto um discurso “neutro” (SIMIONATO, 2011). Deve-se desvelar que:

Todo grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, organicamente, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e político: o empresário capitalista cria consigo o técnico da indústria, o cientista da economia política, o organizador de uma nova cultura, de um novo direito, etc.[...] ele deve possuir uma certa capacidade técnica, não somente na esfera restrita de sua atividade e de sua iniciativa, mas também em outras esferas, pelo menos nas mais próximas da produção econômica (deve ser um organizador de massa de homens, deve ser um organizador da “confiança” dos que investem em sua empresa, dos compradores de sua mercadoria, etc.). Se não todos os empresários, pelo menos uma elite deles deve possuir a capacidade de organizar a sociedade em geral, em todo o seu complexo organismo de serviços, até o organismo estatal, tendo em vista a necessidade de criar as condições mais favoráveis à expansão da própria classe [...] (GRAMSCI, 2001, p.15).

Por isso, para Gramsci a preposição revolucionária mais adequada para as sociedades que se encontram neste nível de desenvolvimento da superestrutura seria a tomada do Estado pela chamada: “guerra de posição” ²⁹. (SIMIONATO, 2011).

Gramsci considera que a preposição da “guerra de movimento”, já não teria aplicabilidade no estágio de complexidade que o sistema Capitalista atingiu no período histórico, no qual ele desenvolve a sua análise das relações materiais concretas. O autor observa que a sociedade civil (a partir da incorporação deste discurso político ideológico) tomou uma complexidade nova que dificultaria o uso estratégico da chamada “tomada do poder” necessária à transição de uma nova ordem social e econômica (SIMIONATO, 2011).

Revela-se que a lógica do direito burguês, transformou-se em uma “[...] estrutura muito complexa e resistente, com certa autonomia da esfera política, o que

²⁹ Este termo foi cunhado por Gramsci para dar conta do fenômeno que “[...]supõe o consenso ativo, ou seja, organizado e participativo, implicando também na diversidade, um movimento dialético e democrático[...].” (SIMONATO, 2011, p.46).

dificulta a emergência de crises revolucionárias [...]” (GRAMSCI, 1977, 1615 apud SIMIONATO, 2011, p.47).

Em outras palavras, a classe burguesa por meio do discurso político ideológico disseminado pelos seus intelectuais orgânico³⁰ ³¹ estabelecem as condições que formam a base social (legitimidade e legalidade) para impor o seu direcionamento social, contribuindo para a construção de uma “[...] ‘revolução passiva’ [...] onde os principais sujeitos históricos são excluídos do processo e cooptados pela hegemonia de classes totalmente alheias aos seus interesses” (SIMIONATO, 2011, p.49).

Com isso, a classe burguesa passou a exercer a sua dominação pelo viés econômico, bem como, moral e intelectual, recorda Simionato: “[...] não há direção política sem consenso” (2011, p.49). Desta forma, a subalternização social apresentará matizes em outros campos sociais, como os da cultura e da política. No próximo item, será abordado o modo como o discurso é utilizado para criar barreiras sociais à participação política.

1.3. DISCURSO, DEMOCRACIA E CIDADANIA

Segundo Chauí (1990), o discurso competente se faz mediante o uso de um discurso ideológico³². Todo discurso ideológico possui fendas que auxiliam na

³⁰ “[...] todos os homens são intelectuais, mas nem todos os homens têm na sociedade a função de intelectuais (assim, o fato de que alguém possa, em determinado momento, fritar dois ovos ou costurar um rasgão no paletó não significa que todos sejam cozinheiros ou alfaiates). Formam-se assim, historicamente, categorias especializadas para o exercício da função intelectual; formam-se em conexão com todos os grupos sociais, mas sobretudo em conexão com os grupos sociais mais importantes, e sofrem elaborações mais amplas e complexas em ligação com o grupo social dominante [...]”(GRAMSCI, 2001, p.18-19).

³¹ Simionato (2011) esclarece que para Gramsci existem dois tipos de intelectuais os orgânicos e os tradicionais. Os tradicionais são compreendidos como os “[...] intelectuais que sobreviveram ao desaparecimento do modo de produção anterior e que não se acham atualmente ligados organicamente a nenhuma das classes fundamentais. Gramsci refere-se aqui, principalmente ao clero [...]”(p.57-58), Já o intelectual orgânico seria aquele se encontra vinculado a uma das classes fundamentais.

³² O discurso ideológico pode ser considerado enquanto um “[...] corpo de representações e de normas através do qual os sujeitos sociais e políticos se representarão a si mesmos e à vida coletiva [...]. O campo da ideologia é o campo do *imaginário*, não no sentido de irrealidade ou fantasia, mas no sentido de *conjunto coerente e sistemático de imagens ou representações* tidas como capazes de explicar e justificar a realidade concreta. Em suma: o aparecer social é tomado como ser social. Esse aparecer não é “aparência” no sentido de

produção de uma verdade absoluta, pois a própria estrutura da concepção ideológica necessita desse artifício para produzir o efeito de deslocamento histórico, para que possa ser apreendida enquanto produtora da história, porém, o processo é determinado de forma inversa. Cumpre assinalar que neste sentido, “[...] as ideias deveriam estar nos sujeitos sociais e em suas relações, mas na ideologia os sujeitos sociais e suas relações é que parecem estar nas ideias” (CHAUÍ, 1990, p. 4).

A apresentação ideológica representa uma inserção confusa nos processos da realidade social, ao mesmo tempo em que constrói modos de ser, estar e sentir o real, ela também camufla a sua conexão com a realidade, com vista a transparecer a imagem de que a atual forma e deslocamento social é fruto inevitável do processo de desenvolvimento da realidade.

Segundo a autora, a ideologia para atingir a sua eficácia, necessita que se opere um movimento de cristalização de uma verdade, assim deve-se “[...] recusar o não-saber que habita a experiência, ter a habilidade para assegurar uma posição graças a qual possa neutralizar a história, abolir as diferenças, ocultar as contradições e desarmar toda tentativa de interrogação [...]” (1990, p. 5). Em outras palavras, “[...] na ideologia as ideias estão fora do tempo, embora a serviço da dominação presente [...]” (1990, p. 5).

Embora o tempo histórico se altere, existe uma tendência de reprodução da dominação, isso quer dizer, no processo histórico a cultura tende a preservar o conteúdo de sujeição, essa preservação é sutil, pois, como foi exposto, apesar do conteúdo permanecer o mesmo ele deve aparentar ser novo, ou seja, o seu conteúdo deve aparentar ser neutro.

Deste modo, a ideologia está presente nas relações sociais, mas também, passou a ser incorporada nas rotinas institucionais, isso quer dizer que, as formas ideológicas só aceitam intercurso do novo, quando este se plasma no velho. Dito de outra forma, quando a ideia inaugural que faz a sustentação da dominação ideológica começa a perder a sua energia, o novo, é incorporado enquanto combustível que permite à engrenagem o seu contínuo, movimentando e manifestando-se no processo de dominação. Para melhor exemplificar esse processo, toma-se como exemplo a seguinte explanação de Chauí:

que seria falso, mas é uma aparência no sentido de que é a maneira pela qual o processo *oculto*, que produz e conserva a sociedade, se *manifesta* para os homens” (CHAUÍ, 1990, p.19, grifos da autora).

[...] Costuma-se imaginar que o Santo Ofício puniu Galileu porque a física galileica punha em risco uma representação do mundo que servia de sustentação para a dominação teológica medieval [...] a demolição do poder ideológico medieval faz da *scienza nuova* um conhecimento válido que se converte, pouco a pouco, em ideologia da nova classe dominante, [...] não houve laicização da política, mas apenas um deslocamento do lugar ocupado pela imagem de Deus como poder uno e transcendente: Deus baixou do céu à terra, abandonou conventos, pupilos e foi alojar-se numa imagem nova, isto é, no Estado (CHAUÍ, 1990, p. 5-6).

O que ocorre é a transposição de um modo de dominação a outro, o saber emergido foi transformado em um veículo ideológico, fazendo a sustentação de uma velha estrutura travestida de nova; o poder que era forjado no direito divino metafísico dá lugar ao poder institucional do Estado na regulação da sociedade.

Constata-se o deslocamento e, não a ruptura. O produto é apenas uma dissimulação ou transmutação do processo “[...] uma transferência das qualidades que eram atribuídas à imagem de Divina Providencia à imagem moderna da racionalidade [...]”³³, em sua representação máxima que é o Estado.

É nesta instituição que se passou a depositar a crença, pois o reforço ideológico sustenta a ideia de que o Estado é produto de um processo “inevitável” do desenvolvimento histórico e que, portanto, possui uma “neutralidade imanente”, com isso, o saber científico é consumido pelo discurso ideológico, quando “[...] incorpora e consome as novas ideais, desde que tenham perdido as amarras com o tempo [...]” (CHAUÍ, 1990, p. 6).

O discurso competente apodera-se do discurso ideológico para transformar-se numa regra natural, ou seja, sem laço com o momento histórico de sua produção podendo com isso “[...] ser proferido, ouvido e aceito como verdadeiro ou autorizado” (CHAUÍ, 1990, p. 6).

Assim, esta manifestação cientificista passa a converter o saber (devido à transposição ao modelo velho de dominação) em um vetor de difusão ideológica³⁴.

Assim, o discurso competente,

³³CHAUÍ, 1990, p. 6.

³⁴ “[...] A ideologia, trazendo um novo modo de representar a racionalidade e o objeto racional, realiza-se agora pelo descomunal prestígio conferido ao conhecimento, confundido com ciência ou com a cientificidade” (CHAUÍ, 1990, p. 11).

[...] é o discurso instituído. [...] não é qualquer um que pode dizer qualquer coisa em qualquer lugar e em qualquer circunstância. O discurso competente confunde-se, pois, com a linguagem institucionalmente permitida e autorizada, isto é, com um discurso no qual os interlocutores já foram previamente reconhecido como tendo o direito de falar e ouvir, no qual os lugares e as circunstâncias já foram determinados para que seja permitido falar e ouvir e, enfim, no qual o conteúdo e a forma já foram autorizados segundo os cânones da esfera de sua própria competência (CHAUÍ, 1990, p. 7).

O discurso competente tem como espaço profícuo para a sua expansão e manifestação a burocratização das sociedades contemporâneas e a própria organização decorrente deste paradigma.

Para tanto, pode-se compreender que o símbolo máximo da organização burocrática é o Estado, na medida em que este compreende um corpo de técnicos que se valem do discurso competente para apresentar direcionamentos às ações políticas da sociedade.

Como sinalizou Gramsci, o Estado a cada dia expande mais o seu controle social sob a construção da demanda de competência e organização.

Contudo, a apreensão deste processo, nem sempre é perceptível, pois a sua invasão na maioria das vezes se dá de forma sutil, isso não quer dizer, sem violência. Essa expansão não pode ser desconectada da forma histórica de apresentação deste Estado, enquanto um modelo ampliado³⁵. Ou seja:

Com o fenômeno da burocratização e da organização, a ideologia deixou de ser discurso legislador, ético e pedagógico fundado na transcendência das ideais e dos valores, para converter-se em discurso anônimo e impessoal, fundado na pura racionalidade de fatos racionais. Não deixou de ser legislador, ético e pedagógico, mas deixou de fundar-se em essências e valores, como deixou de ser proferido para fundar-se no racional inscrito no mundo e proferir-se ocultando o lugar de onde é pronunciado. Ganhou nova cara: tornou-se discurso neutro da cientificidade ou do conhecimento (CHAUÍ, 1990, p. 10-11).

Neste sentido, deve-se retomar a condição primordial que dá base para a transformação do discurso do Estado em discurso anônimo, que é a:

[...] afirmação tácita e de aceitação tácita da incompetência dos homens enquanto *sujeitos* sociais e políticos [...] para que esse

³⁵ Ver mais em: COUTINHO, Carlos Nelson. **A dualidade de poderes**: Introdução à teoria marxista de Estado e Revolução. São Paulo: Brasiliense, 1985

discurso possa ser proferido e mantido é imprescindível que não haja sujeitos, mas apenas homens reduzidos à condição de objetos sociais (CHAUÍ, 1990, p. 11-12, grifo do autor).

A análise em que os sujeitos sociais passam a transforma-se em objetos sociais merece ênfase, já que é a partir desta divisão entre àqueles que têm competência e aqueles que não a têm, que se torna possível a construção de uma relação social na qual há a subalternização de um grupo em detrimento de outro. Ora, aqueles que são compreendidos enquanto detentores de competência para proferir o seu discurso, possuem maior chance de defender o seu ponto de vista pois sua participação é ativa, isso quer dizer que tem maior poder de resolutividade das suas demandas e consecutivamente maior poder de decisão dos rumos coletivos.

Em última análise, quando o discurso cientificista converge com o de competência, o que há é a construção de pessoas aptas a participar e outras não das relações políticas. Em outras palavras, criam-se pessoas que farão a sua atuação política de forma ativa e outras de forma passiva (CHAUÍ, 1990).

O direito de participação coletiva, ou seja, direito de participar da disputa entre os projetos societários³⁶ que darão a direção político à sociedade está sendo usurpado dos sujeitos, sem que os indivíduos saibam a causa, pois a inoperante aptidão do processo de participação é relativizada enquanto um processo puramente individual, obscurecendo a lacuna aberta que revela que este é em si, um efeito de um processo causal que tem sua base na construção da propriedade, no qual emerge um discurso ideológico de dominação em que a participação será tensionada para ocorrer de forma passiva.

Este falseamento transfere uma responsabilidade que é coletiva, “[...] para o plano individual e privado, do discurso cujas regras já estão dadas pelo mundo da burocracia e da organização” (CHAUÍ, 1990, p. 12) e, transformando a vida e o próprio ser humano em um receituário.

[...] o homem passa a relacionar-se com a vida, com seu corpo, com a natureza e com os demais seres humanos através de mil pequenos modelos científicos nos quais a dimensão propriamente humana da

³⁶Para refletir sobre a construção dos projetos societários sugere-se a leitura do seguinte texto: NETTO, José Paulo. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**, 1999. Disponível em: <<http://welbergontran.com.br/cliente/uploads/4c5aafa072bcd8f7ef14160d299f3dde29a66d6e.pdf>> Acesso em: 29 jul. 2016.

experiência desapareceu. Em seu lugar surgem milhares de artifícios mediadores e promotores de conhecimento que constroem cada um e todos a se submeterem à linguagem do especialista que detém os segredos da realidade vivida e que, indulgentemente, permite ao não-especialista a ilusão de participar do saber. Esse discurso competente não exige uma submissão qualquer, mas algo profundo e sinistro: exige a interiorização de suas regras, pois aquele que não as interiorizar corre o risco de ver-se a si mesmo como incompetente, anormal, a-social como detrito e lixo [...] (CHAUÍ, 1990, p. 12-13).

Ao refletir que a submissão humana passou a ser estabelecida e interiorizada por meio de uma imposição sutil, em que os contratos valem mais que as relações sociais. Constata-se um processo de desumanização da vida, em que os sujeitos passam a ser valorizados a partir da capacidade que dispõem em articular o discurso competente ao discurso cientificista. Mais do que isso, a valorização supõe a sobreposição, ou seja, a cristalização de que existe o competente e incompetente ou, como popularmente se expressa: “existe aqueles que mandam, e aqueles que obedecem”. Havendo com isso, a dissimulação de uma regra que abre parâmetro para que alguns possam participar ativamente das atividades coletivas, enquanto a outros cabe o descarte.

Pode-se refletir que na democracia também está implicada a disputa de poder, deste modo, cabe analisar o seu conceito que refere-se a uma qualidade dada ao processo político de organização social tendo por base uma relação estabelecida com o Estado (DELLA PORTA, 2003; CHAUÍ, 1990).

A democracia é um conceito que guarda diversas interpretações; já que a apreciação desta formulação é um produto das transformações históricas e da própria captação da realidade por parte de seus interlocutores em seu momento presente, estando suscetível a cooptação por parte dos discursos ideológicos-portanto sem neutralidade (DELLA PORTA, 2003; CHAUÍ, 1990).

As indagações sobre a democracia são motivadas, “[...] Não porque *todos* ‘democraticamente’ desejam democracia. Nem porque *todos* ‘democraticamente’ a discute. Mas porque a interrogação acerca da democracia é uma indagação em que estamos *todos implicados* como sujeitos [...]”(CHAUÍ, 1990, p. 13, grifos do autor).

Segundo Chauí (1990), a democracia pode ser percebida sob diversas perspectivas, dentre elas sinaliza-se as: sociológica, filosófica e histórica.

Sob o enfoque sociológico (a luz de uma perspectiva liberal), Chauí apresenta de forma sucinta o modelo de democracia. A análise teórica tem raiz na

concepção do autor Schumpeter, a autora resume em cinco itens o seu direcionamento³⁷, no qual ao final será transmitida a seguinte ideia: “[...] O cidadão define-se, pois como consumidor, e o Estado, como distribuidor, enquanto a democracia se confunde com um mecanismo de mercado da concorrência dos partidos segundo o modelo da concorrência empresarial” (1990, p.139).

Essa concepção de democracia pode ser considerada elitista, por carregar em seu âmago a ideia de que a sociedade deve se adaptar a estrutura política que é marcada pela atuação de dirigentes, deste modo, a democracia é considerada um reflexo do bom andamento das instituições, quando este sistema “[...] mantém equilíbrio entre as demandas dos cidadãos e a oferta do Estado [...]” (CHAUÍ, 1990, p.139).

Constata-se que nesta concepção de democracia, o poder político ficaria concentrado nas mãos de um grupo enxuto, sendo que a democracia passaria a ser mensurada a partir da funcionalidade das instituições, os cidadãos teriam um papel de passividade frente a estrutura administrativa estatal, seriam assim desestimulados a opinar sobre as coisa pública, pois, o que importa não é a participação, mas a vasão do consumo dos serviços.

Deste modo, ao considerar a democracia segundo a lógica de Schumpeter têm-se a seguinte divisão: Estado-Mercado/Cidadão-Consumidor.

Sob a reflexão de Chauí, o modelo de Schumpeter pouco contribui para o real fortalecimento da democracia³⁸, pois, para a autora “[...] democracia significa:

³⁷ a) A democracia é um mecanismo para escolher e autorizar governos, a partir da existência de grupos que competem pela governança, associados em partidos políticos e escolhidos pelo voto;
 b) A função dos votantes não é a de resolver problemas políticos, mas de saber escolher homens que decidam quais os problemas políticos e como resolvê-los- a política enquanto questão de dirigentes;
 c) A função do sistema eleitoral, sendo a de criar o rodizio dos ocupantes do poder, tem como tarefa preservar a sociedade contra os riscos da tirania;
 d) Modelo político baseia-se no mercado econômico fundado no pressuposto da soberania do consumidor e da demanda que, na qualidade de maximizador racional dos ganhos, faz com que o sistema político produza distribuição ótima de bens políticos;
 e) A natureza instável e consumidora dos sujeitos políticos obriga a existência de um aparato governamental capaz de estabilizar as demandas da vontade política pela estabilização da “vontade geral”, através do aparelho do Estado, que reforça acordos, aplina conflitos e modera aspirações (CHAUÍ, 1990, p. 138).

³⁸ Chauí esclarece que há o risco de que o planejamento social incorpore a lógica empresarial, na qual existe a tônica na fórmula de “maximizar os ganhos e minimizar as perdas [...] a resposta nos mecanismos de funcionamento da empresa, isto é, dizendo-se que se trata de maximizar a racionalidade da empresa e de minimizar gastos para ela [...]”

a)igualdade, b)soberania popular, c)preenchimento das exigências constitucionais, d)reconhecimento da maioria e dos direitos da minoria, e)liberdade, torna-se óbvia fragilidade democrática no capitalismo” (CHAUÍ, 1990, p. 141).

Para Chauí: não se pode reduzir a democracia a um sistema estritamente político³⁹, ela deve ser percebido na totalidade das relações sociais, deve-se ter claro que as instituições “[...] seriam menos precondições para a democracia, seriam menos condições *dadas* para haver democracia, e seriam muito mais a expressão de uma sociedade democrática [...]”(1990, p. 142).

No âmbito da democracia enquanto questão filosófica percebe-se que a política vem perdendo espaço, passando assim, a tornar-se espaço de reflexão científica. O tópico anterior deste trabalho reflete esta situação, na qual os pensadores não discutem a sociedade de forma ampla, mas partem das instituições e da reflexão a respeito das formas e instrumentos, que melhor puderam contribuir para a manutenção da organização social. Isso quer dizer que: “O deslocamento operado pela reflexão moderna de política cerne menos à questão da boa-sociedade e da eticidade e muito mais a questão da natureza do Poder (*Imperium*) [...]” (CHAUÍ, 1990, p.150). Em outras palavras o que está em pauta é o traço distintivo, ou seja, “[...] o que distingue uma forma política de outra é a proporcionalidade que se estabelece entre o poder da potência soberana e o poder das potências individuais, isto é, entre o poder coletivo e o poder dos cidadãos” (CHAUÍ, 1990, p.153).

Na perspectiva histórica, a democracia é considerada por Chauí enquanto um produto de “[...] uma sociedade que vive os conflitos e acolhe a produção interna de suas diferenças, uma sociedade para qual o poder está sempre na ordem do dia porque vive suas contradições e impedem de fixar-se numa imagem idêntica” (1990, p.155).

(CHAUÍ, 1990, p.142-143). A autora exemplifica alguns casos na América Latina, ver nas páginas: 143-148.

³⁹ O sentido do termo empregado corresponde à democracia representativa, no qual a divisão de poderes entre legislativo e executivo tomam maior preponderância em meio a organização social, de modo, que a participação cidadã é inexistente (e/ou pouco viabilizada), a atuação societária restringir-se-ia ao voto. Nesta nota, cabe ainda explicitar que a representação-constituição partidária, que apesar de abarcar “[...] o pluripartidarismo implica na aceitação das divergências, por outro lado, enquanto multiplicidade de posições, é apenas um *signo* da possibilidade democrática e não a efetividade democrática. Tanto isto, é verdade que cada um dos partidos pode organizar-se de tal forma que nele não haja democracia interna [...]” (Idem, p.145).

Compreende-se que uma sociedade só pode ser intitulada enquanto democrática quando histórica, isto é, uma sociedade que não tem como fim sobreviver (existir) meramente, mas aquela que tem capacidade para (re)construir no decorrer do processo histórico. A sociedade que se conjuntura enquanto algo estático na qual as representações e demais abstrações ideológicas se apresentam (falsamente) sob a capa da neutralidade jurídica enquanto essência, não pode ser chamada de democrática. Este tipo de aparência só contribui para a manutenção de um corpo hegemônico, no qual as desigualdades são camufladas, e assim contribuem para garantir a ordem e o progresso de um grupo dominante. Para a autora,

[...] a luta de classes é o próprio ser da sociedade capitalista e das sociedades históricas. Há história quando há relação com o que é Outro. Nas sociedades históricas há alteridade entre classes, entre sociedade civil e poder político, entre poder e Estado, entre o atual e o possível, entre o saber e a ideologia, entre o pensar e o agir (CHAUÍ, 1990, p.153).

Deste modo, o vetor econômico é apenas uma das frentes de luta por uma sociedade democrática. Outro ponto resgatado por Chauí (1990), sobre condições necessárias à democracia é relativo à informação⁴⁰:

[...] Seja qual for o estatuto econômico, a posição dentro de um sistema global de dependências sociais, um indivíduo participa da vida social em proporção e volume e à qualidade das informações que possui, mas especialmente, em função de sua possibilidade de acesso às fontes de informação, de suas possibilidades de aproveitá-las e, sobretudo, de sua possibilidade de nelas intervir como produtor de saber [...] (CHAUÍ, 1990, p.146).

O que nos remete ao início da discussão sobre a produção de intelectuais orgânicos e o discurso de competência, em relação a quem fala; do local que se fala e; em que momento histórico se fala. Deste modo,

⁴⁰ Quando pensamos em informação, quase que de forma “instantânea” nos vem a mente os meios de comunicação, Chauí alerta sobre: “[...] a magia dos meios de comunicação que prometem a todos a possibilidade de alcançar e deter esse saber. O efeito desse procedimento consiste, na verdade, em recriar novas barreiras e desigualdades, porém muito mais sutis: agora, as barreiras e distâncias são erguidas entre cada indivíduos e sua própria experiência” (ibid.147), na qual há “[...] à manipulação demagógica da cultura como *coisa pública e fazer coletivo*, como algo a que todos tem acesso e como promessa ilusória de uma sociedade transparente na qual todos se comunicam com todos” (Ibid., p.148).

A invasão dos mercados letrados por uma avalanche de discursos de popularização de conhecimento no signo de uma cultura enlouquecida que perdeu os bons rumos do bom saber: é apenas uma manifestação de um procedimento ideológico pelo qual a ilusão coletiva de conhecer apenas confirma o poderio daqueles a quem a burocracia e a organização determinaram previamente como autorizados a saber (CHAUI, 1990, p. 13).

Esta discussão a respeito do saber nos remete a outra discussão complementar, o *status* de cidadania. Para Marshall (S.D.), a cidadania é sustentada por três elementos: Civil, político e social. Contudo, essa percepção nem sempre esteve clara, uma vez que nos “velhos” tempos esses direitos jaziam-se misturados, não havendo demarcação clara sobre quais instituições eram responsáveis por cada um dos elementos, sendo o regulador do acesso ao direito- o *status*. O *status* do qual se refere não é o de cidadania no sentido moderno e sim: enquanto determinante da espécie individual de justiça que poderia ser acessada por cada sujeito; dos espaços onde ele poderia buscá-la; da forma como se daria a admissão de sua participação nas coisas públicas da sua comunidade. Leia abaixo sobre a sociedade feudal, na Inglaterra:

[...] Não havia nenhum código uniforme de direitos e deveres com os quais todos os homens- nobres e plebeus, livres e servos- eram investidos em virtude de participação na sociedade. Não havia, nesse sentido, nenhum princípio sobre a igualdade dos cidadãos para contrastar com o princípio de desigualdade de classes [...] (p.64).

Percebe-se que não havia igualdade de participação, que chancelasse a desigualdade, uma vez que, os direitos eram concedidos a partir da posição social que se ocupava na organização social. Já na sociedade medieval havia alguns exemplos restritos de territórios que possuíam regras gerais de justiça comum a todos e, progressivamente os direitos civis e sociais ganharam espaço dentro da comunidade. A participação era visualizada como um dever, antes de um direito, e com o advento de transição de um sistema econômico a outro, estes direitos foram progressivamente dissolvidos.

Os três elementos que compõem a cidadania, acabaram por serem esgarçados e, lançados a construir cada qual, uma nova trajetória de forma

separada, voltando a aproximar-se somente em meados do século XX, na Europa. Sendo possível afirmar que:

[...] os três elementos de cidadania se distanciaram tanto uns dos outros, logo passaram a aparecer elementos estranhos entre si. O divórcio entre eles era tão completo que é possível, sem destorcer os fatos históricos, atribuir o período de formação da vida de cada um a um século diferente- os direitos civis ao século XVIII, os políticos ao XIX e os sociais ao XX. Estes três períodos, é evidente devem ser tratados com uma elasticidade razoável, e há algum entrelaçamento, especialmente entre os dois últimos (MARSHALL, S.D., p.66).

Os direitos civis, mencionados no subitem anterior, zelavam pela máxima da “liberdade” individual, cada qual dos filósofos apresentados construíram ao seu modo a base de sua consistência teórica. Esta conquista, ou melhor, a sua passagem à legalidade jurídica, teve por base:

[...] a adição gradativa de novos direitos a um *status* já existente e que pertencia a todos os membros adultos da comunidade- ou talvez se devesse dizer a todos os homens, pois o *status* das mulheres ou , pelo menos, das mulheres casadas era, em certos aspectos importantes e peculiar [...] (p.68).

A liberdade atribuída à nova forma de trabalho que acompanhou a transição de um modo de produção a outro é entendida enquanto algo fundamental para a sustentação da nova organização política e econômica, que já estava se consolidando no século XVII, quando o trabalho servil passa a ter *status* de trabalho livre⁴¹. Quando a liberdade passa a ser universal ela deixa de ser algo comunitário (local) para tomar escala nacional.

Os direitos políticos conquistados no século XIX por alguns setores populacionais, pode ser considerado incipiente com vista a um padrão de sociabilidade democrática⁴², pois, a inclusão daqueles, ao desfrute deste elemento

⁴¹ Esse princípio ganhará ainda mais força no “[...] início do século XX esse principio da liberdade econômica individual foi aceito como axiomático. É bastante conhecida a passagem citada pelos Webbs do relatório do Select Committee de 1811, segundo o qual : nenhuma interferência do legislativo na liberdade de comercio, ou na completa liberdade de cada individuo dispor de seu tempo e de seu trabalho na maneira e nos termos que julgue melhor atender a seus interesses [...]” (MARSHALL, S.D., p.68).

⁴² Contudo vale frisar que “[...] a cidadania, nesse período, não era vazia de significado político [...]” (MARSHALL, S.D., p.70), ao contrário era justamente o seu significado político que determinava a sua apresentação.

era “[...] deficiente não em conteúdo, mas na distribuição [...]” (p.69). Visto que o acesso se deu pela agregação de novos grupos que passaram a ter acesso a algo que já era viabilizado ao monopólio de outros.

Os direitos sociais decorrem primeiramente do engajamento da sociedade nas coisas da comunidade, porém, com a transição do modo econômico esta organização acabou por ser diluída, restando apenas a Lei dos Pobres (Poor Law)⁴³, atrelada a um sistema que regulava os salários (este último, não perdurou por muito tempo e, esteve ativa até o século XVIII, quando entrou em choque com a concepção de trabalho livre segundo a análise liberal). A ideia desencadeada pela Poor Law deu início a reflexão a respeito dos direitos sociais, sendo que:

[...] no fim do século XVIII, houve uma luta final entre a velha e a nova ordem, entre a sociedade planejada (ou padronizada) e a economia competitiva. E, nessa batalha, a cidadania se dividiu contra si mesma; os direitos sociais se aliaram à velha e os direitos civis à nova (MARSHALL, S.D, p. 71).

Em 1918, os direitos mínimos foram desatrelados à lógica de cidadania, aqueles que necessitassem ser atendidos pela Poor Law deveriam abdicar de sua cidadania, ou seja, para ter acesso à proteção social o indivíduo deveria abdicar de seus direitos civis e políticos para assim ocorrer à internação na casa de trabalho. O que contribuiu para o fomento do:

[...] estigma à assistência aos pobres exprimia os sentimentos profundos de um povo que entendia que aqueles que aceitavam assistência deviam cruzar a estrada que separava a comunidade de cidadãos de companhia dos indigentes (MARSHALL, S.D, p. 72)⁴⁴.

⁴³ “A Poor Law se encontrava numa posição um tanto ambígua. A legislação elisabetiana tinha feito dela algo mais que um meio para aliviar a pobreza e suprimir a vadiagem, e seus objetivos construtivos sugeriam uma interpretação do bem-estar social que lembrava os mais primitivos, porém mais genuínos, direitos sociais de que ela tinha, em grande parte tomado o lugar. A Poor Law elisabetiana era, afinal de contas, um item amplo programa de planejamento econômico cujo objetivo geral não era criar uma nova ordem social, e sim preservar a já existente com um mínimo de mudança essencial. À medida que o padrão da velha ordem foi dissolvido pelo ímpeto de uma economia competitiva e o plano se desintegrou, a Poor Law ficou numa posição privilegiada como sobrevivente única da qual, gradativamente se originou a idéia dos direitos sociais” (MARSHALL, S.D., p.71).

⁴⁴ Infelizmente observa-se segundo Marshall (S.D.), que existem diversas situações análogas, como a “[...] Factory Acts (lei das atividades fabris)”(p.72), na qual obrigava as indústrias a adotarem medidas protetivas sobre o trabalho, está lei não fazia a cobertura sobre o homem adulto, apenas sobre as mulheres e crianças, isso se deve a compreensão de que as “[...] mulheres eram protegidas porque não eram cidadãs. Se desejassem gozar

Os direitos sociais eram quase inexistentes durante os séculos XVIII e no início do século XIX, somente no final do século XIX a educação primária começa a ser ofertada pelo Estado, o que “[...] deveria ser considerado não como direito da criança em frequentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto em ter sido educado [...]”(MARSHALL, S.D., p. 73).

Ademais, deve-se refletir que o direito a educação era um requisito para o usufruto da liberdade civil, como exprime o autor nesta passagem:

[...] Tornou-se cada vez mais notório, com o passar do século XIX, que a democracia política necessitava de um eleitorado educado e de que a produção científica se ressentia de técnicos e trabalhadores qualificados. O dever de auto aperfeiçoamento e de auto civilização é, portanto, um dever social e não somente individual porque o bom funcionamento de uma sociedade depende da educação de seus membros. E uma comunidade que exige o cumprimento dessa obrigação começou a ter consciência de que sua cultura é uma unidade orgânica e sua civilização uma herança nacional [...] (MARSHALL, S.D, p. 73).

Foi a educação primária que inaugurou a concepção de direitos sociais no âmbito da cidadania, cada país irá desenvolver o seu conjunto de direitos (cada qual com suas peculiaridades).

Atualmente, no Brasil um requisito para o usufruto do direito político de candidatar-se e, assim poder tomar parte diretamente nos rumos políticos do Estado tem como critério ser um indivíduo alfabetizado. Deve-se refletir que se a Constituição Federal de 1988 abre brecha para o não exercício desse direito político em função da falha na cobertura de um direito social, em última análise, o que se diz é que o Estado já apresenta a sua incapacidade de assegurar o conjunto de direitos de cidadania de forma integral a todos.

Contudo, essa percepção não se apresenta de forma clara, pois, é necessário ocultar a história; obscurecer as contradições e inibir a interrogação sobre a desigualdade social, para que o discurso sobre a cidadania continue a manter hegemonia social. Essa reflexão, contudo, não visa deslegitimar o reconhecimento de algumas demandas da classe trabalhadora que o Estado

da cidadania com todos os seus direitos, tinham que desistir a proteção [...]”(Ibidem, p. 73), está situação só se altera no fim do século XIX.

acolheu, pois entende-se que estas são fruto do tensionamento de classe, mas deve-se ter claro que ainda falta muito para poder pensar em justiça social.

Este impasse só será resolvido quando houver ruptura com as velhas formas de dominação, ora “[...] Um deserto com um grupo de altas palmeiras é sempre um deserto: aliás, é próprio do deserto ter pequenos oásis com grupos de altas palmeiras” (GRAMSCI, 2001, p.146-147).

Para Gramsci, é necessário existir exceções para que elas possam servir de exemplo para justificar a individualização dos problemas coletivos, a análise não pode contemplar a totalidade das relações sociais, pois, caso isso ocorra, a neutralidade dessas relações “cai por terra”. A seguir será apresentado outro aspecto que tende a ser isolado, desistoricizados e jogado para o fórum individual, que é a representação política institucional em sua relação com gênero feminino.

CAPÍTULO II

GÊNERO E REPRESENTATIVA POLÍTICA

2.1. CONSTRUÇÃO SOCIAL DA REALIDADE E A CATEGORIA GÊNERO

Segundo Berger e Luckmann (2009), é preciso repensar a realidade social para além, da aparência de um todo orgânico, que se oferece ordenado em padrões coesos e *desistoricizados*, como se os padrões postos antes da nossa entrada na sociedade fossem imutáveis.

Esta linha de pensamento esclarece que, há o ocultamento do poder na (re)construção da realidade, fruto da intervenção humana. Os significados socialmente compartilhados, categorizam as formas de ser e de estar no mundo, esse movimento é considerado parte da aceitação passiva dos papéis sociais imputados historicamente, essa relação contribui para a naturalização de uma produção humana, de não questionar a realidade e, faz com que haja a impressão de que ela está “pronta”, “acabada” e, cristalizada num todo eterno e imutável.

Deve-se ter claro que a construção da realidade se dá em meio a vida cotidiana, dela também retiramos significados, estes que marcam de forma intensa e profunda a construção de nossa imagem, do denominado EU.

Este Eu é uma autoprodução, na mesma medida que é uma façanha social, pois, enquanto sujeito que partilha socialmente padrões e valores, torna-se indispensável, refletir à figura do Outro, pois é a partir do Outro que se constrói a figura do Eu. Essa relação é fundamental para a sobrevivência física e emocional do ser humano, acerca disso Berger e Luckmann (2009) apontam que: “[...] O *homo sapiens* é sempre , e na mesma medida *homo socius* [...]”(p.73, grifo do autor).

A produção daquilo que se é, faz-se “[...] em torno do ‘aqui’ de meu corpo e do ‘agora’ do meu presente [...] Este ‘aqui’ e ‘agora’ é o foco de minha atenção[...]”(Berger e Luckmann, 2009,p.38), é deste presente que retiro significação e, no corpo esta significação transforma-se em conduta.

Ainda segundo os autores, “[...] Todos os animais não humanos, enquanto espécies e enquanto indivíduos, vivem em mundos fechados, cujas estruturas são determinadas pelo equipamento biológico das diversas espécies animais” (p. 68).

O ser humano se diferencia do animal, por possuir sistemas abertos, mundos abertos, que o produzem e, que são produzidos por ele; as maneiras de tornar-se homem, são tão amplas quanto às formas culturais que o envolvem. Apesar de compartilhar da raça humana, os indivíduos possuem influência sociocultural das mais diversas, o que faz com que existam diferenças, que permitem apresentar padrões de conduta dos mais variados. Enquanto um animal que tem o mundo fechado sob a perspectiva instintiva esta possibilidade se anula, pois, a eles a natureza tratou de estabelecer em plenitude as ações possíveis.

A ação humana possui maior complexidade do que as dos demais animais, justamente por não ser determinada apenas pela natureza, mas também, pela cultura vivenciada em seu espaço social. Em função disso,

O desenvolvimento comum do organismo humano e do eu humano em um ambiente socialmente determinado refere-se à relação particularmente humana entre organismo e Eu. Esta relação é de caráter fora do comum. Por outro lado, o homem é um corpo, no mesmo sentido em que isto pode ser dito de qualquer outro organismo animal. Por outro lado, o homem têm um corpo. Isto é, o homem experimenta-se a si mesmo como uma entidade que não é idêntica a seu corpo, mas que, pelo contrário, tem esse corpo a seu dispor [...] a experiência que o homem tem de si, oscila sempre num equilíbrio entre ser um corpo e ter um corpo (BERGER e LUCKMANN, 2009, p.74).

Nessa linha, Guerreiro (2001) argumenta que cada grupo cultural possui um modelo de identidade ideal que se constrói a partir dos valores que são transmitidos aos pertencentes deste coletivo.

Sabe-se que a princípio, não há escolhas para se adentrar no grupo social, pois, ao nascer, acaba-se por ser socializado segundo os princípios do modelo vigente do grupo familiar, esta partilha de valores é dada. À medida que o indivíduo cresce e, passa a construir sua trajetória pessoal de vida, inicia-se o movimento de maturação de valores, o qual, leva em conta vivências passadas e presentes, nas múltiplas expressões que são oferecidas pelo ambiente e dos demais grupos sociais e políticos que o sujeito transitou e/ou transita. Neste momento, alguns princípios que foram e/ou são ditados pela tradição familiar podem ser colocados em um

segundo plano, ou mesmo abolidos de sua prática, este movimento é entendido como re-significação de valores culturais.

À medida que se re-significa os valores a partir de novas interpretações, realinha-se também as formas de intervenção no âmbito social e político.

É por meio, deste movimento de mediação ⁴⁵ que se (re)constitui o comportamento humano, a personalidade e a denominada identidade social, esta que será determinante enquanto mecanismo direcionador de conduta, frente às escolhas e posicionamentos futuros.

Deste modo, é imprescindível entender que a identidade social assim como a subjetividade faz parte de um processo sempre inacabado, não podendo ser assim interpretada como parte da ordem natural, instintiva, ela é parte de uma estrutura dinâmica que está em constante movimento (Guerreiro, 2001).

Pode-se refletir que as instituições contribuem para o fortalecimento de uma conduta tida como ideal, a própria ciência contribui para a legitimação de alguns axiomas que exercem pressão para que este modelo seja o culturalmente “aceito” dentro da organização social. Para Saffioti: “[...] o processo de racionalização, tão marcante na vida das sociedades modernas, diz respeito, muito mais, à racionalidade funcional, visto que se refere a procedimentos que objetivam a consecução de um fim prefixado [...]” (2013, p. 399).

Cada cultura possui pré-dispostos papéis sociais tidos como legítimos dentro do modelo cultural, ou seja, rotulações sociais que servem para categorizar a forma de identidade social e, pode ser este um meio pelo qual o Eu pode localizar o Outro, esta rotulação pode servir como mecanismo “justificador” de uma desigualdade.

Os autores Berger & Luckmann entendem que institucionalização de um papel social ocorre:

[...] sempre que há uma tipificação recíproca de ações habituais por tipos de atores [...]. As tipificações das ações habituais que constituem as instituições são sempre partilhadas. São acessíveis a todos os membros do grupo social particular em questão, e a própria instituição tipifica os atores e indivíduos assim como as ações do tipo X serão executados por atores do tipo X (2009, p.77).

⁴⁵ A mediação consiste na articulação da tríade universalidade- particularidade- singularidade. Para uma análise mais profunda ver em: PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social: Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social. 7ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Com o gênero, não seria diferente, assim como as subjetividades e identidades sociais costumam ser tipificadas tendo por base a localização geográfica, a forma de consumo, a idade, a classe social etc., existem determinados papéis sociais que são “padrões” tipicamente esperados dos portadores de uma determinada fisiologia sexual, esta diferença de ordem biológica, é utilizada como forma de divisão de papéis a serem desempenhados ao portador de genitália denominada de feminina e, ao de genitália denominada masculina (GUERREIRO, 2001).

Constata-se, assim, que a origem dos papéis sociais, não é biológica, é sim histórico-cultural e psicossocial.

Apesar da diversidade geográfica, na sociedade a representação do gênero pode ser percebida em todas as esferas das relações sociais, até mesmo na forma de expressão gramatical. Segundo o “Manual para o uso não sexista da linguagem” (2014), quando se refere a um “homem do povo”, o associa a um político e, quando se refere a uma “mulher do povo”, associa-se a uma meretriz. Pode-se ainda utilizar outro exemplo, o “governante” é aquele que governa, associa-se esta figura ao espaço público, enquanto a “governanta” é aquela que administra a casa de uma pessoa, associado ao espaço privado (doméstico). A construção social contribui para aquilo que Saffioti chama de:

[...] mito da vassalidade feminina, habitualmente nutrido até os dias atuais,[...] Assimilando o ativo ao viril e o passivo ao feminino [...] Assim, acabou o mito da passividade feminina por se transformar numa verdadeira profecia autorrealizada(2013, p. 408-409).

Crítérios como os de “raça e sexo”, fornecem uma espécie de triagem, de atribuição do *status social*⁴⁶. Dependendo da combinação ou agrupamento destes critérios “secundários”, pode-se sinalizar uma posição social diferenciada, por exemplo: mulheres brancas possuem maior prestígio social que mulheres negras, assim como homens brancos possuem maior prestígio social que mulheres brancas, a gramática sexual e racial determina não apenas a conduta “homem-mulher”, mas “mulher-mulher”, “homem-homem” (SAFFIOTI, 2004).

⁴⁶ Ver mais em: GOFFMAN, Erving. A representação do eu na vida cotidiana. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis: Vozes, 1985

A identidade social permite categorizar, bem como, justificar uma desigualdade, instituir um jogo simbólico⁴⁷ que subalterniza um grupo em virtude de uma hierarquia, como argumenta a autora:

[...] Os mitos sobre a mulher, como os mitos sobre o negro, por diferentes que possam ser o ponto de vista de seus conteúdos e, principalmente, de suas legitimações, desempenham a mesma função essencial: visam a eliminar possíveis competidores, sobretudo nas áreas de atividades mais valorizadas socialmente. Neste sentido, pois, a mística feminina constitui verdadeiro requisito funcional na sociedade de classes [...](p.415)

Os mitos contribuem para fortalecer a ideia de espaços legítimos à atuação dos sujeitos sociais, em relação à mulher, lhe é atribuído o espaço doméstico, ou seja privado. A localização social está carregada de valores, que fortalecem a construção de um tipo de sociabilidade, na qual:

[...] idealmente as mulheres devem desenvolver um tipo de personalidade capaz de ajustar-se às funções que, espera-se, elas desempenham no lar como esposas e mães. Embora números crescentes de mulheres se qualifiquem para o exercício de uma atividade ocupacional, esta qualificação se faz, quase sempre, a título das garantias pessoais que representam no futuro incerto que a ordem social competitiva encerra [...] Ter um emprego significa, para a mulher, encontrar um modo socialmente aceitável de enfrentar uma situação econômica difícil ou de ampliar os rendimentos da família, de maneira a permitir certa folga orçamentária para propiciar melhor e mais completa educação aos filhos, alcançar um padrão superior de vida e, até mesmo, certo grau de consumo conspícuo [...] (SAFFIOTI, 2013, p.416- 417).

Miguel e Birole (2014) apresenta que por muito tempo a desigualdade construída socialmente entre homens e mulheres foi ocultada sobre a capa da naturalização dos processos sociais que sustentam a opressão das mulheres, sua estrutura comumente esteve ancorada na causalidade do fator biológico, visualizada

⁴⁷ “A capacidade de simbolização caracteriza o humano, sendo responsável pelo que construímos. Na base da simbolização, entre o significante e o significado, entre o suporte físico e valor atribuído, está um terceiro elemento: o símbolo. Quando dizemos que o branco significa paz, a cor é o suporte físico e paz é o valor. Essa ligação não é direta, nem natural [...]. A naturalidade com que vemos tal ligação deriva da crença. Não a questionamos” (GUERREIRO, 2001, p.103, grifo nosso).

enquanto algo inerente ao desenvolvimento humano e do próprio progresso social. Refuta-se tal ideia, ora, se o ser humano está apto a fazer a sua história, ele a realiza de forma consciente. Pois, “[...] o homem se distingue do carneiro unicamente pelo fato de que nele sua consciência toma lugar do instinto ou que seu instinto é consciente[...]” (MARX e ENGELS, 1999,p.44).

Deste modo, quando o grupo social passa a converter a diferença em desigualdade, isso não decorre de fator biológico ou de um instinto, pois, o ser humano possui consciência, portanto, tem linguagem⁴⁸ e pensamento (ideação), isso quer dizer que suas ações estão relacionadas à sua consciência, esta união é a práxis.

Um ato histórico-cultural se faz assim com o uso da consciência, mesmo que está seja limitada, cabe ao ser humano ultrapassar o fruto material que é a violência, em outras palavras, deve-se desnaturalizar esta primeira percepção limitada que vem se (re)produzindo na história e buscar modifica-la (SAFFIOTI, 2004).

A desigualdade social não pode ser compreendida enquanto um produto natural (de base biológica), a tese que sustenta a violência enquanto fruto deste processo, não pode ser considerada irreversível, afinal, a forma de manifestar a violência se apreende socialmente, e o ser humano se faz conscientemente, por meio da interiorização de uma resposta padrão a uma ação social. Por isso, que a desigualdade entre homens e mulheres é uma construção histórica e social que pode (e deve) ser desconstruída enquanto prática legítima(SAFFIOTI, 2004; SAFFIOTI 2013).

Segundo Célia Regina Pinto (2010), o feminismo surge enquanto um processo de construção teórica e militante que faz a reflexão e crítica sobre o processo de naturalização das desigualdades de gênero. Ele é uma forma concreta de enfrentamento contra a estrutura que visa à manutenção das novas e velhas formas de opressão em razão do sexo/ gênero. Os autores Miguel e Birole (2014) complementa:

⁴⁸ “[...] A linguagem é tão antiga quanto à consciência – a linguagem é a consciência do real, prática, que existe também para mim mesmo; a linguagem nasce, como consciência histórica, da carência, da necessidade de intercambio entre os outros homens [...] A consciência, portanto, é desde o início um produto social, e continuará sendo enquanto existirem homens [...]” (MARX; ENGELS,1999, p. 43).

[...] Um pensamento, para se caracterizar como feminista, não se limita à afirmação literária da igualdade de direitos de talentos ou valor entre as mulheres e homens nem à reivindicação política da extensão dos direitos individuais a toda espécie humana. O feminismo se definiu pela construção de uma crítica que vincula a submissão da mulher na esfera doméstica à sua exclusão da esfera política [...] (p. 18).

É importante assinalar, que ao contrário do que se pode pensar, o movimento feminista não surgiu no século XX, mas sim, no final do século XVIII, podendo ser considerado “[...] um filho indesejado da Revolução Francesa” (MIGUEL; BIROLI 2014, p.20).

Sendo deste período as duas figuras exponenciais, consideradas propulsoras do movimento feminista são: Gouges com a sua transcrição para o feminino da “Declaração dos direitos do homem e do cidadão” e, Mary Wollstonecraft que é considerada a fundadora do feminismo por ser a primeira a expor suas ideias a partir da problematização dos direitos, o que apoiará a curvatura necessária para uma formulação posterior de uma teoria e militância feminista, a sua obra de maior destaque foi “Uma reivindicação dos direitos da mulher” (1792).

Wollstonecraft sistematiza as “[...] suas reflexões sobre a necessidade *de* e os obstáculos *para* a emancipação das mulheres” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 21, grifo do autor). Nas palavras da Wollstonecraft (1792) “[...] O direito divino dos maridos, tal como o direito divino dos reis, pode, esperar-se, nesta era esclarecida, ser contestado sem perigo” (apud MIGUEL; BIROLI, 2014, p.21).

Ainda segundo Miguel e Birole (2014), as principais pautas do movimento que insurgiam neste período inicial, eram referentes: a educação para as mulheres⁴⁹, o direito ao voto e a igualdade no casamento e o direito de dispor de sua herança e propriedades. Mary Wollstonecraft e Stuart Mill serão os dois maiores

⁴⁹ Segundo o pensamento de Wollstonecraft, a educação não das mulheres não deveria ser voltada à produção de uma esposa melhor para o homem, ao contrário, sua argumentação reivindicativa a instrução científica racional que permitisse o desenvolvimento intelectual das mulheres para o seu fortalecimento enquanto ser racional e visando a sua total independência, ao contrário, por exemplo, a luta por igualdade de direitos do autor Stuart Mill, que “[...] julgava que a maior ocupação da mulher deve ser *embelezar* a vida” (MIGUEL; BIROLI, , op., cit., p. 22).

representantes do chamado “feminismo liberal”⁵⁰. No século XIX, surge o feminismo socialista⁵¹, que:

[...] por conta da radicalidade de suas propostas, ficou a margem das correntes sufragistas. Flora Tristan (1803-1844) [...] fez da situação da mulher trabalhadora um dos eixos centrais de seu tratado socialista utópico sobre a união da operária, vinculando opressão de classe e de gênero [...] (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.23).

Segundo Miguel e Birole (2014), no final do século XIX e início do século XX, houve o crescimento do pensamento feminista socialista, destaca-se os nomes de Clara Zetkin e Alexandra Kollontai e da anarquista Emma Goldman.

As primeiras propostas defendidas pelas feministas que giravam em torno do sufrágio universal, educação e a igualdade no casamento, foram concretizadas no campo abstrato jurídico no decorrer do século XX, porém, esta mudança não se efetivou de forma imediata no plano material, o que fez com que as propostas iniciais do movimento continuassem a ser vigiadas e exigidas, no entanto fez com que o feminismo abarcasse um novo eixo de reivindicações, o de:

[...] Questões vinculadas à sexualidade e aos direitos reprodutivos, nas quais aliás, Kollontai e Goldman foram pioneiras, ganharam projeção. Ao mesmo tempo, as formas de subalternização que continuavam em operação na família, na política, na escola e no trabalho, a despeito dos avanços na legislação, passaram a ser esquadrihadas (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.25).

Uma marca desse momento histórico denominado feminismo contemporâneo, tem como expoente Simone de Beauvoir, sua obra de maior

⁵⁰ O feminismo liberal é uma frente feminista que “[...] crítica ao indivíduo ‘abstrato’ do pensamento liberal, aquele que é igual a todos os outros, independente das circunstâncias concretas, é recorrente na elaboração teórica vinculada às demandas por emancipação dos grupos dominados” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.9).

⁵¹“ Nas correntes mais próximas do socialismo e do marxismo, o feminismo tematizou, ao mesmo tempo, as relações de gênero e a estrutura de classe das sociedades contemporâneas. Isso significou um debate sistemático com outros movimentos políticos e correntes teóricas, numa reinterpretação da prioridade das desigualdades de gênero e dos interesses das mulheres nas estratégias políticas de análise e, de modo amplo, nos ideais e nos referenciais normativos que orientam os combates por justiça social. A luta feminista foi e, segundo acreditamos, deve ser também que levem a sociedade mais justa do ponto de vista de suas estruturas econômicas, sem perder de vista as especificidades de gênero [...]” (MIGUEL; BIROLI, op. cit., p.9).

destaque (sem dúvida) é: “O Segundo Sexo” (1949)^{52 53}. Segundo Miguel e Biroli (2014),

[...] O *Segundo Sexo* teve importância por contribuir para a redefinição das fronteiras da política, indicando a profunda imbricação entre o pessoal e social, o público e o privado. Abrindo caminho enfim, para o *slogan* “o pessoal é político”, que seria a marca do movimento feminista a partir de 1960 (MIGUEL; BIROLI,, 2014, p.28, grifo do autor).

Nos Estados Unidos na década de 1960, o movimento feminista ganha visibilidade incomum, sendo impulsionado pelo trabalho intitulado: “A mística feminina” (1963) de Betty Friedman, que fazia apresentação e crítica da “[...] infantilização a que as mulheres eram submetidas, a fim de se adequar aos únicos espaços que a sociedade está disposta a dar a elas, o de esposas e donas de casa submissas a um marido que as comanda[...]”⁵⁴ (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.28).

Segundo Miguel e Biroli (2014), as precursoras do debate feminista no Brasil, são Nísia Floresta e Bertha Lutz. E, alguns anos mais tarde na década de 1970, Heleieth Saffioti publica um livro referencial do debate contemporâneo marxista: “A mulher na sociedade de classes”, ainda neste período, Elizabeth Souza-Lobo é primeira brasileira que constrói o seu debate enfatizando a categoria gênero.

Segundo Joana Maria Pedro (2005), a categoria de gênero é comumente designada na língua portuguesa para dar conta de especificar a natureza do

⁵² Segundo o autor, “[...] Apesar do flagrante de falta de unidade na construção do argumento, do subjetivismo extremado, que faz com que se passe sem escalas da vivência pessoal ou do círculo para a generalização (traço que marcou negativamente muito o feminismo posterior), e do substrato psicanalítico do qual, embora ciente da misoginia de Freud, não consegue se livrar, o livro representou uma tentativa ‘poderosa de entender a construção social do ‘feminino’ como um conjunto de determinações e expectativas destinadas a cercear a capacidade de agencia autônoma das mulheres” (Ibidem, p.25).

⁵³“A frase famosa que abre o segundo volume de *O Segundo Sexo* resume com precisão a ideia força da obra: “não se nasce mulher, torna-se mulher” [...]. A objetificação da mulher, a negação do seu potencial de transcendência e sua fixação perante o mundo da natureza (a ser contida pela cultura), bem como o fato de que ela é permanentemente levada a se ver pelos olhos dos homens, são as constatações que orientam a crítica feminista à submissão das mulheres nas sociedades ocidentais [...]. O segundo sexo permanece como ponto de partida incontornável do feminismo contemporâneo (Ibidem, p.27, grifo do autor).

⁵⁴ A crítica a este trabalho de Friedman é direcionada a generalização que ela faz sobre as mulheres, quando apresenta como padrão a mulher : branca, de classe média dos Estados Unidos, e esquece que nem todas as mulheres se enquadram nessa generalização (MIGUEL; BIROLI, op. cit.).

substantivo, entre aqueles que são masculinos e femininos. Em nosso idioma, não há uma terminologia neutra como no latim para esta denominação. A transformação do gênero, enquanto uma categoria de análise foi desenvolvida no bojo do movimento feminista, com base no argumento que:

[...] todos os seres animados e inanimados têm gênero. Entretanto, somente alguns seres vivos têm sexo. Nem todas as espécies se reproduzem de forma sexuada; mesmo assim, as palavras que as designam, na língua, lhes atribuem um gênero. E era justamente pelo fato de que as palavras na maioria das línguas têm “gênero” no lugar de “sexo”. Buscavam, desta forma, reforçar a ideia de que as diferenças que se constatavam nos comportamentos de homens e mulheres não eram dependentes do “sexo” com questão biológica, mas sim eram definidos pelo “gênero” e, portanto ligados a cultura (PEDRO, 2005, p. 78).

Margareth Mead, na primeira metade do século XX, argumentava que a partir das diferenças sexuais é que se construíam os papéis sociais e, que esses papéis eram mutáveis a depender da sociedade. Ela dividia o sexo enquanto um aspecto biológico e o temperamento enquanto relativo à cultura.

Outro exemplo de personalidade que utilizava a categoria de análise gênero é Robert Stoller, que argumenta:

[...] sobre o tratamento de pessoas consideradas “intersexos e transexuais”, enfim, tratava de intervenções cirúrgicas para adaptar a anatomia genital (considerada por ele como sexo) com sua identidade sexual escolhida (considerada como gênero). Para este autor, o “sentimento de ser mulher” e o “sentimento de ser homem”, ou seja, a identidade de gênero era mais importante do que as características anatômicas. Neste caso, o “gênero” não coincidia com o “sexo”, pois pessoas com anatomia sexual feminina sentiam-se homens, e vice-versa (PEDRO, 2005, p.79).

Esclarece-se que o Movimento Feminista pode ser dividido em três grandes rizomas⁵⁵, ou ondas como algumas autoras gostam de denominar. A Primeira Onda Feminista, surge no século XIX, tendo como pautas os “[...] direitos políticos – como

⁵⁵ Para uma compreensão mais profunda sobre a temática, sugerimos a leitura do artigo: “Onda, rizoma e “sororidade” como metáforas: representações de mulheres e dos feminismos”, de autoria de Suely Gomes Costa. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2009v6n2p1/11901>>

o de votar e ser eleita –, nos direitos sociais e econômicos – como o de trabalho remunerado, estudo, propriedade, herança [...]” (PEDRO, 2005, p.79).

A categoria gênero surge na chamada Segunda Onda do Feminismo logo na segunda metade do século XX, quando a grande pauta girava em torno dos “[...] direito ao corpo, ao prazer, e contra o patriarcado – entendido como o poder dos homens na subordinação das mulheres. Naquele momento, uma das palavras de ordem era: “o privado é político”(PEDRO, 2005, p.79).

O uso do termo gênero é um salto qualitativo na discussão acerca da desigualdade, a terminologia abarca tanto os relativos ao: “sexo masculino” quanto; aos do “sexo feminino”. Neste período criou-se um grande debate a respeito do modo como seriam denominadas as pessoas que compunham o movimento feminista:

Primeiramente, utilizou-se o termo Mulher, no sentido de estabelecer uma demarcação que recusa o termo Homem enquanto o neutro (e o positivo)⁵⁶. Ou seja, falava-se Mulher em:

[...] contraposição à palavra “Homem”, considerada universal [...] as pessoas dos movimentos feministas estavam questionando era justamente que o universal, em nossa sociedade, é masculino, e que elas não se sentiam incluídas quando eram nomeadas pelo masculino. Assim, o que o movimento reivindicava o fazia em nome da “Mulher”, e não do “Homem”, mostrando que o “homem universal” não incluía as questões que eram específicas da “mulher”(PEDRO, p.80).

O debate ganha ainda mais endossa, quando incorporado pelas feministas norte-americanas que não se viam representadas na figura da Mulher do livro de Betty Friedman, isso resultou na análise de que:

⁵⁶ Essa discussão é propiciada por Simone de Beauvoir em seu livro “O Segundo Sexo: fatos e mitos” , ela explicita que: “ [...] A relação dos dois sexos não é a das duas eletricidades, de dois pólos. O homem representa a um tempo o positivo e o neutro, a ponto de dizermos "os homens" para designar os seres humanos, tendo-se assimilado ao sentido singular do vocábulo vir o sentido geral da palavra homo. A mulher aparece como o negativo, de modo que toda determinação lhe é imputada como limitação, sem reciprocidade [...] A humanidade é masculina e o homem define a mulher não em si mas relativamente a êle; ela não é considerada um ser autônomo[...]” (1970, p.9-10).

[...] não havia a “mulher”, mas sim as mais diversas “mulheres”, e que aquilo que formava a pauta de reivindicações de umas, não necessariamente formaria a pauta de outras. Afinal, as sociedades possuem as mais diversas formas de opressão, e o fato de ser uma mulher não a torna igual a todas as demais. Assim, a identidade de sexo não era suficiente para juntar as mulheres em torno de uma mesma luta. Isto fez com que a categoria “Mulher” passasse a ser substituída, em várias reivindicações, pela categoria “mulheres”, respeitando-se então o pressuposto das múltiplas diferenças que se observavam dentro da diferença [...] (PEDRO, 2005, p.82).

Este debate fomenta a ideia de que a opressão não se realiza da mesma forma às múltiplas mulheres, ela é variável, à medida que se soma outras formas de estigma social, o que faz com que as mulheres sejam atingidas pela subalternização de modos deferentes.

Nem mesmo, o modo como os personagens históricos serão lembrados por seus feitos se realizará de forma igual a depender do seu gênero; os personagens que ganhavam destaque, eram:

[...] em geral masculinos, que tinham de alguma forma participado dos governos e/ou de guerras [...] Nesta perspectiva da “história de governantes e de batalhas”, as mulheres só eram incluídas quando ocupavam, eventualmente, o trono (em caso de ausência de filho varão) ou então quando se tornavam a “face oculta” que governava o trono, ou a república, por trás das cortinas, dos panos, do trono, ou seja lá do que for, numa clara insinuação sensual/sexual que pensa que as coisas são decididas nos leitos de amantes [...] (PEDRO, 2005, p.83).

A violência vivenciada pelas mulheres não é a mesma, não se deve igualar a violência experimentada por operária à de uma escrava⁵⁷. Mas pode-se entender que as mulheres, em qualquer escalão que ocupem, de algum modo, são abarcadas por formas repressivas, algumas de modo mais sutil e outras de forma deliberada. Nesta medida, pensar na estrutura que mantém as formas de opressão das mulheres é um trabalho complexo e contínuo.

⁵⁷ Pedro faz ainda a consideração de que “ [...] estas análises reforçaram mitos ora da suprema santidade, ora da grande malvadez das poucas mulheres que ocupam algum cargo de destaque nos governos e/ou nas guerras. Engrossam este panteão as rainhas, as princesas e as donzelas guerreiras, das quais Joana D’Arc é uma espécie de arquétipo do ‘bem’, enquanto Lucrecia Borgia, por exemplo, é considerada um exemplo do ‘mal’” (2005, p.85).

A terceira Onda é entendida por Matos (2010), enquanto um “feminismo difuso”⁵⁸ marcado pela participação das mulheres no processo de transição do período autocrático ao retorno da democracia:

[...] Os movimentos sociais e também o feminista, defrontando-se com novas maneiras de conceber a cultura política e outras formas de se organizar coletivamente, desta vez passaram a se caracterizar por: 1) tentativas de reformas nas instituições consideradas democráticas (com a criação dos Conselhos da Condição Feminina, das Delegacias de Atendimento Especializado às Mulheres, por exemplo); 2) tentativas de reforma do Estado (com a forte participação das mulheres organizadas no processo da Assembleia Constituinte de 1988, por exemplo); 3) busca de uma reconfiguração do espaço público, por meio da forte participação de “novas” articulações dos movimentos de mulheres (mulheres negras, lésbicas, indígenas, rurais etc.); 4) uma posterior especialização e profissionalização do movimento. Este terceiro momento marca o início de uma aproximação cautelosamente construída junto ao Estado [...] (MATOS, 2010, p.68).

Segundo Pedro (2005), é a partir dos estudos das feministas do ramo historiográfico que a categoria gênero começa a ser popularizada. Destaca-se o nome de Joan Wallach Scott, que por meio do seu trabalho intitulado: “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”(1986),faz a reflexão e inaugura uma nova forma de análise das narrativas, possibilitando que as:

[...] pesquisadoras e os pesquisadores focalizassem as relações entre homens e mulheres, mas também as relações entre homens e entre mulheres, analisando como, em diferentes momentos do passado, as tensões, os acontecimentos foram produtores do gênero (p.88).

Não há consenso teórico a respeito do entendimento do sexo enquanto algo puramente biológico. Há teorias como as do autor Thomas Laqueur, que relaciona a categoria sexo de forma invertida, enquanto um produto do gênero, ao observar que:

[...] quase tudo que se queira dizer sobre sexo – de qualquer forma que o sexo seja compreendido – já contém em si uma reivindicação sobre o gênero. O sexo, tanto no mundo do sexo único como no de

⁵⁸ Categoria analítica construída por Pinto (2003).

dois sexos, é situacional: é explicável apenas dentro do contexto de luta sobre gênero e poder (LAQUEUR, 1994 apud Pedro, 2005).

O que Laqueur demonstrou por meio de seus estudos é que o sexo é uma invenção que decorre desde meados do século XVIII, e que em períodos anteriores não havia registros de dois sexos (masculino- feminino) “[...] neste caso, a “mulher” era considerada um “macho incompleto”. De acordo com este autor, foi a partir de então que se reforçou a diferença, passando ao registro de dois sexos, considerados muito diferentes [...]” (p.90).

Esta análise torna-se ainda mais densa, quando incorporada por Judith Butler que questiona em sua obra: “Problemas de Gênero” (1990), “[...] o que ficou sendo chamado como “teoria performática”. De acordo com esta teoria, a “performatividade” do gênero é um efeito discursivo, e o sexo é um efeito do gênero” (p. 91).

Posta assim a questão, é de se dizer que “[...] seguindo estas propostas teóricas, o sexo deixa de ser pensado como o significante sobre o qual se constrói o significado. O próprio significante é questionado em sua materialidade ‘neutra’ [...]” (p 92).

No próximo tópico será problematizado, o modo como a construção social dos papéis de gênero refletem na maneira como se estruturou (e estrutura) a política participativa.

2.2. POLÍTICAPARTICIPATIVA

Como apontado anteriormente a participação política não é um campo neutro, ou seja, para a sua apresentação e entendimento deve-se considerar o momento histórico e as forças ideológicas que a orientam.

De acordo com Dallari (1984), a participação política é um resultado próprio da natureza humana, como postula no seguinte trecho:

[...] o ser humano não é apenas um animal que vive, é também um animal que convive, ou seja, o ser humano sente a necessidade de viver mas ao mesmo tempo sente também a necessidade de viver junto com outros seres humanos. E como a convivência cria sempre a possibilidade de conflitos é preciso encontrar uma forma de

organização social que torne menos graves os conflitos e que solucione as divergências, de modo que fique assegurado o respeito a individualidade de cada um [...] (p.16).

Na visão do autor é devido a necessidade física, afetiva e psicológica que emerge a necessidade de participar politicamente pois, os seres humanos apesar de nascerem essencialmente iguais (sentido humano genérico), constroem as suas percepções e simbolizações de forma diferente, ou seja, os seres humanos possuem individualidade e, esta característica resulta no decorrer do convívio social, em de opiniões diferentes.

A participação política estaria assim, atrelada ao surgimento de problemas políticos que são caracterizados como situações que ameaçam comprometer a organização e funcionamento da sociedade, deste modo, os problemas políticos são aqueles nos quais todos estão implicados. Dallari complementa que:

[...] será errado obrigar um individuo a procurar sozinho a solução para seus problemas, quando estes afetam a convivência. E será igualmente errado permitir que qualquer indivíduo proceda como se vivesse sozinho, ignorando os interesses comuns, quando procurar proteger seus interesses fundamentais (1984, p.21).

Neste sentido, viver em sociedade obriga a estabelecer relações e, tomar decisões, o que, varia é o grau de influência que será exercido a um e a outro indivíduo, é neste momento, que a participação política tem forte papel, pois, a pessoa que decide não escolher, já o fez, na medida em que delega ao outro a responsabilidade de fazê-lo, o que futuramente pode gerar impensados efeitos e/ou um desagrado pessoal.

Na visão de Dallari (1984) a participação política é tanto um dever, quanto um direito. Entende-se como um direito, por ser fruto de lutas históricas travadas a partir do século XIX, que acabaram por ser incorporadas enquanto marcos jurídicos, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 21, parágrafos 1 e 3, declara que:

1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
[...]

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto (ONU, 1948).

Pode-se considerar que no primeiro item, há o entendimento de uma participação direta no qual “todo ser humano tem direito de tomar parte no governo”, ou seja, todos tem o direito de exercer sua participação política seja ela institucionalizada ou não; na segunda oração ligada pela conjunção “ou” temos a ideia de participação indireta que será realizada pelo “[...] intermédio de representante [...]” que está em consonância com a descrição apresentada anteriormente, o qual expressa que a vontade da população é a causa do investimento da autoridade do governo que será concedida periodicamente por meio de ato eleitoral, temos aqui a apresentação ou aprofundamento do entendimento da participação enquanto um momento eleitoral, no qual, há a escolha direta de um representante que exercerá a vontade da população de forma indireta. Percebe-se, que há a ausência de outras formas de participação política no trecho apresentado.

No que tange ao entendimento da participação política enquanto um dever Dallari comenta:

Todos têm o dever de participar da vida social, procurando exercer influência sobre as decisões de interesse comum [...] os que não procuram exercer plenamente seu direito de participação política e se limitam a cuidar dos assuntos de seu interesse particular imediato dizendo que não gostam de política ou que não entendem disso. Acham que esse é um assunto para ‘políticos’. Essa atitude revela inconsistência, demonstra grande alienação, pois quem tem os olhos abertos enxerga a realidade percebe que não existe a possibilidade de fazer completa separação entre os assuntos particulares e os do interesse público [...]” (1984, p.33-34).

A participação política não se esgota no processo eleitoral, existem diversas formas de pleito e luta política, que perpassam formação de: associações, movimentos sociais, ONG’s, movimentos populares, sindicatos entre outras formas reivindicativas (DALLARI, 1984; TEIXEIRA, 2002).

Ao analisar os direitos políticos nas Constituições Federais (CF) do Brasil: 1824; 1891; 1934; 1937; 1946; 1967 constata-se que eles divergem dos direitos

políticos promulgados pela Constituição Federal de 1988⁵⁹ fruto de uma intensa mobilização social, ou seja, de participação política.

Caso esta diferença seja ignorada, pode-se recair no erro de compreender a participação política como mera concessão estatal e, despolitizar o processo de reivindicação histórica pelo alargamento do direito político.

Deve-se também mencionar que a participação não deve ser apreendida sob a tónica simplista de que basta aos indivíduos terem vontade e disposição para o seu ingresso no circuito de participação política institucional, pois, não pode-se perder de vista outras características condicionantes desse processo, tais como: ter idade mínima para votar e ser votado, ser alfabetizado para poder alistar-se enquanto candidato, entre outras.

Teixeira (2002) salienta que para apreender o conceito de participação política não basta vincula-lo ao poder político, deve-se ter clareza que esta forma de poder não pode ser encarada enquanto um sinónimo de autoridade Estatal. Pois, entre os dois, existe um processo fundamental desencadeado nas relações estabelecidas pelos mais diversos atores sociais. Estas relações podem ser compreendidas enquanto um processo no qual ocorre a articulação de diversas partes que estão inseridas numa totalidade, e que se movimentam em meio a:

[...] relações complexas e contraditórias, exigem determinadas condições que não dizem respeito apenas ao Estado [...], mas que vinculam-se aos demais atores e a aspectos estruturais e de cultura política que podem favorecer ou dificultar a participação [...] (p.28).

Os obstáculos à participação política de alguns segmentos contribui para emergência de novas formas associativas; a ação coletiva tem por base parâmetros de

⁵⁹A nova apresentação dos direitos políticos tentam diminuir o fosso deixado pelo tolhimento da cidadania política do Brasil. Segundo Saes (2001) os principais pontos que pode demarcar a desigualdade nos períodos anteriores são:

- interdição do voto do analfabeto, desde a lei imperial de 1881 até a Constituição Federal de 1988;
- ausência do voto feminino, do voto secreto e de uma Justiça eleitoral de cunho burocrático e profissional, até o Código eleitoral de 1932 e a Constituição Federal de 1934;
- limitação prática do exercício do direito de voto durante toda a Primeira República, por obra da submissão da maioria do eleitorado as práticas coronelísticas;
- crescimento constante, desde a redemocratização do regime político em 1945, do clientelismo urbano, como instrumento de deformação das vontades no plano eleitoral;
- supressão total (no caso do Estado Novo) ou quase total (no caso do regime militar) dos direitos políticos etc.” (p.1).

identidade, visando com isso, uma união em prol da construção e efetivação de mecanismos que contribuam para o enfrentamento dos problemas à participação.

Um dos problemas encontrados à participação política pode ser resgatado por meio da análise da (re)produção das relações de gênero e na apresentação e estabelecimento da divisão sexual do trabalho.

Segundo Kergoat (2003), a divisão sexual do trabalho ganha valor analítico a partir da apropriação desta categoria como eixo de debate de grupos feministas, pois, até então, esta categoria era associada simplesmente a divisão de tarefas “complementares” entre homens e mulheres.

A autora especifica que a divisão sexual do trabalho é uma relação social histórica entre os sexos, que privilegia espaços de atuação social entre o gênero feminino e o gênero masculino, sendo o segundo que detém espaço prioritário na esfera produtiva remunerada em que se privilegia as relações em espaços públicos, portanto, o detentor de maior *status* social; enquanto o primeiro grupo permanece com o espaço de atuação vinculado ao da esfera reprodutiva privada.

A divisão entre espaços idealmente dos sexos: feminino e masculino, legitima-se sob a argumentação da naturalização ou biologização das relações sociais e permite a construção de uma sociedade que segrega os espaços públicos e privados. Nas palavras da autora “[...] Este processo empurra o gênero para o biológico, reduz as práticas sociais a ‘papéis sociais’ sexuados, os quais remetem ao destino natural da espécie” (KERGOT, 2003, p.1).

Nesse sentido, a divisão sexual do trabalho é sustentada por dois princípios intrínsecos à sua organização “[...] o princípio da separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e, o princípio de hierarquização (um trabalho de homem vale mais do que um trabalho de mulher) [...]” (KERGOT, 2003, p.1, grifo nosso).

Segundo Milkman (1987) apud Kergot (2003), “[...] Os aportes da história e da antropologia o demonstraram amplamente: uma mesma tarefa, especificamente feminina em uma sociedade ou em um ramo industrial, pode ser considerada tipicamente masculina em outros [...]”(p.2).

Torna-se evidente que a divisão sexual do trabalho é um fenômeno histórico social, assim como, a valorização das suas modalidades de função remunerada. O valor social atribuído a um posto de trabalho está suscetível a mudança ao longo

dos anos, a depender de uma variante que leva em consideração o tempo e o território, por isso:

[...] O acesso das mulheres às profissões adequadas ao sexo feminino, todavia, não se desenvolve naturalmente. Uma prova de que a divisão sexual do trabalho não resulta da existência de uma essência feminina ou masculina, é saber que uma atividade especificamente masculina em uma sociedade pode ser especificamente feminina em outra (p.109).

Ao vislumbrar a ideia de que se hoje existe uma tentativa de tipificar determinados espaços sociais a determinados perfis: masculino e/ou feminino, deve-se compreender que ali estão agindo mecanismos culturais, políticos e ideológicos, que visam neutralizar os debates e as mudanças que objetivam a equiparação social do trabalho. As estruturas são movidas de modo que as contradições não sejam percebidas enquanto antagonismo em meio às relações sociais de gênero que compõem o mundo do trabalho. Segundo Cisne (2012),

A não valorização do trabalho faz com que muitas mulheres não se percebam como trabalhadoras, não construindo, portanto, a identidade com sua classe. Isso faz com que algumas mulheres se acomodem; não se organizem e nem participem politicamente das lutas da classe trabalhadora. Deixem também de assumir cargos em associações sindicatos ou na direção de movimentos sociais, o que contribui diretamente com o capital, pois significa menos pessoas em confronto com este sistema [...] (p.114).

A autora complementa que “[...] Além disso, há a cultura sexista de passividade e de adequação das mulheres aos limites do privado, como se o público e todas as questões que o envolvem pertencessem aos homens, como historicamente determinado” (p. 115).

Assim, algumas características naturais como raça e sexo são isoladas para funcionar como desvantagens sociais; a manutenção de tais características naturais é isolada e passa a funcionar enquanto mecanismos simbólicos que reiteram algo que tem sua protoforma nos acontecimentos sociais e históricos, isso faz com que a neutralidade se pulverize, pois ela se metamorfoseia enquanto mecanismo de dominação (SAFFIOTI, 2013).

O distanciamento da vida pública trará rebatimentos na sua inserção na sociedade, ou seja, nas relações de poder que serão determinantes para o estabelecimento de sua identidade e, no modo como exercerá a sua cidadania.

Feitas essas ponderações, percebe-se que a desigualdade de gênero⁶⁰ tem rebatimentos diretos sobre a participação política das mulheres assim como “[...] que é impossível descolar a esfera política da vida social, a vida pública da privada, quando se tem como objetivo a construção de uma sociedade democrática [...]” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 33).

Para o autor assim como nas Constituições Federais, o debate que tem por pauta uma sociedade mais justa e democrática deve considerar a reflexão acerca dos papéis sociais de gênero, e das barreiras postas e produzidas ao exercício da cidadania de homens e mulheres. Refletir “[...] Relações mais justas na vida doméstica permitiriam ampliar o horizonte de possibilidades das mulheres com impacto em suas trajetórias pessoais e suas formas de participação na sociedade [...]” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.34).

Esta reflexão implica em desvelar que a divisão das esferas pública e privada, também está relacionada a uma posição social, que no:

[...] âmbito das relações familiares e íntimas pode ser também o da distribuição desigual das responsabilidades sobre a vida doméstica e sobre as crianças, dos estímulos diferenciados que favorecem um maior exercício da autonomia, no caso dos homens, e a obediência ou o engajamento em relações que cultivam uma posição de dependência e subordinação para as mulheres[...] (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.34).

Neste contexto ao ouvir que uma mulher “não gosta de política”, deve-se refletir quais os fatores que contribuíram para a formação deste posicionamento, deve-se desnaturalizar o processo que fortalece a construção desta simbolização.

⁶⁰ “A crítica às desigualdades de gênero está geneticamente ligada a crítica às fronteiras convencionais entre o público e o privado nas abordagens teóricas, na prática política, nas normas institucionais. A garantia de liberdade e autonomia para as mulheres depende da politização de aspectos relevantes da esfera privada- podemos pensar, neste sentido, que a restrição do exercício de poder de alguns na esfera doméstica é necessária para garantir a liberdade e autonomia de outras. A tipificação da violência doméstica e do estupro no casamento como crimes são exemplos claros de que a ‘interferência’ na vida privada é incontornável para garantir a cidadania e mesmo a integridade física das mulheres e das crianças. O mundo dos afetos é também aquele em que muitos abusos puderam ser perpetrados em nome da privacidade e da autonomia da entidade familiar em relação as normas aplicáveis no espaço público” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 34).

Outro ponto, que pode contribuir para análise da participação política de homens e de mulheres é a associação de: trabalho e tempo. A combinação de trabalho remunerado e trabalho não remunerado (doméstico)⁶¹ contribuem para que as mulheres tenham menos tempo para se dedicar a vida pública, ao passo, que os homens, ao serem liberados de tais trabalhos não remunerados (devido aos papéis convencionalmente estabelecidos segundo a lógica cultural e histórica do gênero) acabam por ter a vantagem e consecutivamente maior possibilidade de dedicar-se a vida pública (CISNE, 2012; SAFFIOTI, 2013). Essa questão trará rebatimentos diretos sobre a conjuntura da representação política que será alvo de debate do próximo item.

2.3. REPRESENTAÇÃO POLITICA

Segundo Young (2006), a participação política na forma representativa, pode ser considerada enquanto um fruto da complexidade da sociedade moderna, a autora adverte sobre o equívoco analítico de opor participação à representação, na medida em que uma é complementar a outra.

A autora esclarece que a representação política não substitui a participação cidadã, ao contrário, é a participação cidadã que contribui para o fortalecimento deste modelo de participação representativa e pondera:

[...] As instituições e a cultura de algumas democracias representativas de fato desestimulam os cidadãos a participar das discussões e decisões políticas. Pode-se argumentar, porém, que nesse caso elas não são propriamente representativas, pois em tais circunstâncias os representantes têm uma relação muito fraca com seus eleitores [...] (YOUNG, 2006, p.145-146).

Porém, deve-se retomar que nem sempre a participação cidadã foi pensada enquanto um direito à todas, a conquista ao direito ao voto foi por muito tempo um

⁶¹ Para uma análise mais específica, ver em: “O papel social de gênero e o patriarcado: Dominação e função”. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo5/oral/30_o_pa pel_de_genero....pdf> Acesso 2 de out. de 2016. Ver também: MÉZÁROS, István. A liberação das mulheres: a questão de igualdade substantiva (267-310) In: **Para além do Capital** / tradução Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

eixo central da reivindicação das feministas, sendo marcado pelo chamado Movimento Sufragista. Este movimento:

[...] representava o reconhecimento da sociedade e pelo Estado, de que as mulheres tinham condições iguais às dos homens para gerir a vida coletiva e também possuíam visões do mundo e interesses próprios, irredutíveis aos de seus familiares. Afinal, um dos argumentos centrais para a exclusão política delas era que seus interesses já seriam protegidos pelo voto dos maridos ou dos pais (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.91).

A inserção da mulher no cenário político, por meio do direito ao voto, poderia contribuir para que as demandas das mulheres ganhassem maior visibilidade, contudo, não ocorreu da forma como se esperava, pois, “[...] o sufrágio feminino mostraram que era perfeitamente possível a convivência entre direito de voto das mulheres e uma elite política formada quase exclusivamente por homens [...]”(MIGUEL; BIROLI, 2014, p.91).

Ou seja, a mulher acessou o direito ao voto, mas as barreiras a sua inserção nas instituições políticas permaneciam sólidas, inibindo e/ou travando a sua inserção na arena do poder político. Dentre os empecilhos cita-se: jornada de trabalho extensiva (emprego associado ao trabalho doméstico não pago); isolamento em esferas privadas (o que impede a construção de redes de relação necessárias a lançamento de candidatura) e; a socialização nos moldes dos papéis de gênero.

Segundo Miguel e Biroli (2014), ainda é baixo o contingente de mulheres que ocupam espaços de representação político institucional; dados da Inter-Parliamentary (2013), mensuram que as mulheres ocupam cerca de 21,3% do total de cadeiras parlamentares nacionais, sendo que o único país com maior número de mulheres em relação aos homens no parlamento é em Ruanda⁶². No Brasil cerca de 9% das cadeiras parlamentares são ocupadas por mulheres, porém para que haja uma melhor compreensão do atual quadro político faz-se necessário retomar brevemente o processo que viabilizou a participação das mulheres no sistema de participação e representação política.

⁶² “[...] o que é efeito tanto de uma lei de reserva de vagas quanto do movimento de esvaziamento da elite política masculina após o genocídio de 1994 e os julgamentos que seguiram a ele[...]” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 94).

No Brasil, o direito das mulheres ao voto foi conquistado em 1932, porém só entrou em vigor na Constituição em 1934. Destaca-se a intervenção de Leonilda Daltro - fundadora do Partido Republicano Feminino; expoente da luta sufragista do Brasil, por meio de sua luta e resistência criou um movimento que desde 1919, vinha problematizando e questionando a exclusão das mulheres nas instituições políticas.

Sua luta teórica e militante visava que o Projeto de Lei a respeito do direito ao voto feminino entrasse na agenda política, contudo, não foi fácil, necessitou que ela encontrasse uma figura, mas especificamente um senador que levasse o seu interesse e de muitas outras mulheres adiante, já que não o poderia fazê-lo de forma direta, por não ser permitida a participação das mulheres via voto e, muito menos, na forma representativa (cargo eletivo).

Em 1921(após muita reivindicação e luta), pelas mãos do senador Justo Chermont, o projeto passou por primeira votação no senado, porém, não pela segunda votação necessária para a sua implantação- incorporação legal⁶³.

O senado brasileiro engavetou a proposta de incorporação do voto feminino, porém, no nordeste brasileiro, na contramão do país, mais especificamente no Estado do Rio Grande do Norte, por meio de várias lutas populares, conseguiu-se estabelecer de forma pioneira o voto feminino em 1927. Este Estado também foi o primeiro a registrar uma candidatura feminina que resultou na primeira conquista de cargo eletivo de uma mulher no Brasil, “[...] em 1929, a primeira prefeita da América do Sul, Alzira Soriano, na cidade de Lajes [...]” (BRASIL, 2012, p.18). O poder legislativo local chegou a questionar a validade do processo eleitoral, porém, não obtiveram sucesso, e o resultado das urnas permaneceu soberano.

A seguir apresenta-se um quadro demonstrativo a respeito da participação política feminina no Brasil, tendo como referencial o século XX, até a atualidade:

Quadro I. Evolução histórica da Participação Política das mulheres.

PERIODO	ACONTECIMENTO	PERSONAGEM HISTÓRICO
1919	Luta pelo convencimento do poder legislativo para a	Leolinda Daltro

⁶³ “Nessa época, ocorreram campanhas sistemáticas contra as mulheres, estampadas nas páginas da grande imprensa e endossadas em diversos espaços da vida social. As feministas eram ridicularizadas e vistas como incapazes de ocupar postos eletivos públicos [...]” (BRASIL, 2012, p.18).

	incorporação do Projeto de Lei do voto feminino na agenda política.	
1921	O senador Justo Chermont leva o projeto de lei a votação, porém logo depois é arquivado.	-
1927	O Estado do Rio Grande do Norte antecipou de forma pioneira o direito feminino ao voto, sendo neste Estado o primeiro registro de eleitora do país.	Celina Guimarães Viana
1929	No Rio Grande do Norte antecipou de forma pioneira o direito na prefeitura de Lajes temos a primeira prefeita do Brasil.	Alzira Soriano
1932	Incorporação jurídica do voto das mulheres.	-
1934	Incorporação deste direito em código eleitoral execução em processo eleitoral.	-
1934	A primeira deputada(SP) eleita para a Câmara dos Deputados.	Carlota Pereira de Queiroz
1935	Eleita a primeira deputada estadual negra na Assembleia de Santa Catarina.	Antonieta de Barros
1979	Assume a primeira senadora (AM) que era suplente, após a morte do titular.	Eunice Michiles.
1981	Eleita a primeira senadora negra da história, e a terceira parlamentar (pautas: luta contra o aborto e o racismo).	Laélia de Alcântara.
-	Na história do Senado Federal houve três senadoras negras.	Laélia Alcântara, Benedita da Silva e Marina Silva.
1986	Primeira vice-governadora eleita no Brasil formava chapa com Nabor Júnior, assumiu o cargo de governadora do estado do Acre, depois que o titular saiu para disputar a vaga de senador.	Iolanda Fleming
1994	Eleita a primeira governadora (titular do cargo).	Roseana Sarney.
1995	Promulgada a Lei de cotas de gênero (correspondente a 20% das candidaturas nas eleições municipais).	-
1996	Entra em vigor a Lei de cotas de gênero nas eleições municipais.	-
1997	Lei de cotas de gênero amplia o seu percentual (passou a ser de 30% válida para qualquer eleição do Poder Legislativo).	-
2011	Eleita a primeira presidente do Brasil.	Dilma Rousseff.
2015	Reeleita a primeira presidente do Brasil.	Dilma Rousseff.
2016	Impeachment da presidente do Brasil.	Dilma Rousseff.

Fonte: A autora. Construído a partir de dados contidos na Cartilha “Mais mulheres na Política”

Young (2006) destaca que: “[...] A representação política não deve ser pensada como uma relação de identidade ou substituição, mas como um processo que envolve uma relação mediada dos eleitores entre si e com um representante” (p.148).

A partir da citação, pode-se refletir que nem que o representante possua “boas intenções” e /ou intitule-se enquanto partícipe e, representante de um grupo X de eleitores, ele não poderá representa-lo de forma integral.

Esse traço da impossibilidade de representação integral, pode ser resgatado na história apresentada, em que apesar dos senadores terem sido eleitos para representar a vontade geral, em última instância o que fala mais alto é a sua vontade, pois, como se viu o projeto que visava o alargamento do sistema político e que incorporaria o direito ao voto feminino foi arquivado. Ou seja, a incorporação do Projeto custou a entrar na agenda política.

Ao pensamento comparativo da identidade do representante com a população eleitora, a autora rebate:

[...] não é possível a uma pessoa apresentar-se no lugar de muitas outras para falar e agir como essas fariam se estivessem presentes. É impossível captar os atributos essenciais dos eleitores, o singular bem comum que transcende a diversidade de seus interesses, experiências e opiniões [...] (YOUNG, 2006, p.148).

Mesmo que o representante em algum momento tenha partilhado ou ainda partilhe de experiências similares às do grupo X de eleitores, a sua percepção sobre as situações e problemas tenderá a variar de acordo com sua a visão de mundo. Assim, deve-se perceber que o individuo não consegue unificar os anseios, bem como os interesses de todos em uma ação, logo, sua representação não será idêntica a de nenhum outro. A decisão das pautas prioritárias, integrantes da agenda política, passa pelo crivo moral da representante, ou em outras palavras, a direção política empregada pelo representante será influenciada pelo processo na socialização deste individuo que permitirá a formação de determinados valores, que produzem o seu modo de atuação político partidário. Em contrapartida, não se está afirmando que o representante terá interesses contrários ao grupo X de eleitores, mas o que permitiria ter a confiabilidade de que estes interesses se farão representados, é o desenvolvimento da participação cidadã, os eleitores devem possuir e, usufruir dos meios de externar a sua opinião junto ao Estado, de modo a apresentar as suas demandas.

Ou seja, a representação política não pode ser pensada enquanto substituição, bem como, subalternização da população (YOUNG, 2006; TEIXEIRA, 2002).

Isso também deve ser refletido quando o debate passa a incluir a categoria de gênero junto à ação política, uma vez que, a representação do gênero feminino não deve ser pensada enquanto uma extensão dos papéis sociais da esfera doméstica. E, muito menos que as pautas por elas defendidas terão o teor crítico sobre o processo de socialização dos papéis sociais de gênero; ou mesmo que levarão e defenderão a referida pauta. Essa indicação remete-se a discussão do próximo capítulo no qual será dada ênfase na histórica da formação dos direitos políticos do gênero feminino até o desembocado nas cotas eleitorais; e também discutido a materialização da participação deste segmento junto à esfera legislativa.

CAPÍTULO III DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO DIRETA

3.1. SOBRE O DIREITO POLÍTICO FEMININO

No Brasil por muitos anos, vigorou o modelo de cidadania restrita, na qual o gozo dos direitos políticos era regulado, ora por critérios morais, econômicos; sociais e de sexo, ora, pela combinação e execução conjunta destes vetores na regulação do usufruto deste direito ao sufrágio (BRASIL, 2014).

Segundo publicação do Supremo Tribunal Eleitoral (2014), no período Imperial, logo após a Proclamação da República no Brasil em 1822, as eleições foram realizadas de forma indireta, sendo a votação regida por um modelo de “dois graus”⁶⁴: Este modelo reforçava a ideia da necessidade da qualificação segundo um conjunto de critérios, e atribuía-se maior valor ao voto de um sujeito a depender do segmento social do qual fazia parte.

Aqueles que recebiam salários eram qualificados como de “primeiro grau”, incluía-se nesse segmento: ex-escravos; pessoas intituladas como criminosos (mesmo os que estivessem sendo investigados criminalmente); estrangeiros naturalizados (independente da religião). Este segmento tinha menor valor social do que os pertencentes ao “segundo grau”.

Os indivíduos que possuíam empresas e bens, eram denominados como de “segundo grau”; para integrar ao grupo, era necessário possuir renda mínima de 200 mil réis, ser homem e ter 25 anos ou mais.

O critério para tornar-se um cidadão elegível neste período, regulava-se da seguinte maneira: Para concorrer a: 1) deputado era necessário ser eleitor de segundo grau, ter renda mínima de 400 mil réis, ser católico (religião oficial do Estado). Para concorrer a: 2) senador era necessário ter renda de 800 mil réis anuais, ser cidadão de segundo grau; ter idade 40 anos ou mais e ser católico.

Deve-se mencionar a obrigatoriedade de outros critérios necessários ao gozo do voto, tais como: ser homem; ter idade equivalente ou superior a 25 anos.

⁶⁴ Isso quer dizer que os indivíduos não eram iguais. Para ver mais sobre este modelo ver em: < BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleições no Brasil** : uma história de 500 anos / Ane Ferrari Ramos Cajado, Thiago Dornelles, Amanda Camylla Pereira. Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2014>

Em um primeiro momento, era permitido aos homens analfabetos o direito ao voto, porém, essa condição foi revogada após a promulgação da Lei Saraiva (1881), que permitiu o voto apenas àqueles que soubessem ler e escrever. Com isso, restringe-se ainda mais o segmento de pessoas votantes no país. Percebe-se que as mulheres são de todo excluídas da possibilidade de exercer o direito ao voto e de serem votadas, até as mais abastadas economicamente.

No Brasil República, na primeira eleição direta em 1894 somente 2,2 % da população total do país pode votar; devido aos critérios que regulavam o gozo do voto cidadão⁶⁵, mulheres e analfabetos ainda permaneceram excluídos do usufruto dos direitos políticos.

Em 1890, alteram-se os critérios de elegibilidade masculina aos cargos de deputado e senador, como aponta o seguinte decreto:

O Decreto nº 511, de 23 de junho de 1890, conhecido como Regulamento Alvim, regulamentou a eleição para o Congresso Nacional Constituinte. Assim, foram definidas as seguintes condições de elegibilidade: para o cargo de deputado, a condição de ter mais de sete anos de cidadania brasileira; para o de senador, ter mais de nove anos de cidadania brasileira e ter mais de 35 anos de idade. As imposições referentes a tempo de nacionalidade justificam-se em razão da Grande Naturalização, ocorrida em 1889, quando todos os estrangeiros que residiam no Brasil foram naturalizados, a não ser que se recusassem oficialmente (BRASIL, 2014, p.29).

Em 1891, cria-se o sistema presidencialista (presidente e vice-presidente), houve também, a primeira constituição nacional, sendo assegurado o voto direto.

A Lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892, foi a primeira Lei Eleitoral da República [...] Foi a primeira lei que estabeleceu as condições de elegibilidade para o cargo de presidente, quais sejam: ser brasileiro nato com mais de 35 anos de idade e estar na posse dos direitos políticos (BRASIL, 2014, p.29).

Em 1932 conquista-se o direito ao voto feminino, o qual passa a vigorar em todo o território nacional, por meio do Código Eleitoral sancionado pela Lei nº 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, contudo o sufrágio ainda não era universal, excluía-se do processo político os analfabetos.

⁶⁵ Segundo a “[...] Constituição de 1891 definia como cidadãos os brasileiros natos e, em regra, os naturalizados. Podiam votar os cidadãos maiores de 21 anos que tivessem se alistado conforme determinação legal [...]” (BRASIL, 2014, p.27).

Em 1935, houve a revisão do Código eleitoral de 1932, no qual afirma-se a obrigatoriedade do voto feminino desde que as mulheres exerçam atividades remuneradas no setor público. Altera-se a idade mínima para o voto, de 21 para 18 anos de idade.

Em novembro de 1955 o Brasil promulga a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher. Este instrumento jurídico contribuiu para o fortalecimento da norma que zela pelo princípio de defesa da igualdade entre homens e mulheres, no que tange ao reconhecimento dos direitos políticos, no sentido de ratificar a compreensão de que as mulheres tem igual condição de direito de participação (direta e indireta) junto ao sistema político do país, sendo assegurado o direito das mulheres de candidatar-se e ocupar cargos públicos.

Atualmente, o sufrágio é universal e obrigatório no território nacional. A Constituição Federal de 1988 assegura no Art. 14: “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos [...]”. O parágrafo primeiro complementa, sobre a obrigatoriedade e a facultatividade do voto:

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:
I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
II – facultativos para:
a) os analfabetos;
b) os maiores de setenta anos;
c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
[...] (BRASIL, Constituição Federal, 1988).

O usufruto dos direitos políticos, já podia ser experienciado a partir dos dezesseis anos de idade no Brasil, sendo a obrigatoriedade regida somente após a idade de dezoito anos. Com relação à facultatividade do voto, fica assegurado aos idosos; analfabetos e aos maiores de dezesseis anos e menores de dezoito, possibilidade de dispor ou não deste direito.

Deve-se destacar a mudança do texto no que refere-se a participação dos analfabetos junto ao processo de participação e escolha direta dos seus representantes (via voto), por ser um avanço, frente a exclusão vivenciada por este público.

Ainda no artigo quatorze, parágrafos terceiro e quarto há o esclarecimento a respeito das condicionalidades para sair a pleito e sobre a inelegibilidade:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos (BRASIL, Constituição Federal)

Deve-se salientar que tanto homens quanto mulheres têm o direito a sair pleito, desde que atendidas as exigências nominadas. Com relação à cassação e suspensão dos direitos políticos, a Constituição Federal de 1988 preconiza:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II – incapacidade civil absoluta;

III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V – improbidade.

Diante disso, constata-se a tentativa jurídica do alargamento da cidadania. As mudanças jurídicas introduzidas pela Constituição Federal de 1988 contribuíram para a ampliação da noção de direito em outras esferas da vida social das mulheres, como aponta o artigo 5º, no qual estão dispostos os direitos fundamentais, e assegura que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição [...]

Diante disso, tona-se ainda mais atual a ponderação de Dallari (1984) ao considerar que a participação política é tanto um dever, quanto um direito, tanto homens quanto mulheres devem dispor da possibilidade de poder interferir nos rumos políticos de seu país, ambos possuem condição de traçar respostas para os problemas coletivos.

Frente ao histórico de lutas e conquistas, considera-se que a cultura constrói mecanismos de inibição desta vontade de participação. Por isso, urge buscar compreender os rebatimentos de anos de cerceamento político feminino e, compreender o modo como esses ranços continuam a interferir na forma como as mulheres se relacionam com o espaço público, no modo como eles veem e sentem o ser político e quais são as implicações dessa disparidade na democracia.

3.2. O ACOLHIMENTO ESTATAL DA DEMANDA POLÍTICA DE GÊNERO

Para uma melhor compreensão da discussão, opta-se por registrar a diferenciação entre Estado e governo, segundo a autora Höfling (2001):

[...] é possível considerar Estado como o conjunto de instituições permanentes- como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente- que possibilitam a ação do governo; e Governo como conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções do Estado por um determinado período (p.31).

Deste modo as políticas públicas são encaradas enquanto um conjunto de programas, projetos e ações que movem as instituições permanentes do Estado em prol de um objetivo proposto pelo governo durante um período datado. Essas políticas públicas são compreendidas pela autora (2001) enquanto: “[...] responsabilidade do Estado- quanto à implementação e a manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolvem órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada [...]” (p.31). Por políticas sociais compreende-se:

[...] o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. As políticas sociais têm suas raízes nos movimentos populares do século XIX, voltados aos conflitos surgidos entre o capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais (p.31).

Observa-se que as políticas sociais visam diminuir o foço ocasionado pela desigualdade social, é fruto da formação sócio-histórica dos povos, porém, engana-se aquele que considera que tais políticas passaram por uma tranquila adesão por parte do governo e em sua incorporação posterior no Estado.

É necessário retomar que as políticas de um modo geral, sejam públicas, ou sociais apesar de ser responsabilidade ética do Estado, para tonarem-se um corpo de ações efetivas precisam estar amparadas pela compreensão do governo que contribuirá para a sua materialização. É necessário que o governo acione as instituições permanentes para fornecimento do atendimento necessário ao problema político especulado, fazendo com que este deixe de ser considerado um problema de cunho individual, e passe a ser tratado enquanto um problema político, ou seja, ganhe *status* de coletivo, vindo assim, a compor um eixo ou sub eixo da agenda política.

A história revela que a consolidação dos direitos de cidadania só foi possível graças a um intenso movimento de reivindicação social. Situação similar foi vivenciada pelas mulheres na luta por seus direitos políticos; o intenso movimento de luta e militância das mulheres ficou conhecido como movimento sufragista.

O reconhecimento tardio da cidadania feminina (direitos: civis, políticos e sociais) por parte do Estado, exigiu a fixação de instrumentos normativos específicos, quer dizer, a adoção de políticas públicas específicas, visando com isso, minimizar o foço da desigualdade existente entre homens e mulheres. O surgimento dessas ações no Brasil pode ser datado:

[...] A partir dos anos finais do regime militar, foram criados conselhos estaduais de direitos das mulheres (sobretudo nos estados governados pelos partidos de oposição à ditadura); em seguida, já no início do governo civil, surgiram as delegacias especializadas no atendimento à mulher e o Conselho Nacional de Direitos das Mulheres. Em 2003, por fim, o governo federal criou a Secretária de Direitos das Mulheres, com *status* de ministério. Essas experiências marcam vitórias de um movimento feminista que se empenhava em

fazer o estado a trabalhar no sentido da igualdade de gênero (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.95).

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) contribuiu para o fortalecimento de um clivo sobre estudos a respeito das ações governamentais no que tange ao gênero, de modo que as avaliações governamentais contemplassem em meio ao planejamento social, ações estratégicas para implementar e implantar a transversalidade de gênero⁶⁶ visando diminuir as assimetrias dos papéis sociais de gênero (BRASIL, SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2004).

Nesta linha, percebe-se que quando o Estado abarca as demandas femininas, não faz mais do que cumprir com parte das exigências postas pela governabilidade, uma vez que estas supõem a: “[...] capacidade governamental permanente de incorporar e atender as demandas da sociedade civil, perseguindo o compromisso político que se traduz na aplicação dos recursos nas ações do Estado” (BRASIL, SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2004, p.6).

De acordo com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2004), para assegurar que as políticas transversais de gênero possam atingir um corpo de ações eficientes e eficazes, é necessária a articulação pelo menos de três dimensões, são elas:

- [...] decisão política que garanta, junto aos planejadores em todas as instâncias federativas, a incorporação, nas suas agendas, da importância e do significado da transversalidade de gênero, contemplando e compreendendo seus desdobramentos e suas perspectivas, tanto em relação à ação do estado quanto às suas instituições de planejamento.
- Na sua incorporação na prática dos gestores, que executam, monitoram e avaliam a políticas públicas, em todos os níveis: federal, estadual e municipal.

⁶⁶ “Por transversalidade de gênero nas políticas públicas entende-se a idéia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas e entre as distintas esferas do governo. Esta transversalidade garantiria uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, conseqüentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas, assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres” (BRASIL, SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2004, p.6).

- Na disseminação de novos valores culturais e políticos junto à população, com vistas a que esta sensibilização torne a população participante e co-responsável na construção de uma cidadania inclusiva (p.7).

Deve-se destacar a diferença sutil, porém muito significativa das políticas públicas gênero e das políticas públicas para as mulheres, segundo publicação da Secretaria Especial De Políticas para as Mulheres (SPM) (2004), políticas públicas de gênero, tem por objetivo corrigir: “[...] a diversidade dos processos de socialização para homens e para mulheres, cujas consequências se fazem presentes, ao longo da vida, nas relações individual e coletiva” (p.8). Enquanto as políticas públicas para as mulheres:

[...] têm centralidade no feminino enquanto parte da reprodução social. Isso implica que não priorizam a importância e o significado que se estabelece no relacionamento entre os sexos; ao contrário, a centralidade posta na mulher-família reafirma a visão essencialista de que a reprodução e a sexualidade causam a diferença de gênero de modo simples e inevitável. Configura-se, portanto, numa política pública que enfatiza a responsabilidade feminina pela reprodução social, pela educação dos filhos, pela demanda por creches, por saúde e outras necessidades que garantam a manutenção e permanência da família e não necessariamente seu “empoderamento” e autonomia (BRASIL, SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2004, p.8-9).

A partir destes elementos, pode-se dizer que quando uma política pública deixa de articular uma das dimensões nominadas, ela acaba (mesmo quando assume a nomenclatura de Política Pública de Gênero) por reforçar e/ou cumprir o papel de política para a mulher, ou seja, acaba por reforçar determinados ranços sob a capa da “proteção social” do Estado.

Feitas estas considerações, pode-se enfim apresentar as medidas de caráter focalizado, como é o caso da Lei de Cotas Eleitorais de Gênero junto ao sistema eleitoral, compreende-se que a concepção assumida por essa medida possua fortes semelhanças com a política pública enquanto ação reparatória, que visa:

[...] restituir a grupos sociais o acesso *efetivo* a direitos universais formalmente iguais — acesso que teria sido perdido como resultado de injustiças passadas, em virtude, por exemplo, de desiguais oportunidades de realização de gerações passadas que se transmitiram às presentes na perpetuação da desigualdade de recursos e capacidades. Sem a ação/política/programa, focalizados

nesses grupos, aqueles direitos são letra morta ou se cumprirão apenas em um horizonte temporal muito distante. Em certo sentido, essas ações *complementariam* políticas públicas universais justificadas por uma noção de direitos sociais [...] (KERSTENETZKY, 2006, p.570).

O papel nas ações focalizadas pelas cotas de gênero no sistema eleitoral⁶⁷ podem ser compreendido enquanto um instrumento necessário à redistribuição de poder político, visando diminuir as assimetrias deixadas por anos de cerceamento da participação feminina. Para tanto no próximo subitem objetiva-se explorar um pouco mais esta temática.

3.3. COTAS ELEITORAIS DE GÊNERO (OU COTAS ELEITORAIS PARA AS MULHERES?)

No Brasil, o marco legal que introduz a noção de Cota de Gênero no sistema partidário é um reflexo do Projeto de Lei da então deputada Marta Suplicy (PT/SP).

Este Projeto de Lei passou por algumas modificações até tornar-se a Lei de nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, no qual foram realizadas as orientações a respeito das normas que regeriam o processo eleitoral, entrando em vigor na eleição municipal do ano seguinte (1996), o texto faz menção no Art. 11, inciso terceiro que “[...] Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres” (BRASIL, lei nº 9.100, 1995).

Diante da Lei, os partidos políticos são orientados a reservar 20% das candidaturas para as mulheres, isso não significa a reserva de assentos na

⁶⁷ “Na esfera da representação parlamentar, é possível identificar dois tipos de cotas: aquelas adotadas por iniciativa própria dos partidos políticos, sem que haja legislação formal — caso dos países escandinavos e de muitos outros países europeus com partidos que assumem estas políticas — e aquelas aplicadas através de legislação nacional, compulsórias. Com relação às cotas adotadas via legislação, existem aquelas que incidem diretamente sobre o parlamento, através de uma reserva de assentos a serem ocupados pelas mulheres — modalidade que foi ou vem sendo adotada em alguns países da Ásia e do norte da África; e existem ainda as que se aplicam às eleições, isto é, incidem sobre as listas eleitorais que os partidos irão apresentar, através de um percentual mínimo de reserva das vagas para as mulheres ou para cada sexo” (ARAÚJO, 2001, p.233).

câmara municipal, o teor da lei é claro, o estímulo se faz no tocante ao aumento das candidaturas. Permanecendo 80% das candidaturas destinado aos homens.

No ano de 1997, após revisão da redação da lei 9.100/1995, a Cota de Gênero no Sistema Eleitoral ganha caráter compulsório, segundo o Art. 80 do mesmo:

[...] Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar (BRASIL, Lei nº 9.504, 1997).

Em 2009, a Lei que estabelecia as normas das eleições é novamente modificada pela Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, esta amplia o número reservado à candidatura feminina, conforme o Art. 10, inciso terceiro: “[...] Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo” (BRASIL, Lei 12.034, 2009).

Apesar dos esforços em criar uma esfera de poder compartilhada entre os sexos ainda existem muitos desafios a serem ultrapassados, como o da Lei de Cotas Eleitorais que fica resignado ao salvaguardo de vagas para candidaturas femininas, deve-se ter claro que esta medida, não garante uma real inserção deste público no poder legislativo, pois, o mecanismo aqui empregado funciona de forma diferente, por exemplo, o Modelo das Cotas Raciais que abarcam o Sistema de Ensino, no qual são reservados bancos escolares e não vagas para o processo seletivo do vestibular.

Frente a essa análise, questiona-se: Até que ponto as Cotas de Gênero no Sistema Eleitoral são efetivas? Afinal, se por um lado, o gênero feminino tem maior chance de concorrer a uma eleição, por outro, efetivamente as barreiras culturais e históricas resultantes de anos de democracia restrita ainda estão presentes e atuantes em seu cotidiano.

Os desafios à candidatura feminina podem ser verificados no quadro demonstrativo do parlamento brasileiro, na qual se evidencia a baixa participação feminina nas esferas do poder legislativo, essa realidade não é um ponto isolado, ao

contrário, está presente no âmbito dos três entes federados, a seguir será apresentado os dados relativos ao Congresso Nacional^{68 69} apresenta-se a abaixo:

Quadro 1. Quadro demonstrativo da inserção das mulheres na Câmara dos Deputados

ANO	CÂMARA DOS DEPUTADOS	POCENTAGEM
1982	8	1,50%
1986	26	5,40%
1990	29	6,00%
1994	32	6,00%
1998	29	5,70%
2002	42	8,00%
2006	46	9,00%
2010	45	9,00%
2014	51	9,00%

Fonte: Brasil, 2012.

Constata-se que o caráter compulsório da Lei de Cotas Eleitorais de Gênero contribui para um tímido aumento da representatividade feminina, contudo, este quantitativo é baixo, ao comparar ao comparar ao número total 513⁷⁰ parlamentares que compõem a Câmara dos Deputados, conforme fixado pela Lei Complementar nº 78/1993. Em 2014, expressão máxima da representação do gênero feminino no âmbito desta Amostra, têm-se 51 cadeiras ocupadas pelo sexo feminino, enquanto 462 foram ocupadas pelo sexo masculino; a disparidade é gritante, ainda mais

⁶⁸ Segundo a Constituição Federal de 1988: em seu Art. 44 “O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal” (p.30).

⁶⁹ O Congresso Nacional no Brasil adota o sistema bicameral, isso significa que a elaboração jurídica prevista na Constituição Federal de 1988 dispõem como competência “emendas à Constituição; leis complementares; leis ordinárias; leis delegadas; medidas provisórias; decretos legislativos; resoluções”, essa elaboração recebe tratamento inicial na Câmara dos Deputados (Câmara Baixa, historicamente associada a Câmara dos Comuns) para em seguida passar pela análise e tratamento do Senado Federal (Câmara Alta, historicamente associada a Câmara dos Lordes), para mais informações sugere-se a leitura do verbete Bicameralismo, disponível no Dicionário de Política de autoria de Norberto Bobbio na página 107.

⁷⁰ O Art. 45 da constituição federal prevê que o número a ser fixado de cadeiras na câmara dos deputados seja normatizado por lei complementar, atualmente é preconizado pela Lei nº78/1993, em seu Art. 1 “Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes [...]”.

quando se analisa que do total de 141.824.607 votantes na eleição de 2014: 52% eram relativos ao sexo feminino e; 48% ao sexo masculino (BRASIL, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2016).

Observa-se que está disparidade é ainda maior na Câmara Alta, como se observa no quadro abaixo:

Quadro 2. Quadro demonstrativo da inserção das mulheres na Câmara Senado

ANO	SENADO FEDERAL*	POCENTAGEM
1982	0	0%
1986	0	0%
1990	2	6%
1994	4	7,00%
1998	2	6,00%
2002	8	15,00%
2006	4	15,00%
2010	7	13,00%
2014	5	18,5%**

*Número de eleitas como titulares. Percentuais são arredondados e se referem ao número de cadeiras em disputa, que se alternam entre um terço (27) e dois terços (54) no Senado Federal.

** 5 eleitas, somadas às outras nove que já estavam em exercício e excluindo a Senadora Kátia Abreu, que se afastou para assumir o Ministério da Agricultura, totalizam 13.

Fonte: Brasil, 2012.

Visualiza-se que a primeira formulação da Lei de Cotas Eleitorais de Gênero que preconizava a reserva de 20% das candidaturas ao sexo feminino não trouxe melhora no quadro conjuntural de representação como atesta o percentual da eleição de 1998.

A partir da reformulação da Lei de Cotas Eleitorais de Gênero em 1998, que teve aplicação na eleições gerais em 2002, percebe-se um ligeiro aumento de 9% em relação a eleição geral anterior ocorrida em 1998. Contudo, sabe-se que o Senado Federal é composto por 81 parlamentares, sendo assegurado 3 parlamentares para cada um dos 26 estados que compõem a República Federativa do Brasil (SENADO, 2016), o que demonstra que apesar do acréscimo, este ainda é número baixo.

A pesquisa centra-se no município de Ivaiporã que esta territorialmente localizada o Estado do Paraná, a seguir apresenta-se o quadro representativo do gênero feminino na Câmara Legislativa do Estado do Paraná:

Quadro 3. Composição da Câmara Legislativa do Paraná

ELEIÇÃO	LEGISLTURA*	DEPUTADOS	DEPUTADAS	TOTAL **
1990	1991 a 1994	64	1	65
1994	1995 a 1998	56	0	56
1998	1999 a 2002	59	1	60
2002	2003 a 2006	57	4	61
2006	2007 a 2010	55	4	59
2010	2011 a 2012	52	4	56
2010	2013 a 2014	50	4	54
2014	2015 a 2018	50	4	54
	TOTAL	443	22	465

Fonte: A autora.

*Refere-se ao período de mandato do parlamentar

**A Assembleia Legislativa do Paraná conta com 54 deputados no total, contudo, percebe-se que há uma variação decorrente do afastamento do cargo por motivos não especificados, no qual os suplementes assumem.

A partir do quadro é possível verificar que dos 465 deputados que comunalham o quadro do poder legislativo estadual, apenas 22 eram mulheres, o que permite definir a existência de uma sub representação do gênero feminino no poder legislativo, sendo este comum tanto a esfera federal, quanto estadual.

A seguir será apresentado o quadro quantitativo da representação política do gênero feminino e masculino na esfera municipal de Ivaiporã que fica localizada no Paraná a aproximadamente 384,07 km da capital Curitiba-PR; fundada em 1961, estimativas contabilizam que o município conta atualmente com 32.715 habitantes(IPARDES, 2016)..

A população concentra-se predominantemente em área urbana. O município conta com 24.550 eleitores no geral, deste percentual cerca: 11.671 do sexo masculino e 12.854 do sexo feminino (IPARDES, 2016). Veja o quadro abaixo:

Quadro 4- Participação Feminina na Esfera Legislativa do Município de Ivaiporã-PR

ANO	CANDIDATAS	ELEITAS
1988	12	1
1992	11	1
1996	13	0
2000	15	0
2004	16	1
2008	15	0
2012	34	1*
TOTAL	116	4

Fonte: A autora

* Candidata eleita por quociente eleitoral.

Além de constatar uma baixa inserção do gênero feminino na composição da câmara legislativa do município de Ivaiporã-PR, destaca-se que após 1996- 2012 ⁷¹ período em que passou a vigorar a Lei de Cotas Eleitorais de Gênero não houve ampliação do número de vereadoras eleitas, apenas obteve-se acréscimo no número de candidatas a pleito. Dado que vem de encontro com a reflexão anterior que questionou o modo como as cotas se inserem no sistema político, uma vez que a sua proposta deveria garantir mais do que a concorrência, carecia inserir o gênero feminino na câmara legislativa.

A seguir será apresentado o quantitativo de candidatos do gênero masculino, observe o quadro:

Quadro 5- Participação Masculina na Esfera Legislativa do Município de Ivaiporã-PR

ANO	CANDIDATOS	ELEITOS
1988	119	10
1992	107	8
1996	58	9*
2000	46	9**
2004	61	8***
2008	55	9
2012	71	8****
TOTAL	517	61

Fonte: A autora

*4 dos candidatos foram eleitos por média.

⁷¹ Parte do período de cobertura da Amostra realizada neste trabalho.

** 7 candidatos eleitos concorreram por coligação partidária.

*** 3 candidatos foram eleitos por média.

**** 3 candidatos foram eleitos por média e, outros 5 candidatos foram eleitos por quociente eleitoral.

A amostragem revela que em vinte e quatro anos de política municipal apenas quatro mulheres foram eleitas e que a lei de cotas eleitorais pouco contribuiu para a real inserção das mulheres na câmara municipal, embora, verifica-se que houve um aumento progressivo de candidaturas femininas, isso ocorreu logo após 1996, ano em que a lei de cotas entrou em vigor. Contudo, ao observar o número total de candidaturas de ambos os sexos, verifica-se que o quantitativo de homens que saíram a pleito, é quatro vezes maior que o número de mulheres.

Neste sentido, a análise que considera que basta assegurar o direito de concorrência segundo a lógica: Estado-Mercado, como se as oportunidades de candidatura por si só já assegurassem o êxito feminino junto ao sistema de participação política “caí por terra”, pois, ela ignora a totalidade das relações sociais, que produziram o atual quadro de sub-representação feminina nos espaços de decisão política.

Tal posicionamento visa neutralizar a história e as questões culturais que envolvem a criação e alterações do sistema político brasileiro. Ao considerar o pleito como um fim em si mesmo, sem a articulação com as demais dimensões políticas, corre-se o risco de que a política de cotas eleitorais de gênero transforme-se em um instrumento de transposição de dominação; apaziguamento de ânimos; obscurecimento de ideologias, e mais; silenciamento da luta do movimento sufragista.

Frente ao contexto, a ideia de que a baixa representação do gênero feminino no poder legislativo é um quadro conjuntural do Brasil.

Questiona-se até que ponto a Lei de Cotas Eleitorais de Gênero está sendo uma política de gênero e até que ponto está sendo uma política de mulheres, dito de outra forma, até que ponto está política travestida de gênero não está reafirmando os papéis que ela visa desconstruir em tese. O não êxito obtido das candidatas está gerando e/ou fortalecendo que tipo de ideologia? A desigualdade ainda existente e está sendo apreendida de que modo pela população em geral? Será um fim simples e inevitável para as mulheres a ideologia de que o espaço que lhes cabe é o

privado, ou o de que sua ascensão política só se dará mediante a reprodução de demandas que evoquem o cuidado, a bondade- o papel de feminilidade.

Será que o discurso competente que está sendo operado está fortalecendo a equidade, ou simplesmente, obscurecendo que para que um sujeito tenha êxito, é necessário um trabalho anterior de experimentação política. No qual devem ser geradas formas de socialização onde a cidadania possa operar a democracia e que os valores culturais e políticos possam fortalecer uma inclusão política.

Refle essas questões, significa pensar nos sujeitos desta pesquisa, ou seja, as mulheres que vivenciaram o processo eleitoral no âmbito municipal.

3.4. A HISTÓRIA SINGULAR POR DETRÁS DA CANDIDATURA

Ao buscar captar os sentidos subjetivos daquelas que experienciaram a candidatura política, o que não pode ser suprido pelos dados estatísticos apresentados, utiliza-se como instrumento de pesquisa empírica a História Oral enquanto técnica, (SANTOS; ARAÚJO, 2007).

Segundo Santos e Araújo (2007), o diferencial da técnica da história oral pode ser apreendido na possibilidade de:

[...] articulação entre o particular e o geral, entre aquilo que se constitui como específico de uma narrativa e o momento histórico em que ela acontece. As falas são produzidas por sujeitos em um contexto sócio-histórico, que fazem uso da memória e da palavra, e isso implica o trabalho com o que é dito e com o não dito, com o que é silenciado [...] (p.192).

As autoras complementam que “[...] a função da História Oral é democratizar a própria história, um processo de devolvê-la ao povo” (p.193). Considerando que a política se faz a partir de problemas coletivos, estes gerados em meio a (re)produção das relações sociais⁷², compreende-se, que as estatísticas são um dos

⁷² Segundo Iamamoto & Carvalho (2012), “[...] A noção de reprodução social engloba-os, enquanto elementos substanciais do processo de trabalho, mas também, os ultrapassa. Não se trata apenas da reprodução material no seu sentido amplo, englobando produção, consumo, distribuição e troca de mercadorias. Refere-se à reprodução das forças de produtivas e das relações de produção na sua globalidade, envolvendo, também, a reprodução da produção espiritual, isto é, das formas de consciência social: jurídicas,

vestígios para se compreenda o índice de participação feminina nos pleitos do poder legislativo, o que pode ser considerado marcas históricas dos deslocamentos destes sujeitos em meio a realidade social.

As entrevistas realizadas eram semiestruturadas tiveram como público alvo mulheres que pleitearam o cargo de vereadora na eleição municipal do ano de 2012, a escolha das mulheres que foram entrevistadas ocorreu de duas formas: Escolha da candidata eleita e, sorteio de duas candidatas não eleitas no pleito de 2012. na cidade de Ivaiporã-PR:

As entrevistadas denominadas a partir de então: CANDIDATA 1; CANDIDATA 2; CANDIDATA 3, apresentam o seguinte perfil socioeconômico, respectivamente: 52 anos e atua profissionalmente enquanto professora; 38 anos de idade e também atua profissionalmente como professora e; 50 anos e trabalha como agricultora e empresária. As três possuem não apenas o nível superior completo, mas também, possuem pós-graduações na área de atuação profissional. A renda mensal do trio gira em torno de oito a cinco salários mínimos.

No início de cada entrevista foi realizada a pergunta de como havia surgido o interesse por política representativa, pois, como se verificou anteriormente no quadro quantitativo, não existem muitas mulheres que saem a pleito no município de Ivaiporã-PR.

A CANDIDATA 1 relatou o seguinte:

O meu interesse por política surgiu a partir do momento em que eu comecei a perceber nas escolas o quanto a cultura afro brasileira é rejeitada pela nossa sociedade brasileira [...] Porque eu percebo que nas escolas, êh, os alunos de cor é (pausa) mais escura, não negra, mais assim, moreno mais escuro, eles começam no primário em grande número, e depois entre o ensino fundamental e o médio, a gente percebe que essas crianças vão desaparecendo. É, e vai ficando, é lógico os morenos claros, que nem identificam como da cultura afro-brasileira, talvez porque eles mesmo não queiram se identificar como descendentes, porque talvez isso, venha a causar algum impacto na vida social, profissional, porque veja bem, não haveria necessidade de ter cotas pra negros, porque é um povo que

religiosas, artísticas ou filosóficas, através das quais se toma consciência das mudanças ocorridas nas condições materiais de produção. Nesse processo são gestadas e recriadas as lutas sociais entre os agentes sociais envolvidos na produção, que expressam a luta pelo poder, pela hegemonia das diferentes classes sociais sobre o conjunto da sociedade [...] a reprodução das relações sociais é a *reprodução da totalidade do processo social, a reprodução de determinado modo de vida* que envolve o cotidiano da vida em sociedade: o modo de viver e de trabalhar de forma socialmente determinada, dos indivíduos em sociedade [...]” (p.78-79, grifo do autor).

faz parte da sociedade brasileira, em maior número que (pausa) as outras etnias brancas, mas ao passo que nos temos que ter cotas para os negros (ênfase, desconforto) isso é um absurdo! (CANDIDATA 1).

A partir desta fala, compreende-se que a afirmação surge da vivência histórica e não de uma vontade inata, instintiva, ou seja, precisou haver o processo de desnaturalização da evasão escolar, do qual surgiu uma interrogação que era necessário apreender quais as características que o grupo de estudantes evadidos possuía em comum, desta interrogação houve a desnaturalização do fenômeno que tem sua base na construção social e histórica (e porquê não dizer econômica, uma vez que, a escravidão foi amplamente lucrativa para a economia nacional durante anos).

Crítérios secundários como raça, sexo e etnia muitas vezes são acionados e isolados para tentar justificar o funcionamento de uma relação de subalternização (SAFFIOTI, 2013). Deste modo, a CANDIDATA 1, relata que o povo afro-brasileiro é rejeitado e, mais que essa subalternização não se dá somente em função da cor da pele, mas também, no controle sobre a cultura deste povo. Como ela acrescenta:

Uma das minhas preocupações é com a juventude brasileira nesse sentido: Uma de não ter espaço pra pessoa que se identifica enquanto descendente de negro; dois daqueles que são descendentes de negro e que não conseguem se encontrar ou se manifestar porque se sente aprisionado pelo seu próprio senso de inferioridade colocado pela família (incerteza, olha pros lados e pro alto) eu não sei, até que ponto seria isso, ou pela própria sociedade. Eu sei o que me faz, o que me leva, o que me move a tentar alguma coisa diferente, é mostrar que esta etnia, e esse pertencimento é algo de se ter orgulho e não de querer se esconder o que é.

. Ou seja, o controle da cultura se faz no âmbito das ideias, mas também, na forma como este indivíduo será tolhido do direito de experimentar o seu corpo (BERGER; LUCKMANN, 2009), de modo, semelhante funciona os papéis sociais de gênero. Assim, deve-se retomar que o agrupamento de que critérios como: classe; raça, etnia; sexo; gênero; religião e idade também serão determinantes para se refletir a proporção (intensidade) da violência que os indivíduos estão sujeitos a vivenciar durante as relações sociais (SAFFIOTI, 2013).

Continuando o relato expresso pela CANDIDATA 1, ela crítica que:

É (breve pausa para organização do pensamento) sendo este um povo que tanto contribuiu para a nossa sociedade, em todos os sentidos (ênfase): na agricultura com técnicas de manejo; técnicas de saúde, que vieram junto na época da escravidão, vieram muitas pessoas com sabedoria sobre saúde, agricultura, como a fazer engenhos, como fazer irrigação, em várias áreas na culinária, e esse povo nunca foi é (pausa) visto, ele está ai, mas é como se fosse invisível. Então o meu interesse, pela política foi, visando fazer alguma coisa em prol da juventude negra, da juventude afrodescendente [...].

“

Deve-se frisar o trecho em que ela menciona a invisibilidade da exclusão dos afro-descendentes, pois, com base em Simionato (2011) problematiza-se que, para a construção de uma base hegemônica de dominação, a sociedade deve-se manter alheia ao processo histórico, ou seja, não deve haver questionamento sobre a desigualdade.

Porém, em meio ao dialogo sobre as causas que ela imaginava ter prejudicado a sua candidatura ela revela que:

[...] eu não entrei na política pra ser candidata com a intensão de ganhar, mas sim com a intensão de estar próxima daqueles que eu (pausa), acho que possa, (pausa) apoiar, a comunidade afro-brasileira, e que possa me ajudar a procurar algo que venha a modificar essa situação [...](CANDIDATA1)

Em outro momento ela informa, que já tinha tido contato com alguns políticos, veja: “[...] Foi através dessas questões políticas que eu consegui trazer para Ivaiporã em uma época em que eu estava no Núcleo de Ivaiporã, através de política que eu consegui trazer uma especialização pela UEM sobre cultura afro-brasileira [...]” (CANDIDATA1). Esse fato revela que no decorrer do processo histórico o contato com grupos diversificados, dentre estes, pessoas que atuavam em cargos políticos e/ou cargos administrativos, o que pode ter contribuído com sua participação junto aos espaços de decisão para a efetivação de pautas políticas.

A CANDIDATA 2, relatou que o seu interesse pela política, ocorreu:

[...] eu sempre gostei muito de política, apesar de não entender muito de política (ênfase) (sorrindo) eu sempre gostei, o meu pai foi político, o meu pai se candidatou a deputado federal, e foi uma das pessoas melhores votadas aqui da região, quer dizer em Ivaiporã” (CANDIDATA 2).

Nota-se na fala que o seu interesse, apesar da utilização do termo “sempre gostei” é marcado pelo estabelecimento de uma aproximação com o político, ou seja, o seu pai foi um político. O que reforça a concepção de que o processo de socialização próximo aos espaços públicos é fundamental para a construção do interesse nesta atividade.

Outro ponto, a ser destacado é que as duas CANDIDATAS abordadas, foram convidadas a candidatar-se cada qual por um partido no momento em que trabalhavam no Núcleo Regional de Educação da cidade de Ivaiporã-PR.

Foi através dessas questões políticas que eu consegui trazer para Ivaiporã em uma época em que eu estava no Núcleo de Ivaiporã, através de política que eu consegui trazer uma especialização pela UEM sobre cultura afro-brasileira e africana [...] E também consegui vários cursos através de estar envolvida nessa época com política, que eu recebi o convite do partido [...] (CANDIDATA 1).

[...] eu trabalhava no Núcleo Regional de Educação, e eles me convidaram para participar, porque eles precisavam de uma porcentagem de mulheres pra fechar a candidatura do prefeito, e daí eles me fizeram o convite [...] (CANDIDATA 2).

Em seguida, apresenta-se a fala correspondente a pergunta sobre o surgimento do interesse por política da CANDIDATA 3, a qual afirma: “O interesse em participar da política, bom em 2008 eu fui indicada [...] acabei assumindo a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo em 2009.” (CANDIDATA 3). Percebe-se novamente, que a participação política não é algo inerente a personalidade, o interesse nasce mediante as possibilidades que aparecem no decorrer da história de cada uma das entrevistadas.

Ao arguir as entrevistadas sobre suas vivências, mais precisamente, se já haviam participado de espaços de decisão coletiva, elas afirmaram:

É (pausa), sim. Porque sempre estou envolvida nos programas da escola, em que geralmente é coletiva as decisões; também, procuro ir nas reuniões da câmara municipal, em algumas decisões do município; e em alguns grupos fora daqui, de Londrina, de Curitiba de movimento negros (CANDIDATA 1).

Acredito que na minha profissão, como professora, a gente sempre está participando de decisões coletivas [...] (CANDIDATA 2).

Novamente, o relato das duas, é muito parecido e, evoca a política enquanto parte do cotidiano. Já no relato expresso pela CANDIDATA 3, ela direciona sua fala para o processo que a levou a candidatar-se em 2012 nas eleições municipais, veja o:

[...] eu nunca tinha participado da política sempre assim acompanhava meio distante, eu nunca fui uma pessoa atuante na política, sempre fui crítica, sempre criticava e tal, mas nunca fui para uma campanha eleitoral e muito menos né, pedir voto pra alguém. Então eu nunca participei diretamente [...]o prefeito eleito na época, que começou a sua gestão em 2009, ele pediu uma lista tríplice de nomes para o sindicato do comércio e pela ação comercial e surgiu o meu nome nas duas listas tríplice. O meu nome e de um outro empresário que ele tinha maior prioridade porque ele tinha trabalhado na campanha do atual prefeito eleito né, é ele não pode assumir, ai eles foram atrás de mim, convidaram, ai surgiu uma grande dúvida, porque eu não tinha me preparado, pra assumir nenhum cargo e também tinha a minha vida em várias (pausa), várias funções né: empresaria, agricultora, mãe de família (CANDIDATA 3).

A CANDIDATA, ao falar de suas “funções”, de mãe de família, o que de certo modo sinaliza que a atividade política se insere como um corpo estranho na vivência social do gênero feminino. O que pode ser pensado enquanto um empecilho próprio da divisão sexual do trabalho em que a conciliação entre diversas atividades como as de “mãe de família”, que recobra no imaginário todos os papéis associados à feminilidade (cuidado com os filhos, afazeres domésticos, cuidados com o marido, etc.), dificulta a tomada de decisão com vistas a ascender a uma vida pública- político institucional, ao passo, que aos homens, este processo pode ser considerado mais comum, pois, ao serem liberados dos trabalhos não remunerados acabam por ter a vantagem e consecutivamente maior possibilidade de dedicar-se a vida pública e de experimentá-la com maior facilidade. Esta socialização diferenciada é produto dos papéis convencionalmente estabelecidos segundo a lógica cultural e histórica do gênero (KERGOT, 2003).

As candidatas entrevistadas, cada qual, ao seu modo, expressou ter participado de esferas de decisão coletiva, contudo, elas asseguram que nunca haviam se imaginado participando da política representativa (institucional), como aponta os dizeres:

Olha, esse ano me convidaram, mas eu não aceitei, visto o impasse que está aí a nossa política e de uma certa forma eu sou contrária a grandes, a maior parte das coisas que estão acontecendo na atualidade (CANDIDATA 1)

Eu recebi um convite para ser candidata [...], eu trabalhava no Núcleo Regional de Educação, e eles me convidaram para participar [...](CANDIDATA 2)

[...]2011, chegou e um período de processo eleitoral, como nós estamos hoje, e o meu nome saiu, cogitaram o meu nome a vice do ex-prefeito de Ivaiporã. Aí colocaram em pesquisa e tal, e daí né, como foi passado pela convenção, foi outro nome a vice, aí vieram e me sugeriram sair como candidata a vereadora, eu não queria, como eu não quis na época ser secretária de primeiro momento. Mas teve uma pessoa assim, que me acompanha, acompanhou, um padre, [...] e ele falou assim, “Mas tá, você até estava aceitando ser vice, agora vereadora você não quer, você não quer contribuir para o projeto?” Aí eu falei aí Jesus, nem filiada à partido eu era[...] nos últimos dias, eu me filiei ao partido [...] (CANDIDATA 3).

Um elemento evidente é o modo como às candidatas entrevistadas chegaram à disputa política, uma vez que como elas declaravam que havia um interesse, mas não uma decisão bem delineada e estruturada; elas não tinham o conhecimento de como dar entrada a candidatura, como uma liderança política se estabelece, elas acabaram por se inserirem na campanha propriamente dita, a partir do convite dos integrantes do partido e não por anseio anterior.

Deve-se lembrar de que a Lei de Cotas eleitorais de Gênero prevê em seu Art. 10º, §3º que “[...] cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”, isso faz com que os partidos tenham que, obrigatoriamente requisitar a participação do gênero feminino.

Outra marca dos relatos da CANDIDATA 3, é que o grupo do partido por vezes a coloca em segunda posição, porém na eleição em que ela saiu a pleito, foi a única eleita do grupo político, como aponta a seguinte fala:

[...] eu me vi eleita e eu na câmara e eu vi que o nosso prefeito havia perdido e eu a única da oposição eleita e olhei do meu lado os nossos redores a única mulher nesta casa de lei, então com isso eu me deparei com uma situação (tom desafiador) bem crítica, mas em momento algum né graças a Deus eu (pensativa) eu me intimidei, ou fiquei (pausa) triste diante da situação [...]

Outro ponto, revelado é a insegurança frente ao êxito da candidatura, pois, de certo modo, alteraram-se os papéis, se até pouco tempo não pensava em candidatar-se politicamente agora tinha o papel de principal articuladora do partido; ao tornar-se a única eleita, ela não ganha somente visibilidade política, mas também internamente no partido.

Deve-se destacar que elas ainda continuam filiadas aos partidos, desde 2011, um ano antes da eleição, período este utilizado para a formalização de candidatura política. Suas filiações foram aos seguintes partidos: Partido Democrata (DEM) e Partido dos Trabalhadores (PT); os projetos políticos dos partidos em questão são diferentes, porém, ambos se assemelharam-se na forma de “recrutar” o segmento feminino para a disputa eleitoral.

Outro ponto fundamental a análise e citado pela CANDIDATA 3 é a sua experiência empírica, no qual ocupou o cargo público na Secretária Municipal, o que possibilitou a posterior análise por parte dos integrantes do partido, de que ela deveria sair a pleito em 2012, como aponta a seguinte fala:

[...] 2011, chegou e um período de processo eleitoral, como nós estamos hoje, e o meu nome saiu, cogitaram o meu nome a vice do ex-prefeito de Ivaiporã. Ai colocaram em pesquisa e tal, e dai né, como foi passado pela convenção, foi outro nome a vice, ai vieram e me sugeriram sair como candidata a vereadora [...]

Para tanto, foi necessária uma preparação mais específica para o desempenho de sua função pública, segundo o seu relato:

[...] eu não tinha conhecimento da gestão pública, mas não tinha noção do que era licitação, empenho, compras públicas não tinha conhecimento mesmo, mas ai eu fui e fiz um curso de gestão pública nesse período pelo Instituto Federal, logo em continuidade eu fiz uma pós em gestão e buscando capacitação. E em 2009, 2010 também eu fiz o curso sobre liderança feminina no nível Paraná pelo SEBRAE. Foi um curso que me ajudou muito na formação, eu tive assim um incentivo uma ajuda, vou colocar bem, tanto do SEBRAE como (pausa) FECOMÉRCIO, do sindicato do comércio e da prefeitura municipal que foi eu vejo, alavancou muito a minha vida dentro da administração pública também através dos cursos, e **esse curso também foi assim (pausa, respiro fundo), pessoalmente para fortalecer ah (pensando) eu enquanto mulher , eu enquanto mãe de família de ver a importância da gente estar inserida na administração pública**, porque queira o não, nós mulheres, temos

uma visão ampla né, a administração pública, quando você traz ela pra sua casa, você já vê que já existe uma administração pública dentro de toda a família, é a mãe que sabe da saúde do filho, da saúde da família, da renda da família, da educação então você tem uma preocupação diária dentro da família e isso você amplia, quando você sai para fora, você amplia isso, para sociedade. Então assim, você buscando conhecimento dentro do planejamento, que vem dentro da gestão pública, você consegue focar [...]

Desse modo, pode-se refletir que foi a partir de sua aproximação com o cenário político institucional que se tornou possível identificar quais eram os pontos e/ou fragilidades que estavam travando à sua função pública..

No caso da CANDIDATA 3, o conhecimento das fragilidades gerada na atuação em uma Secretária Municipal, transformou-se em combustível para a capacitação do fazer político e para a posterior candidatura bem sucedida⁷³.

Enquanto isso, as nossas outras candidatas tiveram o pleito como primeira experiência formal junto ao processo político. Ao questionarmos, quais os pontos que julgam ter atrapalhado a candidatura, afirmam que:

(Pensando, suspiro) Bom, talvez, uma das causas seja realmente (pausa) essa, essa minha (pausa) forma de pensar de que eu não estava fazendo uma política talvez voltada para o interesse de alguns e também por eu não ter o interesse de, de (pausa) de ser candidata, é (pausa) porque questões de, (pausa) pleiteando favores, não estava ali na questão de favores nem pra mim e nem para ninguém, eu estava ali pleiteando uma candidatura pra fazer uma coisa para o município, para todos, não tinha essa, essa pretensões, também não tinha, esse jogo de cintura que quase todo político tem, não estou com isso criticando ninguém, estou apenas colocando o meu ponto de vista (CANDIDATA 1).

Eu acho que foi muito imatura, se eu quisesse realmente continuar nisso eu faria uma campanha durante quatro anos, três anos sabe, me envolvendo com grupos e sei lá, montando (pausa), atividades

⁷³ A candidata em questão foi eleita, quando perguntamos quantas horas ela demanda para está função político institucional ela relata: “Eu não tenho horário destinado, eu às vezes, dispendo até 20h por dia. No meu sábado mesmo acabo fazendo algumas atividades, onde eu estou, eu estou vereadora, eu não sou vereadora, eu estou vereadora, durante o período de quatro anos, e estou no período pré-candidatura. Mas hoje eu estou vereadora. Também nós somos vereadores vinte e quatro horas. Então a gente tem que estar com um olhar (pausa) de representante do povo (eleva o tom de voz), nós não estamos aqui ... Ahh... Não tem poder, nós somos autoridades sim, eleita pelo povo, nós somos servidores do povo, então nós temos que estar aqui para servir vinte e quatro horas (fala de forma entusiasmada)” (CANDIDATA 3).

(falou rápido), que fizessem as pessoas (pausa) se aproximarem de mim e, me conhecer e conhecer o que eu faço [...] (CANDIDATA 2).

Sobre a colocação do “jogo de cintura político”, pode-se retomar o pensamento clássico de Maquiavel, que já alertava da necessidade do soberano ter *virtú*, ou seja, o governante deve ser perspicaz, deve ter a capacidade de ler o tempo presente para o alcance do êxito na atividade política, assim o político nesta leitura torna-se agente histórico, deve assumir o controle do destino, ter capacidade política de conciliar diversos pensamentos é uma característica inerente ao pensamento moderno de Estado. O desafio está posto quando a associação do “jogo político” está atrelada à lógica do favorecimento individual.

A CANDIDATA 1 traz a questão da busca do eleitorado por “favores” políticos, a qual pode ser considerada um ranço dos modelos da administração pública patriarcal e/ou uma combinação da lógica da democracia restrita sobre a tônica do Estado- Mercado, no qual a lógica focalizada de atendimento dos serviços públicos (proteção social) atrelada a figura do cidadão consumidor acaba por construir este equívoco interpretativo no imaginário social.

Nessa linha pode-se problematizar se o distanciamento do cidadão dos espaços políticos, que passaram a ser apreendidos enquanto espaço de discurso competente estaria ou não contribuindo para deturpar a ideia da participação política e dificultando a oxigenação do próprio sistema político, ou seja, ocasionando a persistência de velhas práticas. A CANDIDATA 3, contribui para a reflexão com o seguinte relato:

[...] imagem que se criou do vereador, e eu não vou culpar só a população, eu vou falar uma coisa pra você, os vereadores tem culpa nisso, eles que passaram por esta história, do município e que hoje, se apresenta no Brasil [...] se criou essa imagem, do vereador tão desgastada, do político tão desgastada. Uma coisa é fato, nós só vamos mudar, os políticos, a política do Brasil e do mundo quando nós mudamos os parlamentares do município. Os parlamentares com uma visão de fiscalizar, legislar, controlar e fazer a sua função. Nós não estamos aqui pra fazer assistencialismo, “ah fulano votou na CANDIDATA 3, ele vai chegar no gabinete dela e pedir pra ela ir lá, porque ele não conseguiu no posto de saúde e o exame, que só será feito daqui a três meses”[...] Eu tenho que ir lá e ver o porque do posto de saúde não estar atendendo, estar deixando as pessoas na fila de baixo de chuva, com frio e chega na hora e ainda não é atendido, essa é a função do vereador

A fala acima ressalta que apesar da questão social ter sido incorporada pelo Estado enquanto problema coletivo e assim, atendida por políticas sociais, quando o atendimento ao público atrela-se a lógica de favores, o que se tem é a despolitização dos direitos, é a negociação do bem público enquanto moeda de troca. Tal situação obscurece o processo histórico de luta e reivindicação para a incorporação das demandas da classe trabalhadora pelo Estado, além de ser inaceitável em um regime democrático.

Esse ocultamento histórico alimenta a subalternidade dos sujeitos, que não se percebem enquanto cidadãos de direito. E, portanto, acaba por inibir a participação da sociedade civil nas esferas de controle social e, consecutivamente o fomento de experiências mais próximas junto às instituições políticas, como a experienciada pela CANDIDATA 3, enquanto Secretária de um Departamento Municipal, indiscutivelmente fundamental para que fizesse o lançamento de sua candidatura política posteriormente.

O distanciamento das instituições políticas, contribui para a (re)produção de falas, que são evocadas como em um “mantra” onde os sujeitos expressam: “não gosto de política”. Engana-se aquele que acha ser possível estar neutro ao processo, ao se abster, negligência o teor reflexivo das ações sendo assim, muito mais fácil a ocorrência de um viver subalternizado (dominado), além de contribuir para a manutenção das elites políticas no poder. Inadequado seria esquecer que a atividade política é parte da vivência do *zoon politikon*, não havendo meios de evitá-la.

Ao inquerir se as candidatas haviam tido apoio político dos grupos políticos nos quais conviviam, as respostas foram diversas, como aponta nas falas abaixo:

[...] sim eu tive apoio do (gagueira) do candidato a prefeito e dos demais vereadores, e era um grupo muito bom, fomos bem participativos, não havia rivalidade entre nós, um apoiando o outro [...] (CANDIDATA 1, grifos nossos)

A partir do fragmento, considera-se que apesar do recrutamento partidário ter sido feito de forma tardia, a CANDIDATA 1 expressa um bom relacionamento entre o grupo. O que pode ser considerado algo positivo, uma vez que contribui para a formação de uma experiência menos “rivalizada”, diferentemente do que a CANDIDATA 2 relata:

Era cada um para o seu lado, até porque a participação da mulher foi embutida, foi meio que forçada, porque tem que ter uma porcentagem de mulher hoje pro grupo hoje conseguir se candidatar [...]

Quando questionada sobre a apresentação de apoio externo dos grupos sociais nos quais convivia fora do partido, a CANDIDATA 2 relata:

Não, não houve apoio, ehh a minha classe não me apoiou assim, o local de trabalho, que eu achei que ia ter apoio, eu acho que a política é muito suja, é ingrata, então é (pausa) [...]

Ao inquirir um pouco mais sobre o porquê desta percepção da ingratidão, a apresentou a seguinte fala:

[...] as pessoas omitem muito a sua opiniões na época de política eu acho que na frente elas falam que elas estão te apoiando, recebem dinheiro, pedem ajuda e depois no dia do voto mesmo eles votam em quem eles têm vontade. Não tive apoio (CANDIDATA 2).

A afirmação é polêmica e possibilita várias interpretações, até mesmo, a questão do favorecimento por meio por meio da compra de voto, o que é muito grave, visto que tal prática é considerada um crime eleitoral. Segundo a Lei 9840 de 28 de setembro de 1999, Art. 41 é “[...] vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto [...]” (BRASIL, Lei 9840, 1999). Caso seja confirmado o caso de (tentativa de) compra de voto, a pessoa pode sofrer sanções como: “[...] pena de multa de mil a cinqüenta mil reais, e cassação do registro ou do diploma [...]” (BRASIL, Lei 9840, 1999).

Mais uma vez retoma-se a ideia de como a política é utilizada (de modo corrupto) como meio de favorecimento individual.

A CANDIDATA 3, além do relato já exposto do apoio recebido do ex-prefeito; do padre; do sindicato do comércio e outras instituições, afirmou que:

[...] as pessoas falavam que eu tinha perfil, pra atuar numa vida pública, o que eu acho interessante do povo, é a visão que eles têm da política. Tem muita gente que é bem crítico “Ahh política então todos corruptos, você vai entrar no sistema e você vai se corromper”. Hoje eu falo assim pras pessoas, eu quero que prove se eu tive algum ato que eu me corrompi, alguma coisa, ihh, algumas pessoas vão vendo, vão tendo uma outra visão do agente político, porque o agente político, ele pode fazer a diferença, ele pode não conseguir mudar as pessoas que estão a sua volta, mas, com as suas atitudes eu creio nisso, certas pessoas vão observar [...]

Quando questionadas a respeito de uma nova candidatura, as entrevistadas ponderaram:

Olha, esse ano me convidaram, mas eu não aceitei, visto o impasse que está aí a nossa política e de uma certa forma eu sou contrária a grandes, a maior parte das coisas que estão acontecendo na atualidade e inclusive, este fator de estarem tirando a Dilma, me afetou bastante enquanto mulher (CANDIDATA 1).

Com relação a opinião da CANDIDATA 2 sobre uma possível candidatura, ela relatou que:

Não, eu me frustrei demais com a política me dói muito lembrar da política, porque como eu falei já na pergunta anterior (pausa), é as pessoas são muito falsas, o ser humano hoje em dia, a política não é valorizada. A política é vista como uma forma de ganhar dinheiro, de ganhar combustível, de ganhar certas coisas, e eu acho que a política não deveria ser vista dessa forma, então hoje, eu, não vou falar que nunca, mas hoje eu não tenho vontade nenhuma (CANDIDATA 2).

Ai 2011, chegou e um período de processo eleitoral, como nós estamos hoje, e o meu nome saiu, cogitaram o meu nome a vice do ex-prefeito de Ivaiporã[...] (CANDIDATA 3)

Na maior parte dos relatos expressos pelas Candidatas a participação política não apareceu enquanto uma prática capilarizada, ou seja, a participação política ocorreu pelo convite e não pela expressão direta de uma vontade pessoal, a experiência empírica na maior parte dos relatos não foi assimilada de forma positiva, das três candidatas apenas uma tem delas, tem a pretensão de passar pelo processo eleitoral novamente..

Frente ao exposto, considera-se que o direito de votar e ser votada, é um avanço, contudo ainda há muito a ser realizado para que o debate sobre a participação e a representação política possa ser pensado de forma equitativa entre os gêneros.

Ao longo da entrevista não foi mencionado nenhuma consideração espontânea sobre a relação de gênero, ou mesmo, a priorização deste tema nas pautas de reivindicação no plano de ação política das candidatas. Isso reforça a ideia de que o representante político apesar da possibilidade de poder inserir-se no

Sistema Político Eleitoral por meio da Cota de Gênero, não significa que este irá tomar pra si as questões de gênero enquanto problema coletivo; enquanto demanda que exige intervenção do Estado.

Pensou-se que este assunto emergiria de forma natural, contudo, isso não ocorreu, mesmo elas tendo conhecimento de que a pesquisa fazia alusão a esta temática na entrevista. Isso fez com que o tema fosse abordado de modo direto por meio de uma pergunta. Sendo solicitado que elas falassem como visualizam a temática de gênero, obteve-se as seguintes respostas:

A CANDIDATA 1 contribuiu com a seguinte reflexão:

[...] acho que a mulher brasileira é invisível, ela está em todos os lugares, mas ninguém se atenta a isso. A mulher é mecânica, a mulher é mãe, a mulher é pai, a mulher é médica, a mulher é dentista, a mulher é (pausa) da agricultura, a mulher é da área da (pausa) da beleza enfim de todas as áreas a mulher está inserida, mas infelizmente as próprias mulheres algumas delas saíram as ruas contra uma mulher, a Dilma, vendo que é, (pausa) uma mulher que deu continuidade e também promoveu grandes projetos sociais e ninguém se deu conta disso, mas ao passo que o candidato que está aí no poder agora é tão ilícito quanto alguns outros, e ninguém está saindo às ruas. Então eu vejo assim, que a mulher é invisível para muitos, ela está em todo o lugar, mas ninguém que ver

Pode-se constatar que ela compreende o gênero enquanto sinônimo de mulher, o que é errôneo, pois o gênero é uma categoria relacional, composta tanto pelo feminino, quanto pelo masculino. Visualiza-se também que ela compreende a temática enquanto uma questão de invisibilidade, assim como relatou ser a situação do afro-descendente.

A CANDIDATA 2, pondera que:

Eu acho que as mulheres precisavam se unir mais, eu acho que falta muita união, eu acho que os homens são muito mais unidos que a gente, e eu acho que a gente precisava se unir e colocar mais força onde é preciso. Porque eu acho que a mulher é muito mais guerreira que o homem, então a gente precisava realmente colocar isso em prática, acho que falta isso

É bem verdade que a união das mulheres surte efeitos positivos, é o que se pode constatar nas páginas 55-64 do presente estudo, um movimento teórico e militante que se põe a questionar o modo como a sociedade está estruturada.

Todavia, não se deve ignorar que a identidade das mulheres se faz na relação com ambos os sexos, não apenas com o Outro feminino, mas também com o Outro masculino. A construção identitária do que se é, se faz no aqui e, no agora, porém, não é apenas autoprodução, ela é produto das relações sociais estabelecidas (BERGER; LUCKMANN. 2009).

Deve-se refletir que esta dicotomia que prega a rivalidade não ajuda em nada, afinal a preposição não é estabelecer uma “guerra entre os sexos” e sim que ambos tenham a possibilidade real de deliberar sobre os rumos da coletividade.

Deve-se evitar o posicionamento que “taxa” ou “traveste” alguém, ou um sexo enquanto culpado, e favorecer o posicionamento em que a sociedade assuma a existência de um problema e busque solucioná-lo.

Para uma das entrevistadas, as soluções para este problema da construção social de gênero seria, em suas palavras.

[...] a gente precisa ter mais mulheres envolvidas no processo [...] Não é fácil, o que eu vejo hoje na política é um percentual mínimo de mulheres nas chapas, nas coligações, e eu vejo a dificuldade das mulheres se inserirem na política [...] Então nós temos que mudar essa visão, esse olhar, e acompanhar mais, o que eu senti assim, talvez por ser a única mulher fosse ter um grupo de mulher, por exemplo, hoje, eu poderia estar discutindo esse projeto 103 com um grupo de mulheres, isso aqui é uma falha [...] é algo que eu posso estar fazendo isso, quem sabe pra frente [...] (CANDIDATA 3).

Quando questionado sobre como veem o debate de gênero, obtém-se as seguintes considerações:

Eu digo a participação do gênero ainda é pequena, a discussão eu acho que tudo ainda é muito bonito ainda, mas em prática, eu acho que ainda falta muita coisa pra gente conseguir almejar o que a gente quer seguir, chegar onde a gente quer. A mulher ocupa cargos importantes? Ocupa, a discussão é feita? É feita, mas efetivamente ela não acontece (CANDIDATA 2).

Nessa linha, acredita-se que a CANDIDATA 2, parece assemelhar-se ao exposto pela CANDIDATA 1, quando afirma sobre a invisibilidade feminina, pois, apesar da discussão sobre os papéis sociais de gênero, ainda persiste muitos ranços sobre o tema, que gera a polêmica que a CANDIDATA 3 expõem no seguinte relato:

Até teve houve uma polêmica, sobre o plano de educação, plano municipal de educação... Eu acompanhei um pouco da elaboração né, passou pela câmara e tal, ainda existe uma discriminação muito grande na sociedade, só que tem avançado, acho que tem avançado bastante, com os nossos jovens com uma visão é, tem a cultura do povo que a gente se depara tanto na visão política, como também, na visão da sociedade estar às vezes discriminando, mas eu acredito que nós estamos avançando bastante [...] (CANDIDATA 3).

Ela ainda complementa, com a seguinte reflexão a respeito da cota de gênero nas eleições:

Eu acho que essa lei de cotas, nós primeiros temos que trabalhar isso com as mulheres, dos 30%, a lei tá na câmara, tem uma lei na câmara para que seja paritário, para que seja 50%, mas que não seja apenas 50% na eleição, ou hoje 30% na coligação, não. Implantamos essa lei, regulamentamos essa lei por 30% nessa casa de lei, fazer essa legenda diferente, tá nós temos que ver [...] Quais as mulheres que foram mais votadas, e desses 30% das mais votadas à gente colocar aqui na casa de lei... Ah mais teve um vereador que teve mil votos, e a mulher teve 600, a outra 300, tem muito mais vereadores que estão nesse meio que vão vir pra cá e no final , nós vamos ficar com essa casa de lei sem nenhuma mulher , hoje a lei diz isso, ela só dá seguridade dentro da montagem da chapa (bate na mesa), mas ela não dá dentro dos eleitos (bate na mesa). Então isso nós temos que mudar, e isso vai ter que mudar lá em cima, porque é lá em cima que muda, na câmara federal e no senado, no congresso [...] [...] Nós temos que mudar isso urgente, porque senão eles pegam e colocam as mulheres, talvez pra cumprir chapa [...] (CANDIDATA 3).

Ao retomar a fala, na qual ela apresenta a polêmica que se criou na inserção do debate de gênero nas escolas municipais, constata-se a tentativa de negligenciar a transversalidade do debate de gênero.

Sua colocação vem de encontro ao debate realizado no tópico anterior que questiona até que ponto o sistema de cota eleitoral é uma política de gênero já que o pleito está sendo visualizado enquanto atividade fim, o que deixa descoberta as outras dimensões políticas ideológicas do planejamento; execução e difusão de novos valores ,que contribuem para a desconstrução dos papéis sociais de gênero.

O sistema de cotas eleitorais de gênero até pelo modo como está configurada na atualidade, por si só não tem força para mudar o processo político, com isso, pode-se refletir que a democracia permanece comprometida e a cidadania incompleta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos dados levantados e discussões realizadas, considera-se que no município de Ivaiporã-Pr existe um histórico de baixa representação do gênero feminino no poder legislativo, está análise infelizmente não pode ser tomada enquanto uma característica peculiar do município (processo isolado na realidade). Pois, como se apontou em diversos momentos do estudo, esta situação ocorre nos três níveis federativos.

Outro ponto que nos indica que este não é um problema puramente local e, sim conjuntural, é a implantação e implementação de um Sistema de Cotas Eleitorais de Gênero, ou seja, o Estado reconhece e acolhe parcialmente a demanda e propõe um tipo de intervenção em todo o território nacional, esta desnaturalização da realidade que aponta para um processo de baixa representação feminina nas esferas do poder legislativo, faz parte da agenda teórica e militantemente dos movimentos feministas, nos quais se apresentou a contradição da cidadania restrita e os seus ranços no passado e no presente.

Deve-se refletir o quão árduo foi o processo de reconhecimento da demanda política do gênero feminina por parte do Estado, portanto, apesar das críticas ao modelo, o caminho não será descartá-lo e sim pensar quais são as arestas que ainda devem ser aparadas. Deve-se assim, ter clareza, de que apesar de “lenta”, há possibilidade de uma abertura democrática no curso histórico. Pois, se é o ocultamento da contradição que permite a construção de base hegemônica para a manutenção da dominação-exploração, a interrogação, bem como, a insatisfação devem ser apreendidas enquanto possibilidade de transformação; muito se tem a ser feito; desconstruído e historicizado.

Em uma leitura crítica dos quadros demonstrativos nos quais são mensurados de forma numérica o percentual de partícipes do sexo feminino e masculino nas legislaturas entre os anos de 1988 – 2012. Revelou-se o quanto a medida de Cotas Eleitorais é paliativa e que se demonstra insuficiente até o momento, pois, não contribuiu de forma efetiva para um crescimento significativo na inserção de mulheres no poder legislativo. Apontam-se algumas questões a serem pensadas: 1) A garantia feita por este Sistema de Cotas refere-se ao processo de disputa e não de inserção; 2) A exigência da composição de um quadro feminino

para o cumprimento de um requisito eleitoral, pode estar sendo absorvido pelos partidos políticos como “mais uma das exigências (burocracias) do Estado”; 3) O processo de representação política institucional se pensado de forma deslocada da participação cidadã, vez que um é complementar ao outro; 4) A vinculação prévia com alguém que atue e/ou atuou na política partidária; 5) Pensar os critérios de classe; raça; sexo e gênero no processo de participação partidária e de exclusão social.

Apesar das questões levantadas, ressalta-se a análise da participação das entrevistadas, pois estas mulheres fazem parte de uma estatística e são um grupo seletivo que teve acesso ao processo político partidário, existem 12.854. eleitoras no município de Ivaiporã-Pr. As entrevistadas fazem parte do seletivo grupo de 116 mulheres que saíram a pleito em 24 anos, sendo que uma das três conseguiu eleger-se, portanto faz parte do grupo ainda mais reservado que é composto por 4 mulheres eleitas em 24 anos no município. Quantas mulheres jamais chegaram a ponderar em participar desse processo?

Por fim, pode-se inferir que enquanto houver história a sociedade está passível de mudança, mesmo que por vezes a articulação cultural seja massiva e alienante, sempre existirão fendas que permitirá entrever a incompatibilidade do discurso com a materialidade. Pois, está sociedade e toda a desigualdade que nela se apresenta, é fruto da construção humana. Não é algo dado, por mais que se tente obscurecer esta relação jogando irreversibilidade no discurso competente e/ou depositando o destino nas mãos da divina providencia. Sempre haverá espaço para a resistência e para a luta. Mas é necessário tomar “partido”.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. **Potencialidades e limites da Política de cotas no Brasil**, 2001. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2001000100014/8912>> Acesso em 04 Nov. de 2016.

BARROCO, Maria Lúcia S. **Ética: fundamentos históricos**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010. Vol. 4.

BENSAÏD, Daniel. Posfácio. IN: MARX, Karl. **Sobre a questão judaica/** tradução de Daniel Bensaïd, Wanda Caldeira Brant. São Paulo : Boitempo, 2010.

BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. 31 ed; tradução Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 2009.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo I: fatos e mitos**. Simone de Beauvoir; tradução Sérgio Milliet - 4º Ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

BARROS, A. J.S.; LEHFELD, N.A.S. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: Para uma teoria geral de política/** tradução Marco Aurélio Nogueira. 8 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Dicionário de política/** Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino; tradução Carmen C, Varriale et ai.; coordenação de tradução João Ferreira; revisão geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1998. vol. 1.

_____. **Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil /**tradução Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BOURDIE, Pierre. **A dominação Masculina./** Pierre Bourdie; tradução Maria Helena Kühner. 12 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/524539/CF88_EC93_2016_Livro.pdf> Acesso em 01 Nov. de 2016.

_____. **Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.** Disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp78.htm> Acesso em 30 Nov. de 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.** Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm> Acesso em 11 Nov. de 2016.

_____. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Estabelece normas para as eleições. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm> Acesso em 11 Nov. de 2016.

_____. **Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999.** Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9840.htm> Acesso em 11 Nov. de 2016.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **A transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas**, 2004. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/arquivos/integra_transversalidade_genero> Acesso em 04 Nov. de 2016.

_____. **Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009.** Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm> Acesso em 11 Nov. de 2016.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Lei das Eleições Comentada.** Rio de Janeiro: Tribunal Superior Eleitoral, 2013.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleições no Brasil** : uma história de 500 anos / Ane Ferrari Ramos Cajado, Thiago Dornelles, Amanda Camylla Pereira. Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2014.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Justiça Eleitoral registra aumento do número de eleitores em 2014.** Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/Maio/justica-eleitoral-registra-aumento-do-numero-de-eleitores-em-2014>> Acesso em 30 Nov. de 2016.

_____. Supremo Tribunal Eleitoral (TSE). **Partidos e coligações devem estar alertas para cotas de gênero nas candidaturas.** 2014. Disponível em:

<<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/Junho/partidos-e-coligacoes-devem-estar-alertas-para-cotas-de-genero-nas-candidaturas>> Acesso em: 10 de out. de 2016.

_____. Procuradoria Especial da Mulher; Senado Federal; Secretária Federal (Câmara dos Deputados). **Mais Mulheres na Política**. 2 ed. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/2a-edicao-do-livreto-mais-mulheres-na-politica>> Acesso em: 10 de out. de 2016.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas Eleitorais 2016 – Eleitorado**. Disponível em: < <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2016/eleicoes-2016>> Acesso em 07 Set. de 2016.

BRASIL. DATA SENADO. PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER. **Equidade de gênero na política 2016**. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/pesquisa-equidade-de-genero-na-politica-2016>> Acesso em 11 Nov. de 2016.

CERVO, L. A. BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. **Metodologia Científica**. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Cultura e democracia**: O discurso e outras falas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1990.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social**. / Mirla Cisne – 1 ed.-São Paulo: Outras Expressões, 2012.

COSTA, Suely Gomes. **Onda, rizoma e “sororidade” como metáforas: representações de mulheres e dos feminismos**. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2009v6n2p1/11901>> Acesso em 29 jul. 2016.

COUTINHO, Carlos Nelson. **A Dualidade dos Poderes**. São Paulo: Editora Brasileira, 1985. Coleção primeiros Voos, v.29.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que é participação política**. São Paulo: Abril Cultura: Brasiliense, 1984.

D’OLIVEIRA, Mariane Camargo; CAMARGO, Maria Aparecida Santana. **A Sub-Representação Feminina como Consequência da Segmentação Vertical**: Gênero e Política em Pauta. Disponível em: <<http://unicruz.edu.br/mercosul/pagina/anais/2015/1%20-%20ARTIGOS/A%20SUB->

REPRESENTACAO%20FEMININA%20COMO%20CONSEQUENCIA%20DA%20SEGMENTACAO%20VERTICAL.PDF> Acesso em: 10 de out. de 2016.

DELLA PORTA, Donatella. **Introdução à Ciência Política**/tradução Eduardo Saló. Lisboa: Editora Estampa Lda, 2003.

DEMO, Pedro. **Pesquisa e Informação Qualitativa**: Aportes metodológicos. 4 ed. Campinas, S.P.: Papyrus, 2001.

DINIZ, Maria Ilidiana; QUEIROZ, Fernanda Marques. **Serviço social, lutas feministas e Violência contra a mulher**. Brasília (D.F.), ano 14, n. 28, p. 95-112. Jul./dez. 2014. Disponível em <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6437/6143>> Acesso em 29 jul. 2016.

DOS SANTOS, Maria; DE ARAÚJO, Osmar Ribeiro. **História Oral**: Vozes Narrativas e Textos, 2007. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/che/article/view/282/289>> Acesso em: 30 Nov. 2016.

DURIGUETTO, Maria Lúcia; Baldi, Luiz Agostinho de Paula. Serviço Social, mobilização e organização popular: uma sistematização do debate contemporâneo. In: **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 193-202, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v15n2/04.pdf>> Acesso em: 07 ago. de 2016.

GUERREIRO, Silas (org.) **Antropos e Psique: O outro e sua subjetividade**. São Paulo: Editora Olho d'Água, 2001.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis: Vozes, 1985.

GONZALES, Elisa Pereira. **Conversas Sobre Iniciação à Pesquisa**. 4 ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**/tradução Nelson Coutinho; co-edição Luiz Sérgio Henrique e Marco Aurélio Nogueira. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.vol.2.

_____. **Cadernos do Cárcere**/tradução Nelson Coutinho; co-edição Luiz Sérgio Henrique e Marco Aurélio Nogueira. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.vol.3.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**: As concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci /tradução Dario Canali. Porto Alegre (Rio Grande do Sul): L&PM Editores Ltda, 1983.

HOBBS, Thomas. **Leviatã** / organizado por Richard Tuck; tradução João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva, Claudia Berliner; revisão da tradução Eunice Ostrensky. Ed. brasileira supervisionada por Eunice Ostrensky. São Paulo: Marins Fontes, 2003.

HÖFLING, Heloisa de Mattos. **Estado e Políticas (Públicas) Sociais**. Disponível em < <http://scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539> > Acesso em 01 Nov. de 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórica metodológica/ Marilda Villela lamamoto; Raúl de Carvalho. 37. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo IN: HIRATA, Helena; Françoise, LABORIE, Hélène Le Doaré, SENOTIER , Danièle (org). **Dictionnaire critique du féminisme**. Ed. Presses Universitaires de France. Paris, novembro de 2000. Traduzido por Miriam Nobre em agosto de 2003. Disponível em < http://poligen.polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/adivisaosexualdotrabalho_0.pdf > Acesso em: 29 Jul. 2016.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. Políticas Sociais: focalização ou universalização?. In: **Revista de Economia Política**, vol. 26, nº 4 (104), pp. 564-574, outubro-dezembro/2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rep/v26n4/06.pdf> > Acesso em 04 Nov. de 2016.

LARAIÁ, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 23 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil**: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil / tradução Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis (RJ): Vozes, 1994.

MAAR, Wolfgang Leo. **O que é política**. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwj6473TldHPAhWEvJAKHctFAs4QFggcMAA&url=https%3A%2F%2Fmoodle.unipampa.edu.br%2Fpluginfile.php%2F132381%2Fmod_folder%2Fcontent%2F0%2FO%2520que%2520%25C3%25A9%2520%2520pol%25C3%25ADt>

ica.pdf%3Fforcedownload%3D1&usg=AFQjCNHNSFG05xe7PXf8D0unL6RaFeUdg &sig2=FJopzVrpcvMJOVucYbsrFQ&bvm=bv.135258522,d.Y2I > Acesso em: 10 out. de 2016.

MAGNOLI, Demétrio. **Liberdade versus Igualdade**: O mundo em desordem (1914-1945) Demétrio Magnoli; Elaine Senise Barbosa. Rio de Janeiro: Record, 2011. v.1.

MARX, Karl. Trabalho Estranhado e Propriedade Privada. **Manuscritos Econômicos-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. Prefácio. IN: **Contribuição à crítica da economia política**/tradução Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. Introdução à Contribuição à crítica da economia política. IN:_____/tradução Florestan Fernandes. 2ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã** (I Feuerbach)/ tradução José Carlos Bruni; Marcos Aurélio Nogueira. 10 ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. In:_____. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, s.d. p.63-114.

MASCHIO, Jane Justina. Eficácia/ineficácia do sistema de cotas para as mulheres. IN: **Resenha Eleitoral** - Nova Série, v. 10, n. 1, jan./jun. 2003. Disponível em: <http://www.tre-sc.jus.br/site/resenha-eleitoral/revista-tecnica/edicoes-impresas/integra/2012/06/eficaciaineficacia-do-sistema-de-cotas-para-as-mulheres/indexa710.html?no_cache=1&cHash=fc178ef27a5e1110c3e55d48cb9f3881> Acesso em 10 de out. de 2016.

MATOS, Marilize. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?. In: **Revista Sociológica de Política**. Curitiba, v. 18, n. 36, . 2010 (p. 67-92). Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/06.pdf>> Acesso em: 29 jul. 2016.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe** /tradução Hingo Weber. Petropolis(RJ): Vozes, 2011.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimentos Sociais**. São Paulo: Cortez, 2010, Coleção biblioteca básica de Serviço Social, v. 5.

MURARO, Rose Marie. **Feminino e Masculino: Uma nova consciência para o encontro das diferenças**/ Rose Marie Muraro, Leonardo Boff.-Rio de Janeiro: Record, 2010.

NETTO, José Paulo. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**, 1999. Disponível em :
<<http://welbergontran.com.br/cliente/uploads/4c5aafa072bcd8f7ef14160d299f3dde29a66d6e.pdf>> Acesso em: 29 jul. 2016.

PARANÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. **Deputados**. Disponível em:
<<http://www.alep.pr.gov.br/deputados/2007-ate-2010>> Acesso em 30 Nov. de 2016.

_____. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico Município de Ivaiporã**, 2016. Disponível em:
<<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86870&btOk=ok>>
> Acesso em 30 Nov. de 2016.

_____. Tribunal Regional Eleitoral. **Resultados de eleições municipais TRE-PR**. Disponível em < <http://www.tre-pr.jus.br/eleicoes/resultados/resultados-de-eleicoes-municipais-tre-pr>> Acesso em 20 Ago. de 2016.

PEDRO, Joana Maria. **Traduzindo o debate**: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica SÃO PAULO, v.24, N.1, P.77-98, 2005, p.79. Disponível em: <
<http://www.scielo.br/pdf/his/v24n1/a04v24n1.pdf> > Acesso em: 29 Jul. 2016.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Dossiê feminismo, história e poder**. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. Disponível em : <
<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf> > Acesso em 29 de jul. 2016.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**: Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social. 7ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A República Burguesa História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

ROSA, M. V.F.P.C.; ARNOLDI, A. G.C. **A Entrevista na Pesquisa Qualitativa: mecanismos para validação dos resultados.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social: princípios de direito político** /tradução Antônio P. Machado; estudo crítico de Afonso Bertagnoli. 19 ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

_____. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**/ tradução Maria Ermantina Galvão; cronologia e introdução de Jacques Roger. 2ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SAFFIOTI, Heleith I. B. **Gênero Patriarcado, Violência.** -São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e realidade.** 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAMPAIO, Jéssica de Martins; DE PAULA, Mariane Ferreira Pinto; Miranda, Adílio Renê Almeida. Mulheres na política: Um estudo na câmara municipal de uma cidade do sul de Minas Gerais. IN: **Revista Eletrônica de Ciência Política**, vol. 7, n. 1, 2016.

SANCHEZ VÁSQUEZ, Adolfo. **Filosofia da práxis.** Traducido María Encarnación Moya. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales-CLACSO. São Paulo: Expressão Popular (Brasil), 2007.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SIMIONATTO, Iete. **Gramsci: Sua teoria. Incidência no Brasil, influência no Serviço Social.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SULERROT, Évelyne. **História e Sociologia da Mulher no Trabalho.** Tradução de Antônio Teles._____: Editora Expressão e Cultura, 1970.

TEIXEIRA, Elenaido Celso. O papel da participação no processo democrático. IN: **O local e o global: limites e desafios da participação cidadã.** 3 ed. São Paulo: Cortez: Recife EQUIP; Salvador: UFBA, 2002.

TORRES, Iraíldes Caldas. **As primeiras-damas e a Assistência Social: Relações de gênero e poder.** São Paulo: Cortez, 2002.

WEFFORT, Francisco C (org). **Os clássicos da política**. 14 ed. São Paulo: Ática, 2006. Vol.1.

WEFFORT, Francisco C. Marx: política e Revolução. IN:_____.**Os clássicos da política**. 11ed. São Paulo: Ática, 2006. Vol.2.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias / tradução Alexandre Morales. IN: **Lua Nova**, São Paulo, vol. 67, 2006.

APÊNDICES

APÊNDICE A. Perfil Socioeconômico das Candidatas

A **CANDIDATA 1** tem cinquenta e dois anos declarou o estado civil solteira, possui o ensino superior completo na modalidade de licenciatura e pós-graduações na área de atuação, atua profissionalmente como Professora em Colégios Estaduais do Município de Ivaiporã-Pr. Possui renda de aproximadamente seis salários mínimos, filiou-se ao Partido dos Trabalhadores (PT) em dois mil e onze. e, continua filiada, até a presente data da entrevista realizada no dia dezoito de agosto de dois mil e dezesseis.

Questionou-se sobre o porquê da filiação a este partido, ela declarou: “Bem a ideia é porque o PT é o partido do trabalhador, eu como trabalhadora me identifiquei com ele e com a ideologia [...]”.

A **CANDIDATA 2** tem trinta e oito anos e declarou o estado civil divorciada, possui o ensino superior completo na modalidade licenciatura e pós-graduações na área de atuação, atua profissionalmente como Professora em Colégios Estaduais e Instituições de Ensino Privado. Declarou possuir renda per capita de cinco a seis salários mínimos, filiou-se em dois mil e onze no Partido Democrata. E, continua filiada, até a presente data da entrevista realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezesseis.

Quando se questionou sobre o porquê da escolha do partido ela respondeu: “Eu recebi um convite para ser candidata, [...] eu me filiei porque eu já estava ali, não porque eu escolhi o partido, mas porque eu fui convidada a me candidatar”.

A **CANDIDATA 3** tem cinquenta anos e declarou estado civil divorciada, possui formação em nível superior na modalidade de tecnólogo e declarou possuir pós-graduações na área da gestão social. Atua profissionalmente como empresaria no ramo do comércio e no setor agrário e, afirmou “estar vereadora por um período”. Declarou renda de seis a oito salários mínimos, Filiou-se ao Partido dos Trabalhadores (PT) em dois mil e onze. e, continua filiada, até a presente data da entrevista realizada no dia quinze de agosto de dois mil e dezesseis.

Quando se questionou sobre o porquê da escolha do partido ela respondeu: “[...] eu sou filiada ao Partido dos Trabalhadores, porque eu acredito na classe trabalhadora (bate na mesa). Mas você é petista, eu sou do Partido dos

Trabalhadores, que tem uma ideologia voltada para as classes sociais, para os problemas sociais, para quem realmente mais precisa, eu acredito realmente que a política é isso administrar para quem precisa e não pra quem já tá lá em cima e já tem dinheiro pra comprar tudo e fazer tudo. Então nos temos que fazer a base para ter igualdade, estamos longe disso, mas está avançando, estão querendo nós sufocar , mas nós estamos respirando e vamos respirar”.

APÊNDICE B. ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1. QUESTÕES GERAIS (IDENTIFICAÇÃO):

Nome	
Idade	
Escolaridade	
Estado Civil	
Renda Sociofamiliar	
Partido de Filiação	
Ano De Filiação ao Partido	

2. QUESTÕES ESPECÍFICAS

2.1. CANDIDATA ELEITA

- a) Como surgiu o seu interesse por política?
- b) Em que momento esta curiosidade efetivou enquanto participação?
- c) O que a levou a sair à pleito?
- d) Qual a repercussão dessa decisão nos grupos em que você participa e/ou participou?
- e) Quando você fala a alguém qual a sua profissão, qual o tipo de devolutiva é mais comum?
- f) Como você percebe a questão de gênero e a sua manifestação na sociedade?

2.2. CANDIDATA NÃO ELEITA

- a) Como surgiu o interesse por política?
- b) Você costuma participar de espaços de decisão coletiva?

- c) Quando você decidiu sair a pleito, houve apoio dos grupos em que você convive?
- d) Você consegue identificar causas que prejudicaram a sua candidatura?
- e) Você pretende tentar novamente a candidatura?
- f) Como você percebe a questão de gênero e a sua manifestação sociedade?

ANEXO

ANEXO A. Termo de Consentimento Livre Esclarecido

Gostaríamos de convidá-la a participar da pesquisa intitulada: **Gênero Feminino e Participação Política com Ênfase no Município de Ivaiporã-Pr** orientada pelo Prof^a. Dra. Elizete Conceição, refere-se ao Trabalho de Conclusão de Curso que compõem a grade curricular do Curso Serviço Social, junto a Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional do Vale do Ivaí. A pesquisa tem por objetivo conhecer o processo sociohistórico de participação política da mulher na esfera de representação legislativa e executiva no município de Ivaiporã. Para isto, a sua participação é muito importante, e ela se dará da seguinte forma: mediante sua autorização, será realizada uma entrevista com questões pertinentes à temática, nas quais você poderá fazer suas colocações livremente. A entrevista será gravada. Informamos que caso ocorra certos desconfortos no momento da resposta, será, por mim orientada a deixar a pergunta para depois e\ou até deixa-la sem resposta. Gostaríamos de esclarecer que sua participação é totalmente voluntária, podendo recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda que as informações coletadas serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa. Os benefícios esperados são: a curto prazo o fomento ao debate sobre a participação das mulheres nas esferas de poder na cidade de Ivaiporã-PR e, a longo prazo espera-se a ampliação da inserção das mulheres nos espaços de democracia representativa, bem como, políticas de incentivo que contribuam para está inserção. Caso você tenha mais dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos, pode nos contatar no endereço abaixo. Este termo será preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas, devidamente preenchida e assinada entregue a você.

Página 1 de 2

Eu,.....
(nome por extenso do sujeito de pesquisa) declaro que fui devidamente esclarecido e concordo em participar VOLUNTARIAMENTE da pesquisa coordenada pela Profa. Dra. Elizete Conceição Silva.

Ivaiporã-Pr.

Data:.....

Assinatura ou impressão datiloscópica

Eu, **Alana Morais Vanzela**, declaro ter fornecido todas as informações referentes ao projeto de pesquisa supra-nominado.

Ivaiporã-Pr.

Data:.....

Assinatura da pesquisadora

Qualquer dúvida com relação à pesquisa poderá ser esclarecida com a pesquisadora, conforme o endereço abaixo:

Nome: Alana Morais Vanzela

Endereço: Rua Jacarezinho, 902, Centro.

Telefone/e-mail: (43) 96134483 alanavanzela@gmail.com